



Salvador

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 272

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.983 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a organização do ensino industrial de emergência e sobre a transformação dos estabelecimentos de ensino industrial em centros de produção industrial para atender às exigências da guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no decurso dos anos de 1943, 1944 e 1945, organizarão, em seus estabelecimentos de ensino industrial, na forma do artigo 10 do decreto-lei n. 4.119, de 21 de fevereiro de 1942, o ensino industrial de emergência.

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial será chamado a cooperar com as escolas oficiais na organização do ensino industrial de emergência, mediante acordos celebrados nos termos do artigo 23 do regimento aprovado pelo decreto n. 10.009, de 16 de julho de 1942.

Art. 2.º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial fará ministrar, desde logo, nas escolas de aprendizagem existentes ou que venham a existir, nas empresas ou estabelecimentos industriais particulares, o ensino industrial de emergência.

Art. 3.º Os estabelecimentos particulares de ensino industrial, que à sua custa organizarem e mantiverem o ensino industrial de emergência destinado à preparação de profissionais para o trabalho nacional, segundo as prescrições do presente decreto-lei, serão havidos como na prestação de serviços públicos de natureza relevante.

Art. 4.º A Confederação Nacional da Indústria e os órgãos representativos das empresas de transportes, de comunicações e de pesca indicará, sem perda de tempo, ao Ministério da Educação e Saúde, as mais urgentes necessidades de mão de obra, que devam ser atendidas pelo ensino industrial de emergência.

Art. 5.º O ensino industrial de emergência, de que trata o artigo 11 do decreto-lei n. 4.119, de 21 de fevereiro de 1942; será dado no triênio referido no artigo 1.º do presente decreto-lei, devendo o Ministro da Educação para esse efeito baixar as instruções necessárias.

Art. 6.º Fica criada, no Ministério da Educação, uma comissão especial de cinco membros, com a denominação de Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

§ 1.º Os membros da comissão especial de que trata este artigo serão designados pelo Ministro da Educação e não perceberão pelo seu trabalho nenhuma espécie de remuneração, considerando-se a função de caráter honorífico. Um dos membros da comissão será o diretor da Divisão de Ensino Industrial do Ministério da Educação, e outro, o diretor do Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

§ 2.º O Ministro da Educação expedirá as normas regimentais que orientem os trabalhos da Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

Art. 7.º Compete à Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência coordenar e orientar o ensino industrial de emergência em todo o país.

Art. 8.º As instruções, que o Ministro da Educação expedir para a organização e funcionamento dos cursos de emergência, serão consideradas como de imediato interesse da defesa nacional.

Art. 9.º A Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência estudará as possibilidades técnicas dos estabelecimentos de ensino industrial existentes no país e determinará as condições em que cada um deles deva transformar-se em centro de produção industrial, pelo trabalho de

seus docentes e alunos, uma vez que se torne premente a insuficiência fabril do país em face das excepcionais exigências da guerra.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.984 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a aprendizagem nos estabelecimentos industriais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Cada estabelecimento industrial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que disponha de organização permanente, com mais de cem empregados, deverá a partir de 1943, manter, por conta de seu próprio orçamento, uma escola ou um sistema de escolas de aprendizagem, destinadas à formação profissional de seus aprendizes e ao ensino de continuação e de aperfeiçoamento e especialização de seus demais trabalhadores.

Art. 2.º As escolas de aprendizagem, de que trata o artigo anterior, observarão, no que lhes for aplicável, as disposições da lei orgânica do ensino industrial e bem assim dos decretos-leis n. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e n. 4.481, de 16 de julho de 1942.

Art. 3.º A escola de aprendizagem ou o sistema de escolas de aprendizagem de cada estabelecimento industrial oficial terá a sua organização pedagógica definida em regulamento especial, que será expedido mediante decreto do Presidente da República. O projeto desse regulamento será submetido à aprovação presidencial, por intermédio do Ministro da Educação.

Art. 4.º E' permitido que os estabelecimentos industriais oficiais, para o efeito da administração de seu ensino, se articulem com o sistema das escolas de aprendizagem incluídas no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

J. P. Salgado Filho.

Continua na pág. 17.123

EXPEDIENTE**IMPRESA NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.983, de 21 de novembro de 1942.....	17121
DECRETO-LEI N. 4.984, de 21 de novembro de 1942.....	17121
DECRETO-LEI N. 4.985, de 21 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO-LEI N. 4.986, de 21 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO-LEI N. 4.987, de 21 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO N. 10.823, de 14 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO N. 10.858, de 19 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO N. 10.863, de 20 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO N. 10.864, de 20 de novembro de 1942.....	17123
DECRETO N. 10.887, de 21 de novembro de 1942.....	17123
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 21 de novembro de 1942.....	17125
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 21 de novembro de 1942.....	17125
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 21 de novembro de 1942.....	17125
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 23 de novembro de 1942.....	17125
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 21 de novembro de 1942.....	17125
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 21 de novembro de 1942.....	17125
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	17126
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial de Fronteiras.....	17128
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	17128
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	17129
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial.....	17129
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda.....	17132
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Infantaria.....	17134
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional e da Polícia Civil do Distrito Federal.....	17138
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria Geral.....	17138
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional do Trabalho.....	17138
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	17139
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17140
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	17146
RENDAS PÚBLICAS.....	17147
PARTE COMERCIAL.....	17148
EDITAIS E AVISOS.....	17149
SOCIEDADES.....	17156
ANÚNCIOS.....	17159

N. R. — Em suplemento a esta edição — Ministério da Educação e Saúde: Portaria n. 165 do Departamento Nacional de Saúde.

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 4.985 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Modifica o decreto-lei n. 2.557, de 4 de setembro de 1940, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Considerando a conveniência de melhor disciplinar os serviços de informações oficiais, em todo o país, com o intuito de assegurar a distribuição de notícias e ensinamentos exatos e convenientes sobre a administração, política externa, comércio, indústria, educação e saúde;

Considerando que, para tanto, deve ser modificado em parte o decreto-lei n. 2.557, de 4 de setembro de 1940, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do decreto-lei n. 2.557, de 4 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º As funções do Departamento de Imprensa e Propaganda serão exercidas nos Estados com a cooperação dos respectivos Governos, que destinarão, anualmente, aos Departamentos de que trata o art. 3.º, verba não inferior a 0,5 % sobre o valor da receita orçamentária, para cada exercício."

Art. 2.º O art. 3.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º Sob a denominação de Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda as administrações estaduais deverão reunir em uma só repartição a ser criada, os serviços relativos à imprensa, rádio-difusão, diversões públicas, propaganda, publicidade e turismo.

Parágrafo único. Dentro de 120 dias contados da data do presente decreto deverão ser devidamente instalados os Departamentos Estaduais de Imprensa e Propaganda, nos Estados em que ainda não existam."

Art. 3.º O art. 5.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º A nomeação para o exercício das atribuições que nos Departamentos Estaduais correspondam às do art. 5.º do decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, será feita pelo Presidente da República, mediante indicação dos respectivos Governadores ou Intervenitores; as que corresponderem às do art. 6.º do citado decreto-lei n. 1.915, pelos Governadores ou Intervenitores, mediante prévia aprovação do Diretor Geral do D.I.P., e, durante a vigência do decreto-lei n. 4.828, de 13 de outubro de 1942, também do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.986 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre o escoamento da safra cafeeira de 1942-1943, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que as safras cafeeiras dos Estados de São Paulo e Paraná, em dois anos consecutivos, sofreram grande redução do seu volume em consequência de fenômenos climáticos anormais (seca e geada);

Considerando a necessidade de se restabelecer, em face da plenitude das safras cafeeiras dos demais Estados, a normalidade proporcional das de São Paulo e Paraná;

Considerando, ainda, a conveniência de serem retirados no interior dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, os excessos de café que, a despeito da cota de equilíbrio de trinta e cinco por cento, forem julgados nocivos, decreta:

Art. 1.º Para a safra cafeeira de 1942-1943, a cota de equilíbrio de que trata a cláusula terceira do Convênio dos Estados Cafeeiros, aprovado pelo decreto-lei n. 3.380, de 1 de julho de 1941, será:

a) de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total dos embarques, para os cafés dos Estados de São Paulo e Paraná e preferenciais do Estado de Minas Gerais;

b) de 35% (trinta e cinco por cento), igualmente, sobre o total dos embarques para os cafés comuns dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, cota esta que se desdobrará em duas parcelas, uma de 25% (vinte e cinco por cento), denominada "DNC", e outra de 10% (dez por cento), denominada "Suplementar".

Art. 2.º Fica estabelecida a conversão gratuita, em cota de mercado, de cinco sétimos (25%) da cota de equilíbrio sobre os cafés dos Estados de São Paulo e Paraná e preferenciais do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º As condições de entrega dos carés da cota de equilíbrio, bem como a constituição qualitativa dos respectivos lotes e o quantum da indenização a ser paga pelo Departamento Nacional do Café se farão na inteira conformidade da cláusula quarta do Convênio dos Estados Cafeeiros, aprovado pelo decreto-lei n. 3.380, de 1 de julho de 1941.

Parágrafo único. O preço da indenização da parte da cota de equilíbrio denominada suplementar será o de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) por saca de sessenta e meio (60.5) quilos brutos, inclusive sacaria.

Art. 4.º Os cafés paulistas e paranaenses da cota de equilíbrio destinados à conversão e os da cota de equilíbrio denominada "Suplementar" a que se referem os artigos 2.º e 1.º letra b, só poderão ser de tipos e qualidades comerciáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5.º Os cafés preferenciais mineiros e os da correspondente cota de equilíbrio destinados à conversão (artigos 1.º, letra a, e 2.º) serão de qualidade e tipo que forem estabelecidos pelo Departamento Nacional do Café.

Art. 6.º Fica o Departamento Nacional do Café autorizado a vender dos seus stocks uma quantidade de café igual a um sétimo (5%) dos cafés paulistas e paranaenses entregues em cota de equilíbrio, e a aplicar as quantias provenientes dessa operação no pagamento da parte da cota de equilíbrio denominada "Suplementar", na aquisição de cafés no interior dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e na cobertura da deficiência da receita do Departamento, decorrente da queda da exportação.

Art. 7.º Continuam em vigor os dispositivos do decreto-lei n. 3.380, de 1 de julho de 1941, que não colidirem com o presente.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, mencionadamente, as do decreto-lei n. 4.873, de 23 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.987 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Manda aproveitar, na constituição do Quadro de Saúde da Aeronáutica, civis extranumerários do Ministério da Aeronáutica, diplomados em medicina e especializados em Medicina de Aviação.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecido que para constituição inicial do Quadro de Saúde da Aeronáutica, a que se refere o art. 5.º do decreto-lei n. 3.872, de 2 de dezembro de 1941, poderão ser aproveitados os civis extranumerários do Ministério da Aeronáutica, diplomados em medicina de aviação e que, na data daquele decreto-lei, serviam ou tinham servido, por mais de um ano, nas extintas Aeronáuticas Militar, Naval e Civil, uma vez satisfeitas as demais condições exigidas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 10.823 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para modificação do pátio entre os armazens 19 e 20, no porto de Santos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 347.774,30 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para modificações do pátio entre os armazens 19 e 20, ligações ferroviárias e melhoramento da estrutura do armazem 20, no porto de Santos, concedido à Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância que for efetivamente dispendida e comprovada será oportunamente incorporada à conta de capital adicional, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 633 — 20-11-42 — Cr\$ 30,60).

DECRETO N. 10.858 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Sacré-Coeur de Marie, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Sacré-Coeur de Marie, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Sacré-Coeur de Marie.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 594 — 21-11-42 — Cr\$ 24,50).

DECRETO N. 10.863 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza Plumbum S. A. Indústria Brasileira de Mineração a pesquisar calcita no município de Bocaiuva, do Estado do Paraná

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada Plumbum S.A. Indústria Brasileira de Mineração a pesquisar calcita numa área de quatrocentos e oitenta e quatro hectares (484 Ha), situada no lugar denominado Painelas ou Brejauvas, município de Bocaiuva, do Estado do Paraná e delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado a dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros (16,52 m) no rumo magnético de trinta e oito graus noroeste (38° NW) do cumhal da casa de Januario Velloso e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: quatrocentos e vinte metros e quarenta centímetros (420,40 m) sessenta e um graus e vinte e quatro minutos sudoeste (61°24' SW); setecentos e onze metros (711 m), cinquenta e três graus e nove minutos noroeste (53°9' NW); mil duzentos e doze metros (1.212 m), setenta e seis graus e quinze minutos sudoeste (76°15' SW); mil trezentos e trinta e cinco metros (1.335 m), sul (S); dois mil e sessenta e nove metros e trinta centímetros (2.069,30 m), oitenta e um graus e vinte e oito minutos sudeste (81°28' SE); oitocentos e seis metros e oitenta centímetros (806,80 m), setenta e dois graus e dezessete minutos nordeste (72°17' NE); mil trezentos e sessenta metros (1.360 m), oito graus e trinta e nove minutos nordeste (8°39' NE); oitocentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros (865,30 m), trinta e nove graus e trinta e quatro minutos noroeste (39°34' NW); e seiscentos e cinquenta metros (650 m), trinta e dois graus e cinquenta e seis minutos sudoeste (32°56' SW), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.840,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 115 — 4-11-42 — Cr\$ 60,20).

DECRETO N. 10.864 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raymundo Silva de Assis a pesquisar águas marinhas e associados, no município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raymundo Silva de Assis a pesquisar águas marinhas e associados, no imóvel denominado "Lavra do Moinho", distrito de Poaia, município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e nove hectares e quinze ares (39,15 Ha), delimitada por um contorno poligonal retilíneo que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo sessenta e quatro graus nordeste (64° NE), da confluência dos córregos "Porfirio" e "Moinho" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), trinta e quatro graus noroeste (34° NW); oitocentos metros (800 m), cinquenta e três graus nordeste (53° NE); duzentos metros (200 m), trinta e quatro graus sudeste (34° SE); cem metros (100 m), três graus sudoeste (3° SW) seiscentos metros (600 m), dezenove graus sudoeste (19° SW) e duzentos e cinquenta metros (250 m), cinquenta e três graus sudoeste (53° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 379 — 12-11-42 — Cr\$ 55,10).

DECRETO N. 10.867 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a Cia. Industrial de Mineração e Obras a pesquisar carvão no município de Tieté, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Cia. Industrial de Mineração e Obras a pesquisar carvão em terrenos de propriedade de Antonio Pagotto, Guido Sebastiani, João Madeira, Segundo Conradi, João Milanez e Carlos Beltrami, situados no lugar denominado "Cerquilha", no município de Tieté, do Estado de São Paulo, numa área de quatrocentos e oitenta e seis hectares (486 Ha), delimitada por um polígono que tem um vértice situado à distância de doze metros e setenta centímetros (12,70 m), rumo magnético sessenta e nove graus e quinze minutos noroeste (69° 15' NW); da "passagem de nível" sita no quilômetro cento e sessenta e seis metros e vinte metros (Km 166+420 m) da Estrada de Ferro Sorocabana e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e trinta metros (1.030 m), nove graus e vinte minutos sudeste (9° 20' SE); mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m), oeste (W); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m), vinte e um graus e dez minutos nordeste (21° 10' NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), sessenta e nove graus e quinze minutos noroeste (69° 15' NW); três mil metros (3.000 m), sul (S); quatro mil e quinhentos metros (4.500 m), setenta e três graus nordeste (73° NE); dois mil e cem metros (2.100 m), sessenta e nove graus e quinze minutos noroeste (69° 15' NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 2.430,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 682 — 23-11-42 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N. 10.887 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre matéria do regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os órgãos representativos das empresas de transportes, de comunicações e de pesca terão representação no Conselho Nacional e nos conselhos regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Parágrafo único. O Ministro da Educação, feitos os necessários entendimentos com as entidades interessadas, regulará a forma da representação de que trata o presente artigo.

Art. 2.º O presidente nato do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial exercerá, diretamente ou por intermédio de quem designar, as atribuições desse órgão e bem assim as dos conselhos regionais, até que aquele e estes se constituam.

Art. 3.º Até que se instalem as delegacias federais de educação, do Ministério da Educação, as funções do respectivo delegado junto aos conselhos regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial serão exercidas, a título gratuito, por pessoa designada pelo Ministro da Educação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No quadro de Oficiais Aviadores a Tenente Coronel Aviador, o Major Aviador — Lauro Oriano Menescal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.496-42, do Ministério da Aeronáutica:

A Paulo Henrique de Paranaguá, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.970-42, do Ministério da Aeronáutica:

A Rufino Augusto Buarque de Almeida, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra "d" do § 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art. 258, do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao 3S-Q-AT-AM — Waldomiro Alves Bessa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A Marçal Ciriaco Vergara Lopes, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-Mór da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Francisco Prates de Souza, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-Mór da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Hermenegildo Ramina, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rubens Corrêa de Albuquerque.

Javert Ribeiro de Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

João Batista Muzzolon, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

João Ribeiro, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Wilson Rocha.

Maria de Lurdes Gonçalves, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Esmeraldino Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Antônio Pereira Guedes.

Laudemiro Camargo Bandeira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Abelardo da Costa Bordim.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Landulfo Alves do cargo de Interventor Federal no Estado da Baía.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de Abril de 1939

O coronel Renato Onofre Pinto Aleixo para exercer o cargo de Interventor Federal no Estado da Baía, cumulativamente com as suas funções de comandante da 6.ª Região Militar.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, aos membros da Missão Naval americana, abaixo mencionados:

Comendador:

Ao Sr. Capitão de Mar e Guerra U. S. N. Emory Percival Eldredge;

Oficial:

Ao Sr. Capitão de Fragata U. S. N. Keith Rogers Belch;

E ao Sr. Capitão de Fragata U. S. N. Harry Brigham Temple.

CONFERIR, A TÍTULO PÓSTUMO:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial, ao Sr. Capitão de Fragata U. S. N. John James Patterson, membro da Missão Naval americana, no Brasil.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O engenheiro Victor Gustavo Mascarenhas Tamm, Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas, para responder pelo expediente do respectivo Ministério, durante a ausência do titular, General João de Mendonça Lima.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.418, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alberto Wanderley Caparica, no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.203, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Annibal Faler, no cargo da classe G da carreira de Ensaaiador, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.096, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amélia Vinhas de Gouveia e Silva, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.677, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Augusto Gomes de Faria, no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.001, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Domingos Coimbra, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.814, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Irineu José da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

N. 3.399 — 17-11-42 — O M. V. propôs a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Ilka Furiati, escriturário, classe E, do seu extinto Quadro II, para cargo idêntico do Q. P. do M. F.

Parecer

2. O D. A. S. P. opina porque seja autorizada a transferência solicitada e pelo encaminhamento do processo ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.401 — 17-11-42 — O M. V. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da Cia. Siderúrgica Nacional, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.080, de 28-2-41, Sérgio Marcondes de Castro, engenheiro, classe K, do seu extinto Quadro II.

Parecer

O D. A. S. P. opina porque, na forma do art. 214 do E. F., seja concedida a autorização solicitada e pelo encaminhamento do processo ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.403 — 17-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, o processo relativo ao prosseguimento da instalação elétrica nos edifícios 1, 2 e 3 da Nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

2. Importarão esses serviços em Cr\$. 511.200,00 e solicita o ministro seja incluída dotação correspondente, no orçamento de 1943.

3. O S. O. deste Departamento, examinando o processo, verificou que as especificações e o orçamento são aceitáveis. Quanto às plantas, só poderão ser completadas quando estiverem bem determinados os projetos das instalações internas dos laboratórios. Em todo caso, tal como foram apresentadas, para efeitos de orçamento são suficientes.

4. Nessas condições, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação.

5. Quanto à inclusão da importância supra no orçamento de 1943, devem ser objeto de entendimento, entre o Ministério interessado e a C. O. do Ministério da Fazenda. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.411 — 17-11-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antônio Sestelo Iglesias, servente, extranumerário diarista da E. N.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d, do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina porque seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.423 — 18-11-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Mamedes Lopes Filgueiras, extranumerário mensalista, telegrafista VIII, da D. R. do Rio Grande do Sul.

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea d, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.424 — 18-11-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, da aposentadoria de João Gonçalves Bastos, condutor de malas, extranumerário tarefeiro da D. R. de Juiz de Fora.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a, do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.428 — 18-11-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a estudo deste Departamento o anexo processo em que os procuradores regionais da República nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, pleiteiam a instituição de uma carreira, integrada dos cargos de Procurador, afim de terem direito à promoção.

2. — A Procuradoria Geral da República, que encaminhou a solicitação dos interessados, encareceu as vantagens da adoção da medida.

3. Cumpre esclarecer a V. Excia. que os procuradores regionais da República que integram cargos isolados, de provimento efetivo, são nomeados para diferentes regiões, e com vencimentos também diferentes.

4. Assim, as sugestões ora apresentadas, no sentido de transformar aqueles cargos isolados em cargos de carreira, foram examinadas por este Departamento que, anotando-as, as considera como elemento subsidiário ao estudo que projeta, relativamente à instituição de um Quadro Único da Justiça.

5. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto — Arquivou-se — Em 18-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.430 — 18-11-42 — O M. F. solicitou autorização para que continuasse à disposição da A. R. J., por mais um ano, em prorrogação, na forma do art. 35 do E. F., Abdon Ferreira Gomes de Castro, escriturário, lotado na Alfândega de Santos.

2. O D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada, devendo ser o processo restituído ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 18-11-42 — G. VARGAS.

3.435 — Em 18 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Excia. os 9 anexos projetos de decreto de nomeação para a classe inicial da carreira de Escriturário dos Quadros Permanentes dos Ministérios da Fazenda e da Guerra de candidatos inscritos em Curitiba, Estado do Paraná, e habilitados em concurso:

I — MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Hermenegildo Ramina.
2. João Ribeiro.

(IMPOSTO DE RENDA)

3. Maria Estela Leite Pena.
4. Maria Nilza Leite Pena.
5. João Batista Muzzolon.
6. Javert Ribeiro de Oliveira.
7. Maria de Lurdes Gonçalves.

II — MINISTÉRIO DA GUERRA

8. Esmeraldino Santos.
9. Laudemiro Camargo Bandeira.

2. Os candidatos, ora propostos, deverão ser lotados em órgãos do serviço público, sediados no Estado do Paraná.

3. Para o Ministério da Guerra foram propostos candidatos que satisfazem o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 2.750, de 6-11-40, porque são reservistas de 1.ª categoria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Assinados decretos em 21-11-42.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.381 — Ministério da Educação — Admissão de Judite Nunes dos Santos na função de enfermeiro VII do Instituto Nacional de Puericultura.

N. 3.382 — Ministério da Educação — Admissão de Breno Sanvicente na função de inspetor XV da Divisão do Ensino Superior.

N. 3.383 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Maria das Dores França, Almerinda de Almeida e Francisco de Assis Pinheiro para agentes auxiliares IV. Eugenia Augusta de Carvalho, Rosalina Gomes Dutra e Vitória de Carvalho para agentes auxiliares III; admissão de Odete Ladeira de Almeida, Tajs Brandão Pacifici, Ana Cândida Maurício, Ulisses Abrantes de Souza, Maria Salomé de Souza Franzone, Iolanda Venina Maroni da Silva, Maria Aparecida Rocha, José Lisboa Vargas, Deusdedit de Souza, Regina Santana Queiroz, Neli Fins de Melo, Sebastiana Júlia de Albuquerque, Fidalma Maria de Paiva, Virginia Velasco Molina e Rute de Macedo Moura na função de agente auxiliar II, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

N. 3.384 — Ministério do Trabalho — Admissão de Clovis de Araujo Lima na função de praticante de escritório VI da Delegacia Regional no Estado do Pará.

N. 3.385 — Ministério da Educação — Admissão de Joaquim Rodrigues Jardim na função de dentista XII da Escola Técnica de Goiânia.

N. 3.386 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Carmelita da Costa na função de inspetor auxiliar V da Divisão do Ensino Comercial, em São Paulo.

N. 3.400 — Ministério da Fazenda — Admissão de Noêmia Alves da Cruz e Elza de Mendonça Mota na função de auxiliar de escritório VII do Serviço do Pessoal.

N. 3.404 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Carlos Alberto de Carvalho Leite e Angelo Delfino Tigre Borges para auxiliares de escritório VII do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

N. 3.405 — Ministério da Viação — Admissão de Osvaldo Barros Fonseca na função de trabalhador III da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

N. 3.406 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Adalgiso Rocha, José Antonio Ramos, Luiz Gonzaga Soares de Almeida e Manuel Florentino de Almeida para trabalhadores IV, Severina Brígida da Rocha, João Batista de Araujo e Sofia Cavalcanti de Ataíde para agentes auxiliares III, o 1.º e II, os demais; admissão de Ernani de Sousa Leão Pinto na função de praticante de tráfego IV, Valter Heinrich Albert Velendahl na de praticante de escritório V, Adalva Bezerra da Silva, Maria Edite Fernandes, Maria do Carmo de Moraes Dias e Ana de Aquino Angelim na de agente auxiliar I, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

N. 3.407 — Ministério da Viação — Admissão de Doralice Coelho Serrão, Maria das Mercês Franca e Matilde Beniz de Oliveira na fun-

ção de agente auxiliar I da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraíba.

N. 3.409 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Georgina de Castro Morais como auxiliar de tráfego VII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 3.410 — Ministério da Agricultura — Admissão de Jacob Wainstock na função de engenheiro XXI da Divisão do Fomento da Produção Mineral.

N. 3.412 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Ricardo Gonzaga Macedo e Alice Vieira Lobato para auxiliar de escritório IX e VIII, respectivamente, da Divisão do Pessoal.

N. 3.414 — Ministério da Viação — Admissão de Maria das Mercês Nunes Rabelo na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

N. 3.415 — Ministério da Viação — Admissão de José Fernandes da Silva Filho, Algemiro Paulo da Silva, Luiz Torquato de Souza e Emídio Pedrosa de Oliveira na função de trabalhador III da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

N. 3.416 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Pedro Martins de Melo como motorista IX da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 3.417 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Teodomiro de Sousa Machado, Francisco Antônio da Silva, Benjamin Pereira da Silva, Felix Galvão Batista e Severino Ferreira da Silva para armazenistas XI, XI e os demais para IX, Vicente Furtado Leite, Eliezer Jorge dos Santos, Oscar Ribeiro Costa e Manuel Caloete dos Santos para auxiliares de escritório, o 1.º XI, o 2.º X, e os demais IX, José Rodrigues Machado, Francisco Itamar Alves, Afonso Duarte Júnior, Raimundo Nonato de Carvalho, Maria do Carmo Feitosa de Menezes e Edite Lopes Fernandes para auxiliares de escritório VIII, Cícero Rufino Gomes de Macedo, José Lopes do Nascimento, Ana Valdezes Aires Neves de Alencar, Lídia Lins Medeiros, Filomena Sidrião Ferreira Alencar, Maria Verçosa Granja e Silva e Maria Nazaré Silva para praticantes de escritório VI, Antônio Fernandes Peixoto, Jorge de Oliveira Neto e Henrique Marques Lins para engenheiros XXI, Antônio Felipe de Magalhães e Clotilde Alves de Aguiar para enfermeiros IX e VII, respectivamente, Maria Barbosa Vidal para atendente VI, Eurípedes Floresta de Oliveira, Lourival Leão Santa Rosa, Manuel Elias da Costa e Antônio Gomes para mestres, respectivamente, XVI e XV, e os demais XIV; aproveitamentos de José Sebastião de Souza, Aristóteles Pacheco Marinho, Brás Pereira e Silva, Francisco Rafael de Barros, José Osvaldo Cavalcante e Quitéria Memória Ribeiro como auxiliares de escritório VII; admissão de Antônia da Silva Tôrres, Antônio de Alencar Guerra, Manuel Forte Filho, Lisete Stuckert Chaves, José Lima Campos, Francisco Assis de Sá Leitão, Osvaldo Virgílio dos Anjos e Iracé Maria Braga na função de armazenista VII, Adeliina Alves Cavalcante, Ester Frota Cavalcante, Miriam Marinho Barbosa para a de praticante de escritório VI, o 1.º, e V, os demais, Maria das Dores Oliveira para a de atendente V, José Aguiar de Medeiros para a de fiscal VIII, Baltazar Ferrer da Silva, Francisco Câmara Moreira e José Cesar Nóbrega para a de mestre XIII e José Silva Filho para a de motorista auxiliar VII, todos da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

N. 3.418 — Ministério da Educação — Admissão de Miguel Correia de Oliveira na função de professor auxiliar VIII da Escola Técnica de Recife, da Divisão do Ensino Industrial.

N. 3.420 — Ministério da Agricultura — Admissão de Lígia Pereira da Silva na função de auxiliar de escritório VII do Instituto de Ecologia Agrícola.

N. 3.421 — Ministério da Agricultura — Admissão de Afonso Mendes, Adalberto Godolphin e Ascendina Olívia da Mata na função de laboratorista VI do Laboratório Central de Enologia.

N. 3.431 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Possidônio Lopes da Silva, Miguel Arcaño do Nascimento e João Batista para auxiliares de tráfego X, IX e VIII, respectivamente, o 1.º e 2.º para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e o 3.º para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro; aproveitamento de José Adolfo Lopes e João Daniel Baronto Neto como auxiliares de tráfego VIII e VII das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e Rio de Janeiro, respectivamente.

N. 3.432 — Ministério da Viação — Admissão de Paulo Emílio de Oliveira Cruz, como contratado, na função de pesquisador do Serviço de Documentação, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 9.708-42 — Boliyar Camargo — Pedido de readmissão.

Despacho: Na forma do disposto no art. 79 do E. F., respeitada a habilitação profissional, a readmissão poderá ser feita em cargo diferente do exercido pelo ex-funcionário.

No caso presente, desde que o interessado satisfaça as condições estabelecidas, poderá ser readmitido em cargo equivalente da carreira de Escrivurário, desse Ministério, cujas atribuições são análogas às da carreira de Escrevente, para a qual, por ser extinta, não poderá ser feita a readmissão.

Restitua ao Sr. Secretário Geral do M. G. Em 20-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.843-42 — Ecclesia de Assis Nogueira Chagas — Proposta de admissão.

Despacho: A admissão condicional só é permitida quando não existe candidato habilitado em prova, o que não ocorre no caso presente.

Em substituição ao candidato indicado, o DASP propôs a admissão de Benedito José dos Santos Vieira, residente à rua Cachambi, 91, apart. 124, que antes de entrar em exercício deverá apresentar o respectivo certificado de habilitação.

Restitua ao Sr. ministro da Justiça. Em 20-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.058-42 — Joaquim Pacheco Bastos — Pedido de afastamento.

Despacho: A autorização para que Joaquim Pacheco Bastos fique à disposição do Banco de Crédito da Borracha já foi concedida pelo Sr. Presidente da República na E. M. 3.283, de 9-11-42, publicada no D. O. de 18-11-42.

Restitua-se o presente ao Sr. ministro da Agricultura. Em 20-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.176-42 — Creso Braga — Afastamento.

Despacho: O D. A. S. P. solicita ao Sr. Presidente da Comissão de Controle dos Acordos de Washington que mande justificar a requisição e instruí-la de acordo com as normas mandadas adotar pela E. M. 2.368, de 14-9-42, publicada no D. O. de 3-10-42, e aprovada pelo Sr. Presidente da República. Em 20-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.407-42 — Pedro Alves Parente — Pedido de ajuda de custo.

Despacho: É ao chefe da repartição que desliga o funcionário, no caso a D. I. R., que compete, à conta do crédito que possuir, arbitrar a ajuda de custo e fornecer transporte ao funcionário que for removido.

Convem salientar que esse entendimento é o legal e está confirmado pela decisão presidencial constante da E. M. 3.284, do DASP, de 9-11-42, distribuída ao S. P. F.

Restitua-se à Contadoria Geral da República. Em 19-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.463-42 — Francisco Marcos Neto — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto. Arquivar-se.

A D. P. E. Em 20-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 5.063-42 — Fernando Bessa de Almeida — Pedido de nomeação.

Despacho: O interessado, como solicitou, foi nomeado para o M. J.

A D. P. A., para arquivar.

D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D. Processo n. 8.616-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Para a vaga de auxiliar de escritório VII, o DASP propôs o admissão de Yeda Margarida Santiago Bondim, residente à rua Moreira Cesar, 120, Niterói, que antes de entrar em exercício deverá apresentar o respectivo certificado de habilitação.

A I. N. D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 9.364-42 — Aproveitamento — Joaquim Marques Melsert.

Despacho: A D. P. E., para arquivar.

D. F., 20-11-42. — *Paulo Lira* — D. D. Processo n. 10.100-42 — Sobre indicação de candidato.

Despacho: Uma vez que o candidato proposto pela D. P. T. já pertence à série funcional de auxiliar de escritório, fica sem efeito a indicação de Maria Tereza Luiz.

Restitua à D. P. T. D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 10.839-42 — Sobre alteração de tabela.

Despacho: O assunto foi solucionado pelo decreto n. 10.572, de 5-10-42, publicado no D. O. de 7-10-42.

A D. P. A. D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 11.119-42 — Sobre indicação de candidato.

Despacho: Solicito à D. P. T. que esclarea o número do ofício em que foi pedida a indicação.

D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D.

Processo n. 11.388-42 — Nelson Castro e Silva de Vicenzi — Pedido de novo afastamento.

Despacho: Restitua o processo ao Sr. Diretor Geral do C. F. C. E., solicitando que esclarea qual o dispositivo legal que criou a Câmara de Distribuição e Mercado Interno e bem assim a função gratificada de secretário da mesma.

D. F., 21-11-42. — *Paulo Lira* — D. D.

Divisão de Seleção

Processos ns. 10.899-42, 10.902-42, 10.913 de 1942, 10.923-42, 10.832-42, 10.939-42, 10.943-42 e 10.966-42 — José de Lima Albuquerque, Antonio Baptista Soares, Maria Helena Ferreira de Azevedo, Elvira Paiva Guimarães, Walter Gomes da Silva, Eunice Bethlem Silveiras, Cesar de Carvalho e Octacilio Rodrigues da Silva, candidatos inscritos no concurso para Postalista, recorrem do julgamento de suas provas de Prática de Serviço.

Despacho: Confirmo os graus.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.338-42 — Carolina Ribeiro da Silva, candidata inscrita no concurso para Arquivista, solicita seja submetida a novo exame de saúde.

Despacho: A requerente está habilitada. Arquivar-se.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Conselho de Segurança Nacional**Comissão Especial de Fronteiras**

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do dr. Moacir Silva, a Comissão de Fronteiras decidiu:

a) — emitir parecer favorável aos pedidos de Antenor Hilario Pereira, Piedra Cueva & Cia., Lavaleja Machado Leal, Abrahão Barjud, João Lopes Povoas, Henrique Goldenberg, Manuel de Souza Avelar, Abud Land, Maria Schebela, Gilberto Mario Amuedo, Sociedade Uruguaiense de Carnes Ltda. e de Celestino Lopes Ferreira, todos residentes e estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul;

b) — deferir os pedidos de José Hassem, Elias Mansour Simão e de Manoel Costa Galo, todos do Território Federal do Acre;

c) — conceder permissão a Sinfiriano Godoy, adquirir 6 ha. de terras, no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso;

d) — deferir o pedido de "Construtora Corumbaense Ltda.", estabelecida no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, com a condição de admitir gerente brasileiro nato, até 31 do corrente ano;

e) — solicitar informações ao governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pedidos de Antonio Lomia, Pedro Rigatti, Lundgren Irmãos Ltda., Carlos Droste, Germano & Cia., Ignacio Zaz, Coelho & Cia. Ltda., Tavares & Cascais Ltda., Dib Jorge Farah, José Domingues Aspiroz, Ambrosio Pesce, José

Volcan, Bromberg S. A., Importadora, Comercial e Técnica, Rudolf Gehrs Focaccia & Cia. Ltda., Hartmann & Irmãos, Cooperativa Viti-vinicola Sarandienso Ltda., Miguel Stein, Hemesath & Cia. Ltda., Fuchs & Cia., José Faraco, Francisco Faraso, João Chirico, Caputo Guiseppe Biase, Braz Limongi, Josep Palermo, Oliveira & Brandi, e de Vicente Gastani, todos estabelecidos e residentes no Estado do Rio Grande do Sul;

f) — baixar em diligência os processos originados dos requerimentos de Conrado Eader, Indústria e Extração Madeiras Ltda., Damschi, Reolon & Turatti, Wilhelm Eugellrecht, Anoni Irmãos & Cia. Ltda., Ricardo Marquardt, Guilherme Ilg, Clementina Augusta Schoenberger e de Elydia Francisca Schoengerberger, todos residentes e estabelecidos no Estado de Santa Catarina;

g) — converter em diligência o julgamento dos processos originados das petições de Magin Mamud Alabi e de Antonio Veloso Fonseca ambos estabelecidos no Território Federal do Acre

h) — conceder o prazo de 60 dias para a Empresa Colonizadora Barth Benetti & Cia. Ltda., estabelecida no Município de Xapeacó, Estado de Santa Catarina, regularizar sua situação perante esta Comissão, para os devidos fins.

i) — encaminhar à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, o processo originado do requerimento de Aracy Albuquerque Neira, residente no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

brevetado Hersyl Castelo Branco Pereira Franco, foi convocado para servir neste Ministério. — Certifique-se.

Alicio Gabriel de Carvalho, 1.º tenente aviador do Q.O.Aux., pedindo gratificação de Serviço Aéreo. — Indefiro em face do parecer do S.F.Aér.

Mario Borges de Araujo, pedindo autorização para inscrever-se no curso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Defiro por ter sido o limite ultrapassado de poucos dias.

Paulo Emilio Pinto Ferreira, pedindo autorização para inscrever-se no concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Julio Gonçalves dos Santos, do Quadro de Escrita e Fazenda do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, pedindo dispensa do requisito de idade para poder candidatar-se ao concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde. — Defiro, em atenção ao tempo de serviço.

Antonio Ribeiro de Jesus, 2.º sargento da Companhia Extranumerária da Escola Militar, pedindo dispensa do limite de idade para candidatar-se ao concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Defiro. Admito-o ao concurso.

Roberto Machado Moreira, pedindo autorização para inscrever-se no concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Defiro. Ultrapassa apenas de 10 dias a idade limite.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., solicitando autorização para efetuar pagamento de direitos sobre importação de combustível. — Defiro, em face das informações.

Homero Wairich Soccal, pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Defiro, dada a deficiência de candidatos.

Mario Angelo da Silva Nery, pedindo pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo a que se julga com direito por ter passado a servir na Base Aérea do Galeão, nesta capital. — Deferido, em face do parecer do S.F.Aér.

Mario Angelo da Silva Nery, solicitando pagamento de diárias por exercícios findos. — Indefiro o pedido.

Serviços Aéreos Condor Ltda., solicitando permissão para ausentar do país o reservista da F.A.B, Mario Moreira Fontenelle. — Sim. Faça-se o expediente.

Virgilio Ciccotti, pedindo inclusão na Força Aérea Brasileira e no 2.º ano da Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indefiro, em face do parecer da D.P.

Stasys Jurevicius, pedindo inclusão na F.A.B. — Indefiro, em face da informação.

João Evangelista Cordova, pedindo aproveitamento em serviços auxiliares do Hospital Central da Aeronáutica. — Não há o que deferir, em face da informação.

Luiz Maria de Aboim Mac-Dowell da Costa, solicitando ser admitido ao concurso para a obtenção de uma Bolsa de Estudos de Pilotagem nos EE.UU. — Defiro, porque ainda não tinha idade para ser reservista.

Antonio da Costa Carvalho, 2S-Q-IG-FI, solicitando permissão para candidatar-se ao Curso de Admissão ao Curso Especial de Saúde. — Defiro, desde que satisfaça demais requisitos.

Alberto Alfredo Vizzine, solicitando permissão para inscrever-se no Concurso de Admissão ao Curso Especial de Saúde. — Instrua devidamente o pedido.

Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP), solicitando permissão para instalar um rádio-farol de 1 KW junto à estação transmissora da Escola de Aeronáutica. — Defiro, em face das informações e nos termos dos pareceres das Diretorias de Aeronáutica Civil e Rotas Aéreas.

Dia 19

Panair do Brasil, S. A., solicitando concessão para importar material de Miami para o Rio, via aérea. — Autorizo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro**

PORTARIA N. 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ernesto da Silveira Bagdocimo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria do Pessoal. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Leonora de Assunção Araujo, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, com exercício na Diretoria de Aeronáutica Civil, para servir na Diretoria do Pessoal. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Garcia Pereira, ocupante do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente, deste Ministério, para servir na Diretoria do Pessoal. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, e de conformidade com o art. 3.º, do decreto n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, resolve:

Licenciar do serviço ativo da Aeronáutica, o aspirante aviador da Reserva, convocado, Pedro Melo de Araujo. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei n. 4.753, de 29 de setembro de 1942, resolve: Declarar aspirante a oficial aviador para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, o piloto

civil que concluiu com aproveitamento o curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte, George Cummings. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 163, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.330, de 23 de maio de 1942, resolve:

Convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o aspirante a oficial aviador de 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, George Cummings. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

ATOS

Dia 18 de novembro de 1942

Foi nomeado instrutor de armamento, Tiro e Bombardeio Aéreo da Escola de Aeronáutica, o capitão aviador, Brigido Ferreira Pará, contando-se a nomeação a partir do dia 15 de maio do corrente ano.

Dia 19

Foi nomeado monitor de tecnologia prática da Escola de Aeronáutica, o 2S-Q-AT, José de Arruda e Silva.

Dia 21.

Foram designados por portarias ns. 158, 159 e 160, respectivamente, para servir na Diretoria do Pessoal os seguintes funcionários:

Bibliotecário auxiliar classe E, Maria Leonora de Assunção Araujo.

Escriturários classe E, Ernesto da Silveira Bagdocimo e Francisco Garcia Pereira.

Foi licenciado por portaria n. 161, do serviço ativo da Aeronáutica, o aspirante aviador da Reserva, convocado, Pedro Melo de Araujo.

Foi declarado aspirante a oficial aviador para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, por portaria n. 162, o piloto civil que concluiu com aproveitamento o curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte — George Cummings.

Foi convocado por portaria n. 163, para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, o aspirante a oficial aviador de 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, George Cummings.

Dia 18

Requerimentos:
Lola Maria Rosankrantz, solicitando para fins de direito, que seja informada se o piloto civil

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

S. A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ruth Dadaró, por intermédio de sua procuradora, requerendo certidão de título de pensão. — Fica convidada a comparecer no Arquivo deste Ministério, munida de estampilhas federais no valor de onze cruzeiros e um selo de educação. (SC. 24.916-42).

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE SFCE, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1942

SFCE. 4.353-42 — Memorial de Irmãos Bergó Ltda., sugerindo modificação do critério que vem sendo observado nas distribuições das quotas de farinha de rapa de mandioca, às classes: Moageiras; Raspeiros e Moageiros; e, Agricultores — Raspeiros-Moageiros.

Despacho: — O processo foi mandado arquivar, por o assunto não comportar mais discussões, de vez que a matéria já foi resolvida definitivamente com aprovação do Senhor Presidente da República. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 105.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Aaulpho Napolés de Paiva, presentes mais as senhoras Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de onze de novembro corrente. Foram relatados os seguintes processos; Pelo Sr. ministro Aaulpho Napolés de Paiva: 1 — Fundação Padre Américo, de Pitangui, Minas Gerais (auxílio para 1943) aprovado. Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Federação dos Cegos Laboriosos, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Teatro Escola do Núcleo de Cultura Artística do Educandário Santa Maria, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Jardim da Infância Dona Marocas, de Caçapava, São Paulo — (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Pró-Madre da Baía, de Salvador (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 7 — Faculdade de Comércio de Pernambuco, de Recife (auxílio para 1943) aprovado, de acordo com o voto do relator. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio Taylor Egídio, de Jaguaquara, Baía (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. doutor João de Barros Barreto: 1 — Associação das Damas de Caridade, de Montes Claros, Minas Gerais (auxílio para 1943) aprovado. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Crato, Ceará (auxílio para 1943) aprovado; 2 — Conferência São Vicente de Paulo Maria Auxiliadora, de Ponte Nova, Minas Gerais (auxílio para 1943) aprovado; 3 — Externato São Miguel, de Barbacena, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Escola Doméstica Medalha Milagrosa, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Hospital São João Batista, de Pedro Leopoldo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 6 — Juventude Universitária Católica, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 7 — Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife (auxílio para 1943) aprovado; 8 — Escola Superior de Comércio, anexa ao Ginásio Gonzaga, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente — *Rogério Coelho*, secretário. — *Aaulpho Napolés de Paiva*, presidente.

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que,

pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para 1943:

Local	Valor (Cruzeiros)
Ceará:	
Asilo do Bom Pastor, de Fortaleza	10.000,00
Pernambuco:	
Casa dos Pobres, de Vitória	6.000,00
Sergipe:	
Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Lagarto	5.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Estância	3.000,00
Rio de Janeiro:	
Academia Fluminense de Letras, de Niterói	5.000,00
Distrito Federal:	
Centro Espírita Estudantes da Verdade	5.000,00
Centro Excursionista Brasileiro	6.000,00
Confederação Nacional de Operários Católicos	3.000,00
Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca	15.000,00
Escola Maria Raythe	20.000,00
Orfanato Presbiteriano	12.000,00
Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa	15.000,00
Pequena Obra de Nossa Senhora Auxiliadora	10.000,00
Sodalceio da Sacra Família	30.000,00
São Paulo:	
Associação da Santa Casa de Misericórdia, de Parnaíba	3.000,00
Associação do Hospital Evangélico, de Sorocaba	3.000,00
Caixa de Assistência aos Necessitados, de Itapira	500,00
Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias, de São Paulo	3.000,00
Círculo Operário do Ipiranga, de São Paulo	10.000,00
Colégio Sagrada Família, de Salto (Itú)	3.000,00
Instituto Teodoro Ratisbone, de São Paulo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio do Sapucaí	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz do Paraitinga	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraíba	2.000,00
Irmandade de Misericórdia, de Monte Alto	5.000,00
Assistência ao Litoral de Anchieta, de São José	5.000,00
Paraná:	
Instituto Néo-Pitagórico, de Curitiba	3.000,00
Santa Catarina:	
Santa Casa de Caridade, de Urussanga	5.000,00

Rio Grande do Sul:

Associação Cristã de Moços de Porto Alegre	6.000,00
Orfanato S. Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano, de Santa Maria	10.000,00
Minas Gerais:	
Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários, de Belo Horizonte	50.000,00
Associação de Caridade de Santa Isabel de Hungria, de Ouro Preto	2.000,00
Conferência de S. Vicente de Paulo, de Jacutinga	6.000,00
Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira	3.000,00
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ressequinha	3.000,00
Escola de Farmácia e Odontologia, de Juiz de Fora	20.000,00
Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte	20.000,00
Hospital S. Francisco, de Cabo Verde	6.000,00
Instituto Gamaion, de Lavras	30.000,00
Santa Casa de Caridade, de Conquista	5.000,00
Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infância, de Belo Horizonte	25.000,00
Processo despachado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:	
Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa, Rio de Janeiro. — Indeferido, em face do parecer — 7-11-42.	
Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete:	
Sociedade de Cultura Musical, de Belo Jardim, Pernambuco. — Em face do parecer, indeferido — 7-11-42.	
Obra de Proteção à Infância Pobre, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 7-11-42.	
Instituto Musical Dr. Gomes Cardim, de Campinas, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Santa Casa de Misericórdia, de Birigui, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Conferência de S. Vicente de Paulo, de Mogi Mirim, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Academia Paranaense de Letras, de Curitiba, Paraná. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Asilo Santo Antônio, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido — 7-11-42.	
Juvenato São Luiz, de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Academia Literária Sul Riograndense, de Porto Alegre. — Em face do parecer, indeferido — 5-11-42.	
Notificações aos interessados:	
Pela relatora Sra. Eugénia Hamann:	
N. 25.968-42 — Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balancete apresentado.	
Pela relator Dr. Saul de Gusmão:	
N. 24.778-42 — Conselho Particular Vicentino, de Bonfim, Minas Gerais. — Insisto pelo cumprimento do despacho anterior; complete a habilitação legal (balancete e atestado).	
N. 17.541-42 — Orfanato São Vicente de Paulo da Casa Pia Cônego Tobias, de Pindamonhangaba, São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.	

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

CIRCULAR N. 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1942 (*)

Senhor Inspetor:

Deveis providenciar para o cumprimento das normas abaixo, cuja observância rigorosa vos recomendo.

1.^a — A partir deste mês, de acordo com o art. 11 do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, que instituiu o cruzeiro (Cr\$) como unidade monetária brasileira, deverão ser usados, nos trabalhos escolares em que haja referência a dinheiro, o cruzeiro e seus sub-múltiplos, ou moedas divisionárias (centavos).

2.^a — Para separação da parte inteira (cruzeiro) da decimal (centavos), deve ser exclusivamente empregada a vírgula.

3.^a — Atendendo ao que estabelece o art. 9.^o, item 2.^o, do decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, a aprovação nos exames de licença ginásial passa a constituir base preparatória suficiente para matrícula nos cursos técnicos de ensino comercial; e, portanto, deveis exigir o certificado de conclusão dos estudos do primeiro ciclo do curso secundário, ou o de conclusão do curso propedêutico, em substituição aos documentos de que trata a alínea a do art. 11 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e do art. 30 das Instruções de 1939.

4.^a — Conforme determinação do art. 7.^o do decreto-lei citado na norma anterior, é vedado aos estabelecimentos de ensino comercial o uso das denominações de Ginásio e Colégio. Assim, deveis providenciar para que a direção do estabelecimento de ensino por vós inspecio-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

nado requeira a aprovação de outro nome, recomendando-lhe de preferência o título de "Escola Técnica de Comércio" de (Nome da localidade, ou o que já constitui parte da atual denominação); ou se o curso comercial funcionar anexo a algum estabelecimento de ensino secundário: "Escola Comercial do Ginásio ou do Colégio Tal".

5.^a — A fiscalização do "imposto do selo", nos termos do art. 53 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês), constitui também uma de vossas obrigações, motivo por que vos recomendo fazer afixar na Secretaria do estabelecimento um edital com as principais disposições dessa lei, afim de que seja observada com maior segurança.

6.^a — Para maior rapidez no estudo dos processos, é de toda conveniência que os alunos sejam esclarecidos de que todos os pedidos dirigidos a esta Divisão estão sujeitos aos selos de petição (Cr\$ 3,00 por folha, além do selo de educação e saúde), e os documentos a eles anexados, ao selo de juntada (Cr\$ 1,00 por folha, mais o selo de educação, ou Cr\$ 2,00, caso a folha exceda o tamanho de 0,33m x 0,22m).

7.^a — Para possuir valor probante (decreto-lei n. 2.148, de 25-4-1940, art. 2.^o), a autenticação do inspetor deve certificar, em declaração expressa, que a "pública forma" a que se refere o § 2.^o do art. 128 das Instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 169, de 29 de maio de 1939, ou que a reprodução fotostática das certidões de nascimento e de outros documentos não previstos nesse parágrafo, se acha igual ao original, e deve ainda trazer a sua assinatura sobre estampilhas federais, no valor de Cr\$ 5,00, por folha, além do selo de educação.

8.^a — Terminado o ano letivo, para a prestação dos exames de 1.^a época, devem os alunos ser inscritos em livro próprio e de acordo com as Instruções de 1939, pagando cada um,

no momento da inscrição, os selos de Cr\$ 2,00 e 0,20, que o funcionário competente inutilizará (art. 67 da tabela da Lei do Selo).

9.^a — Afim de que possam observar com precisão as determinações legais e regulamentares, deveis exigir que os estabelecimentos sob vossa inspeção assinem o *Diário Oficial*.

10.^a — Os relatórios mensais de inspeção devem ser remetidos a esta Divisão, de acordo com os modelos publicados no *Diário Oficial* de 13-12-1940 (Circular n. 11, de 1939) e no devido prazo, encapados e cosidos ou grampeados, em forma de processo, com todas as suas folhas rubricadas e a denominação do estabelecimento escrita ou impressa na capa.

11.^a — Assim como os telegramas, todos os ofícios expedidos pelo inspetor deverão ser numerados em ordem cronológica e devidamente datados.

12.^a — Afim de atender às exigências da lei, deveis exigir do estabelecimento, antes da realização dos exames, a prova de que a taxa de inspeção relativa ao corrente ano se encontra devidamente paga ou que a importância respectiva tenha sido remetida a esta Divisão, por meio de cheque ou vale postal pagavel ao Sr. Tesoureiro do Departamento de Administração deste Ministério.

13.^a — Ao aluno que tiver interrompido o curso por um ou mais anos, deverá ser exigida, de acordo com o modelo anexo, para matrícula em qualquer estabelecimento, a guia de transferência fornecida pelo último estabelecimento que houver frequentado.

14.^a — Para efeito de registro de diplomas todos os dados necessários ao preenchimento do modelo anexo devem, também, fazer parte do histórico escolar, ao qual deveis juntar, quando for o caso, uma cópia autêntica do certificado de conclusão do curso ginásial.

15.^a — Nenhum professor poderá reger mais de quatro disciplinas dos cursos técnicos de comércio, salvo quando se tratar de disciplinas afins, ou quando o professor for provido no cargo mediante aprovação em concurso de provas, realizado na forma das instruções em vigor (Portaria ministerial n. 177, de 16 de julho de 1942).

16.^a — De acordo com o art. 2.^o do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942, os alunos dos cursos de comércio, quando convocados para prestação de serviço militar ou incorporados ao Exército, ficam dispensados da frequência e dos trabalhos escolares a que, por esses motivos, lhes for impossível comparecer cumprindo-lhes, porém, submeterem-se, em estabelecimento adequado, reconhecido e sob inspeção federal, no local onde estiverem servindo, ou onde lhes for indicado pelo Departamento Nacional de Educação, a exame das disciplinas das séries em que estiverem regularmente matriculados.

17.^a — O candidato, fazendo prova de que se acha enquadrado nas disposições da norma anterior, deverá requerer ao estabelecimento até o dia cinco de dezembro (1.^a época) ou até 5 de fevereiro (2.^a época), a sua inscrição nos exames da série que cursava, declarando o seu nome por extenso, a série e o curso do estabelecimento em que está matriculado, e bem assim qual a corporação em que serve.

18.^a — Após a realização desses exames, pelos quais não poderá ser cobrada taxa alguma, deveis remeter a esta Divisão:

a) cópia da petição devidamente autenticada;

b) cópia da ata dos exames, em cujo texto indicar-se-á o decreto-lei que os autorizou e o resultado completo dos mesmos.

19.^a — No cálculo das médias finais das "notas de aplicação" e das "provas parciais", somente serão consideradas as notas atribuídas no período letivo que precedeu a convocação do aluno para o serviço militar. — *Lafayette Belfort Garcia*, diretor.

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.^a EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira presentes o juizes — Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 310 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Nathaniel Macarthy & Irmãos — São Lorenzo — Estado do Rio Grande do Sul. — Liberado de todos os débitos: anteriores a 15 de dezembro de 1939.

N. 1.084 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Ataliba Nolasco — Miracema — Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta a regularização do processo.

N. 1.371 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Antônio de Carvalho Silva — Valença — Estado do Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

N. 1.373 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Maria Diniz Maciel Horta — Aracajú — Estado de Sergipe. — Homologada a desistência.

N. 1.374 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, José dos Santos Rodrigues — Campo Grande — Distrito Federal. — Homologada a desistência.

N. 1.380 — Relator juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Gabriela de Oliveira Naves — Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo — Arquivado: Falta de regularização do processo.

N. 1.382 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, José Joaquim Landim — Mauriti — Estado do Ceará. — Homologada a desistência.

N. 1.383 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Mario Clapier Urbanati — Nova Granada — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.384 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Bassit Fares Bassit — Rio Preto — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de.

N. 917 — Luiz Provasi — Tiété — Estado de São Paulo. — Indeferido o requerimento de Arnaldo Rodrigues, entregue fora do prazo por não constituírem força maior as razões alegadas.

N. 1.136 — Vicente de Souza Nogueira — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — Declarados extintos todos os créditos não habilitados, constituídos antes de 15 de dezembro de 1939, baixem os autos ao Banco do Brasil afim de ser lavrada a escritura de empréstimo, saldando-se com o produto os créditos de Augusto Alves Barreto no valor de Cr\$ 22.977,00 e Uzinaz Francisco Vasconcelis S. A. no valor de Cr\$ 1.531,00.

N. 1.160 — Albertino de Oliveira Viana — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — Condição o reajuste do débito cambiário a favor de Manoel Alves Dias Furtado pela importância de Cr\$ 2.000,00, considerados extintos todos os demais arrolados pelo requerente, bem como todos os existentes em 15 de dezembro de 1939 e não arrolados nem trazidos ao conhecimento da Câmara, vão os autos ao Banco do Brasil para ser lavrada escritura e tratando-se de importância relativamente pequena poderá o devedor preferir exibi-la independentemente da hipoteca de cuja facilidade o Banco lhe fará conhecimento.

Despachos do S. Presidente nas petições: Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro — Cruzeiro — Estado de São Paulo. — Junte-se ao processo:

Florisbello de Oliveira Neto — Distrito Federal — Processo n. 10.093. — Certifique-se o que constar.

Artur José Gonçalves — Cataguazes — Estado de Minas Gerais. — Protocole-se sob número 48.

João Nunes de Moraes — Cataguazes — Estado de Minas Gerais. — Junte-se ao recurso n. 48.

Seixas & Cia. — São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 25.046. — Sim na forma da lei.

Antônio Rodrigues de Seixas — São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro — Processo número 20.373. — Sim na forma da lei.

Juizo de Direito da Comarca de Palma — Estado de Minas Gerais — Processo n. 965. — Junte-se ao processo.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
P. Kastrup & Comp.	128.097	1	Carteiras escolares.....	Aceito.
Idem	133.054	6	Cadeira C-3	Aceito.
		8	Mesa MR-1	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	252.140	3	Mesas M-2	Aceito.
		5	Mesas MM-2	Aceito.
Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.	505.029	1	Armário A-1	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	505.029	2	Cadeiras C-2	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 20-11-942:

N. 140 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento ao capitão do Exército José Portugal Ramalho.

N. 141 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz de Oliveira.

N. 237 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a Julio José da Silva.

N. 345 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00 para a Agência do Serviço de Economia Rural.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 384 — Concedendo crédito para pagamento a José da Rocha Passos.

N. 385 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Quinderé.

N. 386 — Concedendo crédito para pagamento a José Torres dos Santos.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 407 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria Tereza de Souza Santos.

N. 408 — Concedendo crédito para pagamento a Maria de Penha Lins de Barros Guimarães.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 455 — Concedendo crédito para pagamento a João Augusto Saboya.

N. 456 — Concedendo crédito para pagamento a D. Dulce Sampaio de Massena Borges.

N. 457 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Raulino Sampaio Filho.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 509 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Feliciíssimo Francisco Alves.

N. 510 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Apolonio dos Santos Padua.

N. 511 — Concedendo crédito para pagamento das pensões de montepio, em reversão, a Telmo e Aroldo Bustamente.

N. 512 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Aurora Ortiz do Rego Barros.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 648 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Arthur Nestor da Silva.

N. 649 — Concedendo crédito para pagamento a Alcides Loureiro.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 707 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00 para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

N. 708 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00 para a Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Origem Animal.

N. 709 — Concedendo crédito para pagamento a Petronio Maximo de Moura, da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas.

N. 710 — Concedendo crédito para pagamento a Beauclair de Faria Ribeiro, da Estação Experimental de Fumo em Pomba.

N. 711 — Concedendo crédito para pagamento a Galdino Melo.

N. 712 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 713 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 799 — Concedendo crédito para pagamento a Claudemiro Batista dos Santos.

N. 780 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia de Navegação Arnt. Limitada.

N. 781 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 782 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Nenergia Elétrica Rio Grandense.

N. 783 — Concedendo crédito para pagamento a Guilherme Teixeira Dias.

N. 784 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 785 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 786 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pompeu Marques Closs.

N. 787 — Concedendo crédito para pagamento a Damião Lemes da Rosa.

N. 788 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Castro.

N. 789 — Concedendo crédito para pagamento a Franco Americo Ribeiro.

N. 790. — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.198 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Sebastião Teixeira.

N. 1.199 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Bruno.

N. 1.200 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N. 1.201 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.202 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Pereira.

N. 1.205 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Campos de Jordão.

N. 1.206 — Concedendo crédito para pagamento a Tertuliano Henrique de Oliveira.

N. 1.207 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.208 — Concedendo crédito para pagamento no inativo Geraldo Porfirio.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRÉSIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dia 20 de novembro de 1942

N. 66.990-42 (Tesouro) — De interesse da firma Murray Simonsen & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos número 2.256-G, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ordem n. 719, de 20 de novembro de 1941, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 74.678-42 (Tesouro) — De interesse da firma Leal Santos S. A. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.199-G, que opinou pelo indeferimento do pedido e consequente manutenção dos despachos anteriores.

Ordem n. 66, de 20 de novembro de 1942, à Alfândega do Rio Grande.

N. 88.384-42 (Tesouro) — De interesse do Capitão Heitor Mendes Gonçalves. — Sim. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.262-G, que declarava nada ter a opor ao deferimento do pedido, desde que o importador apresente, por ocasião de ser formulado o despacho na repartição aduaneira, o conhecimento de carga sob consignação nominal, ficando ainda sujeito às penalidades regulamentares, caso os animais tenham destino diverso do fim para que foram importados.

Ordem n. 388, de 20 de novembro de 1942, à Mesa de Rendas Alfandegadas de Foz do Iguaçu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 96.475-42 (Tesouro) — De interesse de Livros de Portugal Limitada. — Satisfaz a exigência da informação e do parecer. A exigência apontada é no sentido de ser revalidado o selo da petição.

N. 73.284-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Cimento Portland. — Notifique-se a interessada para apresentar o Diário Oficial que publicou o contrato.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 256

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 47.624, de 1942, autoriza Jair Cambrala de Abreu, residente em Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942.

— Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 672 — 23-11-42 — Cr\$ 16,30).

ATO N. 257

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 62.040, de 1942, autoriza Waldemar Furlletti, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942.

— Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 671 — 23-11-42 — Cr\$ 16,30).

ATO N. 258

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 59.863, de 1942, autoriza Alfredo Sahb, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942.

— Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 673 — 23-11-42 — Cr\$ 16,30).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(*) Processo n. 2.278-42 — A. Plese & Cia. (Estado de São Paulo). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

1. "A. Plese & Cia., estabelecidos em São Paulo, consultam:

a) se podem apresentar sua declaração de rendimentos para o corrente exercício baseada em a receita bruta, apesar da mesma ter atingido importância superior a Cr\$ 200.000,00 e o capital ultrapassar de Cr\$ 50.000,00, em virtude de não possuírem os seus livros comerciais em dia, por motivo de ausência do guarda-livros;

b) em caso afirmativo, se ainda prevalece a jurisprudência anterior, que mandava arbitrar os lucros presumidos em 10% da receita bruta, ou terá aplicação à espécie o § 2.º do artigo 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano, ora em vigor.

2. O Sr. delegado regional, naquele Estado prestou sua informação a fls. 5, submetendo-a à consideração superior.

3. Esta Divisão, em consulta idêntica, proferiu a seguinte solução, publicada no Diário Oficial de 15 de abril pretérito:

"No corrente exercício financeiro de 1942, as pessoas jurídicas que estiverem obrigadas ao pagamento do imposto pelo lucro real de balanço e não puderem demonstrá-lo, à falta de escrituração legal, deverão ser tributadas pela forma de arbitramento até então adotada, isto é, mediante aplicação do coeficiente de 10% (dez por cento) sobre a receita bruta, representada pelo volume de vendas mercantis e rendimentos outros alheios ao objeto do negócio, porventura existentes".

4. Nesses termos, penso deve ser respondida a consulta".

Processo n. 1.973-42 — Walter Gerhardt & Cia. (Estado do Rio Grande do Sul). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Walter Gerhardt & Cia., firma comercial de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do

Reproduz-se por ter saído com incorreções na edição de 21 de novembro corrente.

Sul, pela petição de fls. 2, esclarece: que de acordo com o seu contrato social o seu balanço deve ser levantado em 30 de junho de cada ano, no entanto, no ano de 1941, devido à enchente que assolou aquela Capital, somente a 30 de setembro foi o balanço de 1941 encerrado, e consulta:

"Para efeito do imposto de renda, o seu balanço em 1942 deverá ser encerrado em 30 de setembro ou deverá ser observada a data estipulada em seu contrato social".

Penso que a consulta poderá ser assim respondida:

Preceitua o decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, em seu art. 43, que para efeito de tributação segundo o lucro real, a base do imposto será dada pelo lucro correspondente ao ano social anterior ao exercício financeiro em que o imposto for devido.

Como vemos, aos contribuintes ficou assegurada a fixação do seu ano fiscal, pois o regulamento não prescreve data para levantamento de balanços; exige, apenas, que os lucros oferecidos à tributação sejam referentes a um período de doze meses consecutivos de operações, encerrado em qualquer data do ano civil que anteceder imediatamente o exercício em que for o imposto devido.

Por isso, se a consultante em 1941 levantou o seu balanço anual em 30 de setembro, afim de poder observar no exercício de 1943 a citada exigência, deverá levantar no ano de 1942 um balanço geral também em 30 de setembro.

Isto não significa que esteja obrigada, doravante, a levantar o seu balanço em 30 de setembro de cada ano, pois essa data poderá ser alterada sem prejudicar a observância das aludidas prescrições. Para tanto, basta que no ano em que deseje efetuar a alteração levante dois balanços, um em 30 de setembro e o outro que tenha estipulado".

Processo n. 2.344-42 — José Campos Martins (Distrito Federal). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"José Campos Martins, guarda-livros, registro n. 34.074, domiciliado nesta Capital, consulta se as rendas representadas por aluguéis de imóveis e juros de apólices, produzidas por bens pertencentes ao titular de uma firma individual e que foram a ela incorporados, devem ou não ser considerados lucros da firma.

Penso que a consulta poderá ser assim respondida:

Desde que ao ativo de uma firma individual tenham sido incorporados bens, embora pertencentes ao seu titular, é evidente que os resultados produzidos pelos referidos bens, quer sejam positivos ou negativos, são lucros ou prejuízos da firma, ainda que a incorporação não tenha importado em um aumento patrimonial.

Assim, os aluguéis de imóveis e os juros de apólices objeto da consulta, são, em face do regulamento do imposto de renda, considerados lucros da firma e como tal tributáveis".

Lei Orgânica

do

Ensino Secundário

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: Cr\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1942

Apostila:

No decreto de 13 do corrente mês, que transfere o major médico Dr. Arauld da Silva Bretas da Reserva de 1.^a classe do Exército de 1.^a Linha para a 1.^a classe da Reserva de Aeronáutica — foi exarada a seguinte — "Apostila — O oficial médico Dr. Arauld da Silva Bretas, a quem se refere o presente decreto, tem o posto de Capitão. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Eurico G. Dutra".

Avisos:

N. 3.034 — A A. D.-14 passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 3.035 — Para matrícula nos diferentes cursos da Escola de Saude do Exército, em 1943, é fixado do seguinte modo o número de vagas:

Curso de Formação de Oficiais Médicos	30
Curso de Formação de Enfermeiros	40
Curso de Formação de Manipuladores de Farmácia	30
Curso de Formação de Manipuladores de Radiologia	20

N. 3.036 — 1. Os oficiais da Reserva, médicos e farmacêuticos, dos postos de capitão a 2.^o tenente que forem convocados, para o serviço ativo, devem ser, preferencialmente, classificados na Diretoria de Saude do Exército, nos Hospitais, Policlínicas, Instituto Militar de Biologia, Depósito Central e Depósitos Regionais de Material Sanitário e Laboratório Químico Farmacêutico Militar.

2. Os oficiais médicos da ativa devem de preferência servir nas Formações Sanitárias Regionais e Regimentais e, bem assim:

- a) nas funções de direção ou de caráter técnico militar que exijam tirocínio profissional;
- b) nas chefias de serviços técnicos especializados (dos laboratórios, hospitais, etc.) toda vez que houver conveniência em manter profissionais de larga e reconhecida capacidade médica ou cirúrgica.

3. Os comandantes de Região Militar devem indicar à Diretoria de Saude do Exército os nomes dos médicos civis, oficiais da Reserva, necessários para o preenchimento das vagas que existirem ou vierem a existir nos estabelecimentos de saude com sede nos respectivos territórios, afim de que as convocações recaiam sobre profissionais com aptidão especializada para as funções ou cargos que irão desempenhar.

4. A Diretoria de Saude do Exército deva modificar as classificações já feitas que, por acaso, contrariem o disposto nos itens 1 e 2.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.037-616 — Mandai entregar, por conta da verba 5 — Subconsignação 01 — N. 14 (dotação n. 16 do Plano de Obras, reforçada com as parcelas 1, 5, 13 e 14), do atual orçamento deste Ministério, ao agente diretor do Grupo Escola, a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção de uma linha de tiro para a mesma unidade.

É nomeado o 2.^o Tenente da Reserva da 1.^a Classe Ciro Pereira da Silva para exercer as funções de Adjunto da 11.^a C.R.

Dia 21 de novembro de 1942

Avisos:

N. 3.039 — Dada a dificuldade atual de importação, e, conseqüentemente, a falta, no mercado, de máquinas de escrever, somar e calcular e seus acessórios, recomendo o maior cuidado desse material aos seus responsáveis e aos que o tiverem sob sua guarda, poustando-o de gastos excessivos e inúteis e esforçando-se pela sua preservação.

Este Ministério não fará doravante qualquer distribuição de recursos para a aquisição de novas máquinas a unidades já instaladas, mas tão somente para sua conservação.

N. 3.040 — I — Para facilidade do complemento dos claros de sargentos e melhor rendimento dos trabalhos afetos à Comissão de Estudos para a Construção da Rodovia Estado de São Paulo-Cuiabá e Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná-Santa Catarina, fica adotado o seguinte escalonamento nas graduações:

Comissão de Estudos para a Construção da Rodovia Estado de São Paulo-Cuiabá:

Primeiros sargentos de engenharia	3
Segundos sargentos de engenharia	3
Terceiros sargentos de engenharia	2

Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná-Santa Catarina:

Primeiros sargentos de engenharia	3
Segundos sargentos de engenharia	3

II — Esse escalonamento permitirá o acesso dos sargentos, dentro das Comissões, desde que caiba aos interessados a vez de promoção, conforme a seleção procedida entre os sargentos da arma que satisfaçam aos requisitos regulamentares (Aviso n. 1.777, de 7-7-942), evitando-se, dessa maneira, a inclusão nas mesmas de elementos sem o imprescindível tirocínio.

N. 3.041 — Os atuais sub-tenentes do Quadro de Rádio-telegrafistas do Exército não necessitam possuir o Curso G da Escola de Transmissões para efeito do art. 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de novembro de 1940 (Lei de Inatividade).

Acham-se eles amparados para o acesso na reserva remunerada pelo art. 99 do mesmo decreto-lei.

Despachos:

É designado o Capitão Humberto Diniz Ribeiro para exercer as funções de Inspetor dos Tiros de Guerra da 1.^a Região Militar.

São concedidos vinte dias de prorrogação ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o capitão I. E. José Vicerete Rodarte.

São designados o Coronel André Bernardino Chaves, Tenente-Coronel Pedro Loureiro Villalobos e Major Eurico Muzel de Faria para constituírem a banca examinadora que deverá julgar o concurso para Adjunto de Catedrático de Geometria Descritiva e Planos Cotados, Perspectiva e Sombras na Escola Militar.

São transferidos, por necessidade do serviço, os Capitães I. E. Benedito Cunha, 22.^o para o 40.^o Batalhão de Caçadores e Ricardo dos Santos Silva, deste para aquele Batalhão.

É aprovado o seguinte Mapa do Contingente a ser fornecido pela 2.^a Zona Militar e que deve ser incorporado no 1.^o dia útil do mês de março de 1943, nas Unidades da 4.^a R. Militar.

Mapa demonstrativo dos Contingentes que os Estados abaixo deverão fornecer para o preenchimento dos claros do Exército a serem incorporados no 1.^o dia útil de março de 1943, nas Unidades da 4.^a Região Militar, que compreendem a 2.^a Zona de Alistamento Militar, organizado de acordo com o § 1.^o do art. 96 do R. S. M., e Aviso n. 3.677 — Quad. 63, de 11 de dezembro de 1941. (Quadros de efetivos para a organização do Exército para 1942).

Região Militar	Circunscrições de Recrutamento	Estados	Número de claros das unidades de cada C. R. e R. M.	Contingente				Observações
				Para as Unidades de cada C. R.	Para as Unidades de outras C. R.	Recebido de outras C. R.	Fixado para cada C. R. e R. M.	
4. ^a	3. ^a	Espírito Santo	400	400	—	—	400	
	11. ^a	Belo Horizonte — Minas Gerais..	1.286	1.286	—	—	1.286	
	12. ^a	Juiz de Fora — Minas Gerais ...	5.406	5.406	—	—	5.406	
		Soma	7.092	7.092	—	—	7.092	

Despachos:

E' designado o capitão Rosauro de Araujo Suzano para exercer, por necessidade do serviço, as funções de chefe de Secção na Diretoria de Infantaria.

E' exonerado o 2.º tenente da Reserva, condecorado, Papias Nunes da Silva, das funções que exerce no Serviço de Material Bélico da 3.ª Região Militar.

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Luiz Mario Ascenção, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Infantaria.

E' designado o capitão Garry Martins de Lima para exercer as funções de Comandante da Companhia Extranumerária da Escola Militar, em substituição ao major Gilberto Oscar Virgílio de Carvalho.

E' nomeado o capitão João Berendt de Oliveira para exercer as funções de ajudante de ordens do Sr. general de brigada Boanerges Lopes de Souza.

São transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

Capitão médico Dr. Francisco Bustamante Filho — do 22.º B. C. para o 40.º B. C. (7.ª R. M.)

Capitão farmacêutico Ismael Ribeiro da Silveira Pinto — do Laboratório Químico Farmacêutico Militar para a Farmácia Central do Exército; e

Capitão médico Dr. André de Albuquerque — do 5.º R. I. para o Hospital Central do Exército.

São designados, por necessidade do serviço, os capitães Eduardo da Silva Barros — para o Serviço de Material Bélico da Comissão do Porto de Pirapora e Frederico Ernesto da Cunha — para exercer as funções de adjunto do Serviço de Material Bélico da 7.ª Região Militar.

Portarias de 20 de novembro de 1942:

N. 3 959 — O ministro de Estado de Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Reinaldo da Silva Mateus.

Portarias de 21 de novembro de 1942

N. 3.961 — O ministro de Estado da Guerra resolve transferir, na Arma de Engenharia, por necessidade do serviço, o major Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade da Diretoria de Engenharia para a Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Tiro de Marambaia e o major Jorge de Oliveira Tinoco, desta Comissão para aquela Diretoria.

N. 3.962 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o capitão da Arma de Cavalaria Vicente Saguais Presas Junior para servir como ajudante de ordens do senhor general de Divisão, Almério de Moura.

N. 3.963 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as normas reguladoras, que a esta acompanham, para concorrências administrativas em 1943.

Normas sobre concorrência administrativa para o ano de 1943

1. As concorrências deverão ser organizadas e realizadas com a necessária antecedência, de modo que não haja solução de continuidade nos provimentos.

2. Para isso, a Diretoria de Intendência do Exército fixará a data das mesmas, de sorte a serem realizadas nessa Repartição e nos Estabelecimentos, em dia e hora que forem designados.

DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

3. A idoneidade dos concorrentes será julgada pela D. I. E., pelos Serviços de Intendência Regionais e Estabelecimentos interessados, em face da legislação vigente e tendo es-

pecialmente em vista os seguintes documentos:

a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2/3), podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) declaração, feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Essa declaração terá de ser comprovada com a patente de registo;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) os construtores ou engenheiros, apresentarão as quitações dos impostos, municipais, estaduais, federais e sobre a renda, bem como referências sobre a sua idoneidade;

i) os especialistas em obras apresentarão atestado da Diretoria de Engenharia sobre a capacidade técnica e idoneidade profissional;

j) os possuidores de carta patente, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos, que se acham no gozo da referida carta;

4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

4. Não convido ao Ministério da Guerra, que nos seus fornecimentos vultosos concorram simples intermediários, a D. I. E., quando julgar conveniente, deverá certificar-se de que os licitantes ou fornecedores inscritos são realmente estabelecidos e apresentam possibilidades exigidas para fornecimentos em grande escala.

5. Quando a verificação for feita após a inscrição e dela se constatar que algum dos licitantes não preenche as condições acima, deverá ser cancelada a inscrição do mesmo. Quando se verificar o referido cancelamento, será feita tomada de preços para os artigos adjudicados ao licitante excluído.

6. Os concorrentes julgados idôneos pela D. I. E., pelos Serviços de Intendência Regionais ou por qualquer dos Estabelecimentos de Material de Intendência e Subsistência, poderão tomar parte nas concorrências da própria D. I. E., Serviços de Intendência Regionais ou dos Estabelecimentos.

7. A pedido do interessado, o órgão que o julgar idôneo deverá fornecer a respectiva certidão para a prova de sua idoneidade, perante qualquer outra repartição ou estabelecimento ou comunicar em radiograma, se tal lhe for solicitado pelo interessado, constando no referido radiograma os grupos ou artigos.

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao diretor ou chefe do órgão em que se realize a concorrência. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade ou da certidão respectiva ou conter a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio de radiograma.

9. Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

DOS FORNECIMENTOS POR FABRICANTES

10. Nos editais de concorrência, serão mencionados quais os artigos que só poderão ser fornecidos pelos próprios fabricantes, de acordo com o estabelecido nos respectivos "Cadernos de Encargos".

DOS FORNECIMENTOS CENTRALIZADOS NA D.I.E.

11. A Diretoria de Intendência do Exército determinará quais os artigos cuja concorrência será nela centralizada, figurando na relação anexa ao edital, as quantidades máximas prováveis.

12. A centralização na D.I.E. se refere apenas à concorrência, ficando inteiramente a cargo de cada estabelecimento interessado, todos as questões relativas a cauções, quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas e pagamentos.

13. Na concorrência da D.I.E., os licitantes poderão apresentar preços para as quantidades máximas ou parte das mesmas a serem fornecidas a um ou mais estabelecimentos.

DAS CONCORRÊNCIAS NOS E.M.I. E E.S.M.

Além das concorrências centralizadas na Diretoria de Intendência do Exército, os Estabelecimentos que lhe são tecnicamente subordinados observarão o seguinte:

Quanto aos E.M.I.

14. Farão no mesmo dia e hora designados pela D.I.E. a concorrência para aquisição de todos os artigos manufaturados e matéria prima destinados aos seus provimentos durante o ano de 1943 e que não figurem na concorrência dessa Diretoria.

15. Feita a previsão das necessidades correspondentes à execução do programa de que trata o Aviso n. 828, de 23 de agosto de 1939 (*Diário Oficial* de 28-8-39, página 20.691), nenhuma compra poderá ser realizada com esse objetivo, fora do regime estabelecido nestas Instruções.

16. Surgindo, durante o ano, a necessidade de aquisição de artigos não previstos na relação que acompanha o edital, assim como nos casos de pedidos de alteração de preços inscritos na primeira concorrência, promover-se-á a inscrição de preços para os novos artigos e para aqueles cujos preços tenham sido alterados, solicitando propostas a todos os fabricantes ou comerciantes, inscritos ou não no respectivo grupo. De igual modo procederá essa Diretoria.

17. Das concorrências realizadas pelos Estabelecimentos, será remetida uma via do mapa comparativo à D.I.E., para efeito de controle.

Quanto aos E.S.M.

18. Em dia e hora designados pela D.I.E., tendo em vista a época de safra, farão a concorrência para aquisição dos víveres e forragens que tenham de ser por eles adquiridos, devendo constar do respectivo edital, que a inscrição dos preços aceitos é sem prejuízo das compras que possam ser realizadas em condições mais vantajosas nas zonas de produção, exceto para as quantidades ajustadas.

19. As concorrências para aquisição de pão e carne verde, para as unidades enquadradas no regime de Subsistências e sediadas em localidades onde os Estabelecimentos de Subsistência não possam fabricar o primeiro desses artigos, nem possam efetuar matanças, serão pelos referidos Estabelecimentos.

20. O edital dessa concorrência deverá mencionar, como esclarecimentos necessários, as quantidades máximas prováveis a serem adquiridas durante o ano de 1943, calculadas pelo efetivo arraçoado no corrente ano, tanto para víveres como para forragens.

21. Para um metódico regime de compras, cada Estabelecimento de Subsistência deverá organizar, com a conveniente antecedência, o plano de aquisição (mod. 40 do Reg. n. 89) de víveres e forragens para 1943, de modo a manter as provisões em nível nunca inferior ao consumo normal de dois meses, desde que

o permita a capacidade dos depósitos. O plano geral poderá ser constituído por planos parciais orientados pelas possibilidades de aquisição mais vantajosa, em determinadas épocas e regulados pela capacidade dos depósitos disponíveis.

22. Quando os Estabelecimentos, não obstante darem a mais ampla divulgação às suas concorrências, não obtiverem resultados satisfatórios, poderão recorrer ao regime de especulação de preços, previsto no Regulamento de Administração do Exército.

23. O esforço principal dos Estabelecimentos de Subsistência, visando obter aquisições mais vantajosas para o Estado, deverá consistir na exploração das zonas produtoras, cumprindo aos chefes, propor à D.I.E. as medidas que as circunstâncias tenham suscitado, para atingir esse objetivo.

24. Para efeito de controle e afim de que se possa adotar qualquer medida, no interesse do Serviço de Intendência, os Estabelecimentos deverão remeter à D.I.E., uma via dos mapas comparativos de todas as concorrências que realizarem durante o ano de 1943, assim como informar, no momento oportuno, a essa Diretoria, dos menores preços que obtiverem para compra em grosso nas zonas de produção, com declaração das quantidades máximas que podem ser adquiridas, na base desses preços e dos prazos previstos para entregas, totais ou parciais. Esta providência tem por objetivo o intercâmbio de que trata o art. 56, § 1.º, do regulamento n. 89.

25. Embora a D.I.E. vá centralizar a concorrência da vultosa quantidade de alfafa e milho correspondente ao consumo em 1943, os E.S.M. devem incluir esses artigos na concorrência que vão realizar, esclarecendo apenas, que a aceitação do menor preço dependerá do que for obtido pela D.I.E., no mesmo dia e a mesma hora, e vice-versa.

DA APROVAÇÃO E DAS CONCORRÊNCIAS

26. Dentro de 5 dias, a contar da data da realização das concorrências, os estabelecimentos deverão remeter, via aérea, a essa Diretoria, os mapas de apuração das mesmas.

27. Essa Diretoria providenciará para que os processos das concorrências sejam submetidos à aprovação do ministro da Guerra, com a necessária antecedência, de modo que os estabelecimentos procedam as suas aquisições sem solução de continuidade.

28. De posse dos documentos referentes a essas concorrências, o ministro da Guerra as aprovará ou anulará, parcial ou totalmente.

29. Somente depois de aprovadas as concorrências, serão enviadas, por essa Diretoria, aos estabelecimentos interessados, cópias dos mapas de apuração das mesmas de grande vulto, aí realizadas, assinalando os fornecedores adjudicatários.

30. As alterações de preços devem ser feitas de acordo com as normas estabelecidas no artigo 760 do R.G.C.P.

DAS CAUÇÕES

31. Os adjudicatários nessas concorrências, cautionarão dentro do prazo de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de Cr\$ 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) e mais 5 % sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o montante de cada pedido. Tratando-se de ajuste feito em quantidades determinadas, a caução será relativa ao valor total do fornecimento.

32. Quando o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

DAS QUANTIDADES A FIGURAR NOS PEDIDOS

33. Para os artigos de aquisição vultosa, os pedidos poderão ser parcelados, devendo as respectivas quantidades ser fixadas pelos estabelecimentos.

DOS PRAZOS DE ENTREGA

34. Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a 60 dias para materiais e matéria prima, e 30 dias para víveres e forragens, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

35. Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro de um prazo fixado pela administração do estabelecimento, até 30 dias contados da data para entrega, constante do pedido.

DAS MULTAS

36. O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

37. Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido mediante tomada de preços, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

38. No caso em que o material seja recusado pela segunda vez, a administração do estabelecimento interessado poderá cancelar o pedido, na parte referente aos artigos recusados, adquirindo mediante tomada de preços, de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

39. A relevação das multas só poderá ser feita de acordo com o art. 771, combinado com o art. 772, do R.G.C.P.

DA RETIRADA DOS ARTIGOS REJEITADOS

40. Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Sala de Entradas dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor total da mercadoria rejeitada.

41. No caso de recurso, a mercadoria continuará na Sala de Entradas, até a solução que, se desfavorável, obrigará o fornecedor ao pagamento de armazenagem da mesma, desde a data fixada para sua retirada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

42. É extensivo às demais Unidades Administrativas do Exército, a autorização para realizarem concorrências administrativas durante o ano de 1943, para aquisições de artigos de consumo habitual de acordo com as normas previstas nestas Instruções e nos Regulamentos em vigor.

43. Na sede de cada Região, o Serviço de Intendência Regional centralizará a concorrência administrativa, destinada a aquisição de todos os artigos compreendidos nas dotações orçamentárias, distribuídas pelos diversas Diretorias e Inspetorias Geral de Ensino do Exército, solicitando para isso, todos os elementos informativos às respectivas Unidades, seja quanto aos artigos que tenham de figurar nas concorrências, seja em relação às quantidades previstas, como as prováveis durante o ano, calculadas pelo consumo de 1942.

44. Essas concorrências, em princípio, devem abranger os fornecimentos das Unidades Administrativas localizadas na sede da Região, mas se os preços obtidos com o acréscimo das despesas de remessa, forem mais vantajosos do que os propostos a qualquer Unidade do interior, suas aquisições deverão ser feitas por intermédio da Chefia do Serviço de Intendência Regional, nas condições determinadas pelo Comando da Região.

45. Observadas nessas concorrências as demais disposições constantes destas normas, a cada Diretoria e à Inspetoria de Ensino do Exército, serão remetidas relações dos menores preços que se obtiver para os artigos compreendidos nos grupos referentes às dotações que distribuem.

46. As concorrências de que trata os incisos 42 a 45, com o parecer da Chefia do Serviço de Intendência Regional, serão julgadas e aprovadas pelo Comando da Região.

47. Afim de que cada Unidade Administrativa possa fazer suas aquisições diretamente aos fornecedores, a que tenham sido adjudicados os fornecimentos, publicar-se-á em Boletim Regional, o resultado das concorrências centralizadas no Serviço de Intendência Regional.

48. Com o objetivo de por termo às aquisições por antecipação, fica formalmente proibido o recebimento de qualquer material nas Unidades Administrativas, antes de preenchidas todas as exigências do processo regular de compras.

49. Nos editais de concorrência, não deve figurar material de fabricação comum e uso generalizado com a designação de marca o fabricante determinado.

50. Devem ser obedecidas, rigorosamente, por parte das Unidades Administrativas, qualquer que seja o regime de compras, a padronização e especificação do material em vigor.

51. Nenhuma aquisição, sob a alegação de urgência, poderá ser feita fora das normas aqui estabelecidas, salvo o caso de aquisição não prevista.

52. As oficinas gráficas deste Ministério deverão obedecer às Instruções do decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, no que se refere a papel de expediente para correspondência.

53. Nos artigos de expediente de que trata o Grupo IG-20, da nomenclatura pública no B. E. n. 26, de 10 de novembro de 1938, não serão compreendidos os impressos que, conforme recomendação em Aviso n. 49, de 20 de janeiro de 1937, devem ser obrigatoriamente adquiridos em oficinas do Estado.

54. O disposto no § 6.º do art. 86 do Regulamento de Administração do Exército, não se aplica a material ou matéria prima de exclusivo consumo do Exército, tais como capacetes, brim verde-oliva e outros, salvo nos casos de alteração de preços previstos no item 30. Não se aplica também nos casos de ajustes com quantidades prefixadas. Os ajustes com quantidades fixadas para víveres e forragens, só serão feitos pelos Estabelecimentos de Subsistências, mediante autorização da D.I.E.

55. Todos os artigos a adquirir, deverão obedecer rigorosamente aos "Cadernos de Encargos" vigentes e às amostras autenticadas existentes nos Estabelecimentos. A manufatura de calçados, perneiras, canos de botas, capacetes, barracas, toldos, arriamentos em geral e equipamentos, etc., será acompanhada pela fiscalização permanente de um representante do Estabelecimento interessado, o qual será solidariamente responsável com a comissão de recebimento, pelos defeitos que forem constatados depois de consumada qualquer entrega.

56. Com o mesmo objetivo previsto para as Unidades da sede da Região, deverá ser adotado o regime de centralização das concorrências administrativas para as guarnições em que houver mais de uma unidade, exceto nos casos que colidam com as presentes instruções.

57. Dos editais de concorrência deverão constar cláusulas, esclarecendo que o Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de "Conferido", de autorização de fornecimento e empenho), bem como a declaração de que as contas de fornecimentos regulares serão processadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de 15 dias.

58. Nos Estabelecimentos de Material de Intendência e Estabelecimentos de Subsistência Militar, deverão ser separados os processos de concorrência destinados aos seus provimentos e o que abrange apenas os seus artigos de consumo habitual, como simples Unidade Administrativa.

59. Do material cirúrgico, drogas, medicamentos e outros artigos de sua especialidade, a Diretoria de Saúde centralizará a respectiva concorrência.

60. A Diretoria de Material Bélico providenciará no sentido de centralizar a concorrência do material de emprego comum nos Estabelecimentos fabrís que lhe são subordinados, bem como do que for peculiar aos trabalhos de cada Estabelecimento, solicitando, para isso, a previsão das necessidades para 1943.

61. A Diretoria de Engenharia deverá também centralizar as concorrências para aquisição do seu material especializado.

62. Em todos os fornecimentos ao Exército, deverá exigir-se nos artigos a fornecer a marca do fabricante, para efeito de controle.

63. Em vista da situação atual do comércio, notadamente no que diz respeito aos artigos manufaturados e outros fabricados com matéria prima de procedência estrangeira, fica dispensada para os mesmos, a fixação dos preços máximos de que tratam os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 86 do Regulamento de Administração do Exército, devendo, entretanto, haver prévio conhecimento dos preços correntes da praça.

Das compras por exclusividade

64. Para as compras de material ou matéria prima com representante exclusivo, proceder-se-á de acordo com o art. 216 letra b do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União e art. 87 do Regulamento de Administração do Exército.

65. A prova de exclusividade do representante terá de ser produzida perante a respectiva comissão de compras ou a Administração do Estabelecimento, fazendo-se em boletim a correspondente publicação com os necessários esclarecimentos.

66. Na Capital Federal, essa prova deverá ser feita perante cada uma das diretorias técnicas, no que diz respeito ao seu material, com a inscrição dos respectivos preços, mediante requerimento e proposta dos interessados para uniformidade dos preços e aquisição por todas as Unidades Administrativas sediadas no Distrito Federal.

67. Na sede das outras Regiões, igual prova deverá ser feita perante a Chefia do Serviço de Intendência Regional, com o mesmo objetivo previsto para as Unidades localizadas na Capital Federal.

Portarias de 23 de novembro de 1942.

N. 3.964 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, convocado, Mário Monteiro de Abreu Pinto, da Arma de Artilharia.

N. 3.965 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, José Chaves da Costa.

N. 3.966 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por interesse próprio, o Major da Arma de Engenharia — Lauro de Moraes Carneiro, para exercer o cargo de Adjunto do Serviço de Engenharia da Diretoria de Artilharia de Costa, cumulativamente com as funções de Chefe do Serviço de Transmissões da mesma Diretoria.

N. 3.967 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major Ernani Mazzini da Silveira Freire, para representar o Ministério da Guerra no ato de ser lavrada a escritura de doação de um terreno, em São Borja, Rio Grande do Sul, para a Vila Militar da mesma localidade.

N. 3.968 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar o Sub-Tenente Luiz Gilvane Meira no 7.º Grupo de Artilharia de Dorso, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.969 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar sem efeito a Portaria n. 3.872, de 23 de outubro findo, que classificou o Sub-Tenente Franklin Ferreira de Novais no 3.º Batalhão de Caçadores.

N. 3.970 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar o Sub-Tenente Elias Mendonça Dias no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Requerimentos:

Eduardo Barbani — Sub-Tenente da 1.ª Bateria do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso — pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

Julio João Batista Isnard — pedindo certidão de área, dimensões e valor da desapropriação feita acima da cota 80, fundos, dos terrenos de sua propriedade, correspondentes aos ns. 90 e 92 da rua Salvador Corrêa, hoje Princesa Isabel, assim como das dimensões do terreno que continua em sua posse, abaixo da referida cota e correspondentes aos referidos números. — Certifique-se, na conformidade da informação prestada pela Diretoria de Engenharia.

Manoel Pereira Camilo — português — pedindo que lhe seja alugado um terreno de propriedade do M.G., situado à rua da Pedreira n. 54, em Bonsucesso. — Indeferido.

Nelson Carlos de Assunção — 1.º Tenente Médico — pedindo permissão para estagiar no Laboratório Bromatológico da Saúde Pública. — Autorizo.

Adalberto Silva de Carvalho — 3.º Sargento enfermeiro Veterinário — pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. A pretensão do requerente já teve idêntico despacho do Sr. Presidente da República.

Empresa de Construções Cíveis Ltda. — pedindo que o Aspirante a Oficial Maximo Alvares, convocado para o serviço ativo, seja licenciado, visto o mesmo ser engenheiro, fazer parte da firma e atualmente se achar ocupado em serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Salathiel de Melo Pedrosa — 3.º Sargento da Reserva — pedindo reconsideração do despacho, referente à pretensão de reengajamento. — Indeferido por não satisfazer o requisito de conduta para poder reengajar.

Retificações:

A Portaria n. 3.946, de 18 do corrente mês, refere-se a 2.ºs Tenentes da Reserva de 1.ª e não na 2.ª classe como foi publicado no D. O. de 19, 20 e 21, também do corrente mês.

O Aviso de 19 do corrente mês, referente à comemoração do primeiro centenário do nascimento do Visconde de Taunay, tem o número 3.025 e não 3.032 — como publicou o D. O. de 21, também do corrente mês.

Aniz Dib, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Indeferido.

Astrogildo da Serra e Silva, capitão reformado, pedindo transferência para a Reserva de 1.ª Classe, de acordo com o art. 145 do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41. — Primeiro despacho: seja submetido à inspeção de saúde pela Junta Superior, de acordo com o art. 145 do Estatuto dos Militares.

Laerte Mauhães de Andrade, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde para Médicos do Serviço Ativo do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Lécio Vitor do Espírito Santo, soldado do Depósito Central de Material Veterinário, pedindo tolerância de idade para inscrição no curso de admissão à Escola Militar. — Deferido.

Manoel Barbosa, pedindo pagamento de quantia a que se julga credor. — I) Deferido o pedido, para pagamento nas condições propostas pelo devedor; II) Passe o processo a ostensivo, publique-se o despacho e vá à Diretoria de

Intendência para providenciar sobre o cumprimento.

Manoel Luiz Simões Lopes, pedindo certidão de sua situação de reservista de 2.ª categoria. — Certifique-se na forma da lei.

Oscar Ramos Pereira, capitão, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. Averbem-se, de acordo com o aviso n. 643, de 4-10-33, para efeito de inatividade, os últimos seis meses passados no Colégio Militar na vigência do regulamento baixado com o decreto n. 15.416, de 27-3-22.

Raul Borelli Teixeira, inscrito no último concurso para médicos do Exército, pedindo permissão para ser inspecionado pela Junta Superior de Saúde. — Deferido.

Zulmira de Figueiredo Vila Maior, mãe do aluno do Colégio Militar, Jorge de Figueiredo Vila Maior, pedindo a reinternação do referido aluno. — Indeferido, em face das informações.

Diretoria de Infantaria

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3

Aristides Barros Lima — soldado do 2.º Batalhão de Fronteira, pedindo transferência para um dos corpos da 2.ª Região Militar. — Deferido. Transfiro por interesse próprio para o 4.º B.C.

Dia 4

Jurandyr Moreira da Silva — pedindo a transferência do seu irmão cabo Nelson Moreira da Silva, do 18.º B.C. para a capital do Estado de São Paulo. — Indeferido, em face das informações.

Vigilato Domingos Vieira — pedindo transferência de incorporação da 4.ª R.M. para um dos corpos da 1.ª R.M. — Indeferido, por estar suspensa a sua convocação, como informa o Sr. chefe da 3.ª C.R.

Dia 7

Oscar Francisco de Sales — 3.º sargento do 6.º R.I., pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Deferido.

Helio Ribeiro da Luz — cabo, pedindo transferência para um dos corpos sediados nesta capital. — Transferido, do II-5.º R.I. para o 2.º Batalhão de Caçadores o cabo Helio Ribeiro da Luz.

Dia 12

Laurindo Lazzini — soldado do 2.º Batalhão de Fronteira, pedindo transferência para um dos corpos da 2.ª R.M. — Como pede. Transfiro o requerente para o 4.º B.C.

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais Trabalho

Regimento interno dos Conselhos Regionais

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: Cr \$ 8,00

Postos de venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho

Agência n. 2: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Exigência:

Ana Delmira da Fonseca. — Requeira certidão do tempo de serviço posterior a fevereiro de 1925, afim de ter andamento o processo de gratificação especial de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, sob o n. 3.180, (10.479-41).

Policia Civil do Distrito Federal

Foi expedido memorando à estrangeira abaixo discriminada, afim de que a mesma compareça ao Serviço de Registo de Estrangeiros para prestar esclarecimentos.

CHIEFE — WALTER DE C. BRITO

Margarida Moreira — S.R.E. 448.290 — Rua Arquias Cordeiro n. 248.

Foi expedido memorando solicitando o comparecimento da estrangeira abaixo discriminada, afim de prestar esclarecimentos.

CHIEFE — WALTER DE C. BRITO

Helena Naby — S.R.E. 87.526 — Rua Barão de Bom Retiro n. 157.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de novembro de 1942

Requerimento de Wilson Sons & Co. Ltda., de 16 de novembro de 1942. — Requeira ao Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Em 4-12-42 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Houve por bem Vossa Excelência, em face das sugestões que apresentou este Ministério, na exposição de motivos número SC-32, de 9 de junho próximo findo, assinar o decreto-lei n. 4.376, de 15 de junho de 1942, que, abrindo o crédito especial de 322:000\$0, concedeu os recursos indispensáveis ao empreendimento, que se pretende levar a efeito, de reorganização dos serviços afetos à 1.ª Secção de Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Atendendo a que somente em princípios do mês corrente foram ultimadas as providências necessárias para a plena execução daquele decreto-lei, o que deixou mais acentuada a exiguidade do tempo que nos separa do encerramento do presente exercício financeiro, e tendo em vista, por outro lado, haver sido extinta a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, fato que não permitirá se faça com a rapidez necessária o processamento das contas relativas às despesas daquele empreendimento, afigura-se-me de toda conveniência que de tais serviços sejam os referentes à obras, instalações, material permanente e de expediente e aquisição de máquina fotostática realizados por administração, afim de evitar as delongas prejudiciais, destacando-se do referido crédito especial, por adiantamento, a importância de 280:000\$0, prevista para tal no plano constante da mencionada exposição de motivos. Quanto à aplicação da parte restante do aludido crédito, relativa a pessoal, na importância de 42:000\$0, sendo 30:000\$0, destinados à admissão de tarefeiros e 12:000\$0, ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários, deverá o respectivo processamento cor-

rer pelo regime comum. Tenho a honra de solicitar, diante dessas circunstâncias, a prévia autorização de Vossa Excelência para que aquela destacada parte dos referidos serviços seja levada a efeito por administração, mediante adiantamento, na forma do art. 246, alínea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — A. Marcondes Filho — Autorizado. — GETULIO VARGAS.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Offício número 1.053 — Em 20-11-42.

O senhor Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe K, Luiz Vallandro Sobrinho das funções de Chefe da Secção de Previsão Orçamentária e ao Oficial Administrativo, classe J, Lourival Rodrigues Veneza, das de Chefe da Secção de Controle desta Divisão, bem como ao Escriurário, classe E, Heitor Lima Rocha, das funções de seu Secretário.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 20 de novembro de 1942

Segunda Secção

DNT. 23.485-40 — Oscar Geidel — Recorrendo — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, indefiro a petição de fls. dada a sua inoportunidade, porquanto a petição dirigida ao Exmo. Sr. mi-

nistro foi devidamente apreciada por conter matéria de recurso da competência deste Departamento".

DNT. 12.547-42 — Piatti Figueiredo & Cia. Ltda. — Recorrendo — Aracajú. — Os autos de infração devem ser julgados pelo delegado regional do Estado em que ocorrer o fato infringente, ainda mesmo quando lavrados por essa autoridade. Não se conformando o infrator com a decisão proferida, poderá ele recorrer desse ato, na forma da lei, para a autoridade imediatamente superior".

DNT. 9.072-42 — Henrique Saraiva — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — Como proposto. Defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar o levantamento solicitado.

DNT. 20.286-42 — Vasco Ortigão & Cia. — Levantamento de depósito — Distrito Federal.

DNT. 21.559-42 — Araujo & Braga Ltda. — Idem, idem.

— Levantamento de depósito — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 16.807-42 — Antonio Valino Otero — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 10.347-42 — Elasio Borges — Recorrendo — Distrito Federal. — A infração está devidamente caracterizada, entretanto, atendendo às circunstâncias em que se verificou a infração, resolvo, por equidade, reduzir para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a multa imposta ao recorrente, nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 9.079-42 — Miranda & Oswaldo — Recorrendo — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.199-42 — Manoel de Jesus Lopes — Recorrendo — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento em parte ao recurso, afim de reduzir para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo legal, a multa imposta ao recorrente nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 15.446-42 — Manoel Pinto Machado — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 17.551-41 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited — Distrito Federal, recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, e atendendo a que pelos elementos juntados ao recurso se verifica serem procedentes as alegações da recorrente, desde que ambos os empregados mencionados no auto de infração são de nacionalidade brasileira, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão que impuz à recorrente a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1940.

DNT. 10.647-42 — Ferrante Rossato — Bebedouro — São Paulo — recorrendo — O decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, derogou o de número 24.596, de 12 de julho de 1934, somente na parte que diz respeito ao horário, deixando, porém, inteiramente em vigor os dispositivos que regulam as condições do trabalho, entre as quais se inclui o infringido pela recorrente. Assim e de acordo com o que se contém na informação de fls. 8, dou provimento ao recurso de fls. 11-v, para, de acordo com o art. 11 do decreto n. 24.696, de 1934, impor à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por infração do artigo 7.º desse mesmo decreto.

DNT. 10.648-42 — Auro d'Aolio — Amparo — São Paulo — recorrendo — Idem, idem.

DNT. 9.378-42 — Joaquim Brito — São Paulo — recorrendo. — Idem, idem.

DNT. 12.802-42 — Irmãos Mello — São Paulo — recorrendo. — Considerando que a atividade desenvolvida pela firma autuada não faz parte das excetuadas pela Portaria Ministerial SCm 342, de 17 de agosto de 1940, baixada de conformidade com o parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940; considerando que o auto de fls. 3, caracteriza perfeitamente a infração do art. 11 do decreto-lei acima citado, uma vez que o dia 15 de agosto de 1941, foi considerado na forma da lei, dia santo de guarda, conforme se verifica na informação de fls. 12, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio*.

pelo Sr. Delegado Regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de aplicar à firma Irmãos Mello, de acordo com o artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 11 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 5.546-40 — Manoel da Silva de Gonta — recorrendo — Distrito Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 23.574-39 — José Pinto — recorrendo — Distrito Federal. — O recurso foi interposto 27 dias após a notificação de fls. 7, fora, portanto, do prazo previsto no art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23-11-32, e, além disso, não está acompanhado do comprovante do depósito, formalidade exigida no artigo 2.º, § 2.º, do decreto 1.743, de 4-11-39. Por tais motivos deixo de conhecer das alegações aduzidas pelo recorrente, mantendo, desse modo, a decisão recorrida.

DNT. 22.151-39 — A. L. Moraes & Companhia, recorrendo — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção de fls. 17 verso e 18, deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido apresentado fora do prazo legal, além de estar desacompanhado da prova do depósito da importância correspondente à multa imposta.

DNT. 5.677-40 — Companhia Brunswick do Brasil S. A., recorrendo — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 19.002-41 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 4.713-41 — Wadi Gebara & Filhos Limitada, recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 27.123-41 — Mesbla S. A., recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.004-42 — Wilson King & Companhia, recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 17.510-42 — A. Ferreira de Queiroz, recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 14.186-42 — A. Vieira de Mattos, recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.989-42 — J. Caetano & Companhia, recorrendo — D. Federal. — A infração está devidamente caracterizada e o recurso nenhum elemento contém capaz de determinar a sua reforma, e ao recorrente não era lícito ignorar a proibição legal, expressa do trabalho aos domingos e dias feriados, principalmente se tratando no Dia do Trabalho. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 8.170-42 — J. de Souza & Companhia, recorrendo — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.703-42 — Saint Clair, Rufo & Companhia Limitada, recurso — D. Federal. — A infração está devidamente caracterizada, não sendo as alegações do recorrente capazes de determinar a reforma da decisão, desde que para o trabalho em domingos e feriados não basta a comunicação prévia sendo condição essencial a concessão de prévia autorização pela autoridade competente na forma do disposto no parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, porquanto a comunicação a que se refere o recorrente é a prevista no art. 4.º, § 1.º, do citado decreto-lei e diz respeito tão somente à prorrogação excepcional do horário de trabalho. Nestas condições, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 13.254-42 — João Martins Canito — recurso — Fortaleza. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 19.964-42 — Jorge & Cia. — recorrendo — Petrópolis. — Idem, idem.

DNT. 21.414-40 — Antonio Martins Moita — recorrendo — Niterói. — Idem, idem.

DNT. 21.413-42 — Walfrido Bittencourt — recorrendo — Ninópolis. — Idem, idem.

DNT. 21.068-42 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — recorrendo — Pelotas. — Idem, idem.

DNT. 20.428-42 — Joaquim Domingos Rivaça — recorrendo — Niterói. — Idem, idem.

DNT. 13.310-42 — Meyer & Muller — recorrendo — Curitiba. — Idem, idem.

DNT. 21.067-42 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — recorrendo — Pelotas. — Idem, idem.

DNT. 11.298-42 — Mario Bartholo & Cia. — São Paulo — recorrendo — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei número 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim

de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de folhas.

DNT. 11.830-42 — Irmãos Guazeli — São Paulo — recorrendo. — Idem, idem.

DNT. 14.098-42 — F.A.M.A. Ltda. — recorrendo. — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.132-42 — Luiz Vespero & Consani — São Paulo — recorrendo. — Idem, idem.

DNT. 13.322-42 — Manoel Herrero — São Paulo — recurso. — Idem, idem.

DNT 9.072-42 — Facchini & Tavola Ltda. — recurso — São Paulo — Idem, idem.

DNT. 9.656-42 — Gino Cecchini — São Paulo — recurso. — Idem, idem.

Recolhidos ao arquivo:
DNT. 13.868-42 — Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

DNT. 33.144-42 — União Panamericana — Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 911, DE 16-11-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.353-DG, de 14 de outubro findo,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância de Cr\$ 528.484,20 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a execução dos diversos melhoramentos em Visconde de Itaboraí, linha de Cantagalo, correndo à conta do item "Eventuais" do programa aprovado para o quadriênio de 1940-1943, da taxa adicional de 10%, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — João de Mendonça Lima. (N. 674 — 23-11-42 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N. 918, DE 19-11-42

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.403-DG, de 22 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 7.057,80 (sete mil e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição e montagem de uma máquina de furar metais destinada às oficinas de Imbetiba, correndo à conta dos recursos concedidos pelo decreto-lei n. 1.474, de 3 de agosto de 1939 a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — João de Mendonça Lima. (N. 675 — 23-11-42 — Cr\$ 24,50)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 20 de novembro de 1942

N. 27.252-42 — Lourenço Ferreira Vale, propondo a construção de um entreposto para

guarda de inflamáveis, no porto do Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer do D.N.P.N.

N. 25.415-42 — Luiz Mendes do Amaral, artifice IX da E.F.N.B., pedindo pagamento de "abono familiar". — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 25.833-42 — Alvaro Augusto de Mesquita, condutor de malas do DCT, pedindo a concessão de "abono familiar". — Deferido, de acordo com as informações.

(*) Convite:

N. 30.738-42 — GERALDA GONÇALVES LEMOS CALDEIRA, viúva do ex-carreiro, aposentado, Fernando Arthur Caldeira, habilitando-se ao montepio civil. — Compareça à Divisão de Pessoal deste Ministério.

N. 29.094-42 — Representante da Companhia Telefônica Riograndense. — Compareça à 3.ª Secção de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 920, de 19 de novembro de 1942.

RETIFICAÇÃO

D. O. de 21-11-42 — pág. n. 17.033 Portaria n. 891, de 12-11-42:

Onde se lê:
3.º, consignar esses abonos a partir de 1 de julho de 1941:

Leia-se:
Considerar esses abonos a partir de 1 de julho de 1941.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 23 de novembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

David Pacheco Salgado, rádio telegrafista de 2.ª classe, solicitando uma segunda via do certificado de operador, pelos motivos que expõe. — Deferido, (51.659-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dispensando, o telegrafista IX Islay Nogueira Brandão, a partir de 22 de fevereiro último, par ter sido nomeado telegrafista da classe E (portaria n. 1.057 de 21-11-42).

Dispensando o praticante de escritório — Paulo Gomes Fernandes Vieira, a partir de 12 de novembro corrente, por ter sido aproveitado no Departamento Administrativo do Serviço Público como Assistente de Pessoal. (portaria n. 1.058 de 21-11-42).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no D. O. de 20-11-42.

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto

de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo n. 47.177 de 1942, dispensar por abandono do emprego, o mensageiro referência IV — Isaltino Bitencourt.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP. 18.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Folha de pagamento de diárias relativa aos meses de outubro e novembro.

Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.

Nome — Cargo — Venc. — N. de diárias — Diária — Importância					
Odilon de Luna Freite, telegrafista G....	Cr\$ 900,00	30	Cr\$ 15,00	Cr\$ 450,00	
José Ribeiro de Freitas Viana, escriturário F.....	Cr\$ 700,00	30	Cr\$ 12,00	Cr\$ 360,00	
Edmundo Moreira de Sá, telegrafista auxiliar VI.....	Cr\$ 350,00	5	Cr\$ 8,00	Cr\$ 40,00	
José Januário Coutinho, of. adm. K....	Cr\$ 1.900,00	15	Cr\$ 32,00	Cr\$ 480,00	
Benedito de Azeredo Coutinho, of. administrativo H.....	Cr\$ 1.100,00	15	Cr\$ 18,00	Cr\$ 270,00	
Gil João de Lima, telegrafista G.....	Cr\$ 900,00	15	Cr\$ 15,00	Cr\$ 225,00	
José Rodrigues de Sant'Anna, postalista aux. E.....	Cr\$ 600,00	45	Cr\$ 8,00	Cr\$ 360,00	
José Rodrigues de Sant'Anna, postalista aux. E.....	Cr\$ 600,00	20	Cr\$ 9,00	Cr\$ 180,00	
Arthur Tameirão Junior, telegrafista VII	Cr\$ 400,00	116	Cr\$ 8,00	Cr\$ 928,00	
Danilo de Castro, telegrafista VIII.....	Cr\$ 450,00	15	Cr\$ 8,00	Cr\$ 120,00	
Sebastião Nogueira Gomide, telegrafista VII.....	Cr\$ 400,00	9	Cr\$ 8,00	Cr\$ 72,00	
Total.....				Cr\$ 3.485,00	

Processos ns. 5.577-42, 5.695-42, 5.798-42, 5.867-42, 5.845-42, 5.929-42, 5.619-42, 6.233-42 e 340-42.

Secção Regional de Pessoal — SRP-29, em 18 de novembro de 1942. — *Oswaldo Silva*, chefe da Turma Financeira e de Controle: — Visto: *Roberto Xavier de Azevedo*, chefe da Secção Regional de Pessoal — SRP-29.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 45

Decisões do senhor ministro Semanário doutor Antonio Cesario de Faria Alvim Filho. — Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 9 a 14 de novembro de 1942.

Dia 9

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamentos: De Cr\$ 525,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (38.661), Cr\$ 500,00 e Cr\$ 608,00 a J. Fagundes & Comp. (38.659 e 38.686), Cr\$ 8.100,00 a Construtora Manoel Pereira Ltda. (38.690), Cr\$ 3.938,00 a Nair Mesquita (38.645), Cr\$ 1.259,40 a Viação Férrea do R. G. do Sul (38.640), Cr\$ 212,00 ao Lloyd Brasileiro (38.657), Cr\$ 10,80 à Comp. Nac. Navegação Costeira (38.689), Cr\$ 2.356,70 a José Bento V. de Rezende (38.685), Cr\$ 108,00 a Edgard Duarte Costa (28.629), Cr\$ 248,00 a José Anacleto Rodrigues da Silva (38.671), Cr\$ 1.582,50 a Vicente Antão de Carvalho (38.550), Cr\$ 88,00 a Feliciano Nogueira (38.672), Cr\$ 650,00 a Cid Holanda Tavora (38.670), Cr\$ 2.122,00 e Cr\$ 3.537,00 a Birger Juel (38.678 e 38.683), Cr\$ 1.000,00 a Mario Abrantes da Silva Pinto (38.673), Cr\$ 279,00 a Moacyr Carneiro (38.682), Cr\$ 752,00 a Alvaro Silva (38.669), Cr\$ 80,00 a Antonio dos Santos (38.618), Cr\$ 580,00 a José Arruda de Albuquerque (38.621), Cr\$ 2.194,00 a Francisco Sampaio e outros (38.679), Cr\$ 94,00 a Renato Marques Alvim e outros (38.668), Cr\$ 557,40 a Eduardo Viermond Suplicy (38.681), Cr\$ 5.313,00 a Matos Rocha & Comp. (38.660), Cr\$ 63,00 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (38.646), Cr\$ 356,70 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (38.662), Cr\$ 66,90 e Cr\$ 109,40 à Rede Mineira de Viação (38.636 e 38.703), Cr\$ 944,60 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (38.663), Cr\$ 26,10 e Cr\$ 30,40 à The Leopoldina Rail-

way Co. Ltd. (38.635 e 38.684), Cr\$ 465,50 a A. Ramada & Comp. Ltda. (38.675), Cr\$ 976,10 e Cr\$ 968,80 à Companhia Telefônica Brasileira (38.664 e 38.665), Cr\$ 1.704,50 à Empresa de Transporte, Comércio e Indústria S. A. (38.687), Cr\$ 712,20 a E. F. Sorocabana (38.643), Cr\$ 1.577,80 à Rede Mineira de Viação (38.644), Cr\$ 1.578,50 e Cr\$ 1.568,00 à Empresa Servi-San (38.619 e 36.674) e Cr\$ 132,60 a Matos Rocha & Comp. (38.641).

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 4.600,00 ao agrônomo J. Aluisio Marques (38.687), Cr\$ 7.200,00 ao agrônomo L. Zarathustra Sendahl (38.688).

Ministério da Educação e Saúde.

Ordens de pagamentos: De Cr\$ 275,90 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.011), Cr\$ 56.341,70 à Imprensa Nacional (41.639), Cr\$ 112,60 e Cr\$ 247,50 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.735 e 41.734), Cr\$ 1.728,00 à São Paulo Railway Co. (41.635), Cr\$ 218,30 a José Antonio Cruz (41.638), Cr\$ 1.296,00 à Companhia Paulista de E. de Ferro (41.636), Cr\$ 462,70 à Lavanderia Confiança (41.640), Cr\$ 70,70 à The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (41.642), Cr\$ 5.785,60 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (41.644), Cr\$ 1.473,00 a Panair do Brasil S.A. (41.643), Cr\$ 276,00 a Nelson Malaguti (41.667), Cr\$ 19.810,00 a Lucio E. de Souza & Comp. Ltda. (41.675), Cr\$ 347,20 e Cr\$ 99,00 à E. F. Central do Brasil (21.942 e 41.651), Cr\$ 259,70 à Companhia Italiana Del Cavi Telegrafici Sotto Marini (41.652), Cr\$ 600,00 a Joaquim Leandro da Mota (41.650), Cr\$ 115,50 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (41.647), Cr\$ 320,00 a Laudelino Gonçalves (41.666), Cr\$ 34.656,00 a Abelardo dos Santos Silva e outros (41.676).

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 450,00 ao oficial administrativo H. Americo Diniz Carneiro (21.983), Cr\$ 370,00 ao contínuo F. Joaquim da Fonseca (41.645), Cr\$ 150,00 ao zelador H. Antonio Joaquim da Costa (21.985), Cr\$ 1.375,00 ao servente E. José Lopes (21.984)

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.900,00 à Tesouraria do mesmo Ministério, mediante anulação na Delegacia do Tesouro de New York (41.717), Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 10.000,00 e Cr\$.. 7.416,00 às Delegacias Fiscais em S. Paulo (21.949 e 41.631), Espírito Santo (41.632), Minas Gerais (41.633) e Baía (21.952), para pagamento a Olavo Calanzans Rodrigues e outros.

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamentos: De Cr\$ 20.260,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (25.215), Cr\$ 8.238,00 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (25.214), Cr\$ 1.616,70 à Panair do Brasil S. A. (29.725), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 155,20 e Cr\$ 1.059,80 a Pedro Celestino da Silva (19.238), e 4.684,00 a Deocleciano Candido de Vasconcelos (19.594), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 253,20 a Paulo de Deus Moretz-Schn Monteiro de Barros (29.551), Cr\$ 2.686,70 a Neofito Pinheiro Galvão (29.526), Cr\$ 400,00 a Petronilho de Oliveira (29.552), Cr\$ 400,00 a João Braga Façanha (29.602), Cr\$ 400,00 a Francisco Martins (29.600), Cr\$ 503,80 à Companhia Estrada de Ferro Maricá (29.599); Cr\$ 400,00 a Dagoberto de Aquino (29.598); Cr\$ 9,10 à Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz (29.596); Cr\$ 81,00 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (29.594); Cr\$ 48,00 a Reginaldo Henriques Pinheiro (32.119);... Cr\$ 158,10 a Silvestre José Gonçalves (29.643) Cr\$ 23,00 e Cr\$ 596,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (29.688 e 29.687); Cr\$ 2.400,00 a Neonina do Nascimento Machado (29.524); Cr\$ 1.189,80 a V. G. Martins (29.678);..... Cr\$ 61,20 a Nilo Nogueira (29.521); Cr\$ 525,00 Cr\$ 1.260,00 e Cr\$ 1.256,50 a Narciso da Silva Moreira (29.512, 29.513 e 29.514); Cr\$ 25,30 a Rui de Paiva (29.559); Cr\$ 500,00 a Maria Pereira do Amaral (29.421); Cr\$ 196,50 a Manoel Ferreira (29.504); Cr\$ 1.172,50 a Raul Henrique Pereira de Matos (29.561); Cr\$ 480,00 a Raul Buarque de Gusmão (29.560); Cr\$ 114,30 a Valter Monteiro (29.704); Cr\$ 300,20 a Zoroastro Barbosa Ferraz (29.707); Cr\$ 610,00 a Zoroastro Dias da Rocha (29.708); Cr\$ 42,30 a Zavarías Lopes Cordeiro (29.709); Cr\$ 270,00 a Valter de Oliveira Ferreira (29.703);..... Cr\$ 15,00 a Manoel Celestino de Lima (29.502); Cr\$ 784,80 a Zulmira Alcides dos Santos (29.705); Cr\$ 1.260,00 e Cr\$ 525,00 a Natalina Maria da Costa (29.509 e 29.510); Cr\$ 583,50 a Ranulfo Pinheiro da Costa (29.558);..... Cr\$ 450,00 a Otavio R. Siqueira (29.528);... Cr\$ 450,00 a Servulo Sebastião Peixoto (29.657) Cr\$ 248,40 a Maria Josefina Brant (29.442); Cr\$ 202,80 a Rafael Antonio Sant'Ana (32.117); Cr\$ 400,00 a Mario Augusto Castilhos do Espírito Santo (29.448); Cr\$ 114,30 a Sebastião F. dos Santos (29.626); Cr\$ 320,00 a Miguel Rodrigues de Almeida (29.444); Cr\$ 168,00 a Oswaldo Pessoa (29.531); Cr\$ 1.724,50 a Sizino F. Veiga Sant'Ana (29.658); Cr\$ 1.017,40 a Valentim Bannack & Filhos (29.686);..... Cr\$ 164,00 a Vitor Meluceli (29.685); Cr\$ 196,50 a Vitorino Tobias da Silva (29.684);..... Cr\$ 2.233,80 a Manoel Mendes de Moraes (29.434); Cr\$ 784,80 a Zulmira Alcides dos Santos (29.705); Cr\$ 548,00 a Mario V. Vasconcelos Galvão (29.432); Cr\$ 128,00 a Verginio de Albuquerque (29.680); Cr\$ 219,40 a Ulisses Conceição (29.673); Cr\$ 17.119,20 à Companhia Telefônica Brasileira (29.221); Cr\$ 320,00 a Sebastião Barbosa (29.627); Cr\$ 160,00 a Sebastião Francisco da Silva (29.620); Cr\$ 114,30 a Sebastião Bezerra de Menezes (29.631); Cr\$ 1.111,00 a Sebastião Calisto da Silva (29.630); Cr\$ 88,90 e Cr\$ 42,30 a Salvador José de Moraes (29.633 e 29.639); Cr\$ 381,30 a Olegario Boaventura de Oliveira (29.529); Cr\$ 320,00 a Virgilio Moraes (29.683) Cr\$ 260,00 a Rudoff Oswaldo H. Kallofen (32.121); Cr\$ 800,00 a Otavio Campelo (29.535); Cr\$ 888,90 a Oscar Silva (29.530); Cr\$ 84,00 a Silvio de Souza (29.650);..... Cr\$ 1.631,80 a Sebastião Braga (29.629);... Cr\$ 9,40 a Vicente F. de Oliveira (29.676); Cr\$ 96,00 a Vãnder Monteiro (29.682);..... Cr\$ 79,00 a Guilherme dos Santos Carramão (29.391); Cr\$ 679,00 a Manoel Machado Filho

(29.413); Cr\$ 765,00 a Natalicio Duarte (15.576); Cr\$ 62,40 a Nadir de Oliveira Rosa (29.517); Cr\$ 795,00 a Ney Rebelo Tourinho (29.516); Cr\$ 1.260,00 a Roberto Luiz Schwen (29.532); Cr\$ 9,40 a Sena C. de Souza (29.660); Cr\$ 1.260,00 a Otavio Lopes Mendes (29.549); Cr\$ 184,00 a Virgínio da Silva (29.681);... Cr\$ 521,50 a Moacir F. de Faria (29.438); Cr\$ 180,00 a Virgilio Cananéa (29.674);... Cr\$ 500,00 a Veridiano Rabelo Borges (29.677); Cr\$ 9,60 a Alcina de Oliveira Rodrigues Rego (29.588); Cr\$ 961,50 a Olimpia da Costa Pereira (29.453); Cr\$ 78,80 a Nunes Martins & Comp. Ltda., (29.520); Cr\$ 209,70 a Nelson Raimundo de Sampaio (29.523); Cr\$ 88,00 a Nestor de Matos Brito (29.522); Cr\$ 428,90 e Cr\$ 150,00 a Severino de Lemos Vasconcelos (29.642); Cr\$ 488,70 a Marcial Figueiredo Rivera (29.450); Cr\$ 733,30 e Cr\$ 945,80 a Sebastião de Castro Filho (29.624 e 29.623); Cr\$ 135,00 a Sebastião de Souza Sobrinho (29.625); Cr\$ 165,30 a Sebastião José Alves (29.632); Cr\$ 60,00 a Manoel Campos Pereira (29.451); Cr\$ 20,20 a Manoel Bragança Santos (29.622); Cr\$ 800,00 a Rudá de Carvalho Tuper (32.118); Cr\$ 1.496,00 a Sebastião Borges Pereira (29.628); Cr\$ 7.964,80 a Armando Dias Maia (29.643); Cr\$ 1.098,00 a Benjamin Ramos de Carvalho (29.467); Cr\$ 877,50 a Auta Carolina de Freitas Bezerra (29.495);... Cr\$ 619,90 a Antonio de Almeida Santos Sobrinho (29.464); Cr\$ 2.007,00 a J. G. Araújo & Comp. Ltda., (29.404); Cr\$ 288,00 a Silvino de Figueiredo Matos (29.649); Cr\$ 1.260,00 a Natalino M. da Costa (29.509); Cr\$ 240,00 a Ramiro N. da Costa (29.563); Cr\$ 1.148,00 a Horacio C. A. Junior (29.483); Cr\$ 1.256,00 a Horacio dos Santos Lima (29.484);... Cr\$ 1.036,00 a José da Conceição Silva (29.487); Cr\$ 122,20 a João F. A. dos Santos (29.483); Cr\$ 320,00 a Luiz de Almeida Freitas (29.496); e Cr\$ 1.095,00 a Romulo Baltazar da Silva (29.566); Cr\$ 247,50 a Roberto José Teles (29.565); Cr\$ 528,00 a Rafael Cortes da Silva (29.567); Cr\$ 600,00 a Henrique Miranda Sá (29.485); Cr\$ 1.300,00 a Tirio de Souza Brito (29.666); Cr\$ 934,70 a Naldo de Lobo Basto Vieira (29.518); Cr\$ 212,00 a Nicolau Peluso (29.515); Cr\$ 2.067,70 a Marcos da Costa Barros (29.449); Cr\$ 1.514,00 a Oton de Souza Novais (29.536); Cr\$ 250,00 a Oséas de Andrade Guerra (29.534);... Cr\$ 1.095,00 a Sotero de Lage Mota (29.652); Cr\$ 200,00 a Virgilio H. de Alcantara Cesar (29.679); Cr\$ 280,00 a Vicente P. Ramalho (29.675); Cr\$ 5.221,00 a Santa Casa de Misericórdia de Valença (29.653); Cr\$ 1.256,50 e Cr\$ 1.260,00 a Moacyr Pereira de Faria (29.439 e 29.440); Cr\$ 220,00 a Silvestre José de Souza (29.647); Cr\$ 9,40 a Sotero de Figueiredo Vitorio (29.646); Cr\$ 182,50 a Manoel da Cruz Paíão (29.441); Cr\$ 88,90 a Severino Henrique da Silva (29.656); Cr\$ 168,00 a Miguel Fernandes Filho (29.445); Cr\$ 500,00 a Stefano Barzechen (29.651); Cr\$ 450,00 a Saul de Sá Souto Maior (29.655); Cr\$ 525,00 e... Cr\$ 1.260,00 a Natalino Maria da Costa (29.510 e 29.511); Cr\$ 583,50 a Ranulfo Pinheiro da Costa (29.558); Cr\$ 312,00 a Modesto José Ribeiro (29.443); Cr\$ 1.000,00 a Said José Gedeon (29.654); 1.260,00 e 525,00 a Roberto Luiz Schwenn (29.351 e 29.350); 1.249,50 a Guaracy da Costa Camargo (29.482); 549,00 a Miguel de Vasconcelos (29.507); a Nelson Mota (29.508); 1.059,70 a Sizinio Ferreira Veiga (29.659); 150,00 a Guilherme Augusto de Faria Filho (29.392); 18.000,00 a Abadia N. Senhora de Monserrate (29.720); de dívidas relacionadas e exercícios findos.

Ordem de distribuição de crédito — De Cr\$ 2.303,20 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pagamento de vencimentos de substituição a Antonio Manso Maciel (25.212).

Ministério da Justiça.

Ordens de pagamentos — De Cr\$ 1.446,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (30.609); 183,40 a Papelaria Mascote, Ltda. (30.643); 70,80 a 1.677,00 e 15,90 a L. J. Costa & Cia. (30.556, 30.642 e 30.557); 6.016,00 a João de Oliveira & Irmão (30.590); 961,80 a Wilmann Xavier & Cia., Ltda. (30.560); 2.169,00 a Serafim Januario de Freitas (30.591); 14.980,00 a Albino Castro & Cia. (30.602);

9.501,90 e 45,00 a Fonseca, Almeida & Cia., Ltda. (30.589 e 30.588); 636,00 a João Dutra da Silva e outro (30.624); e 472,00 a Edelce Carlos Moreira Guimarães e outros (30.635). Ministério do Trabalho.

Ordens de pagamentos — De Cr\$ 320,00 a Antonio Joaquim da Costa (38.707); 575,80 a Martinez Lopes (38.709); e 1.029,70 a Navegação Aérea Brasileira, S. A. (38.70').

Ministério da Viação.

Ordens de pagamentos — De Cr\$ 7.618,80 a Irmãos Breves (1.876).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências — Ministério da Agricultura — adiantamento de Cr\$ 25.200,00 ao engenheiro de minas K. Axel Lofgren (38.652); Ministério da Fazenda — pagamentos de Cr\$ 160,00 e 11,50 a Moreno Borlido & Cia. (29.418 e 29.419), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 11

D. A. S. P.:

Ordens de pagamentos — De Cr\$ 8.000,00 a Vital Benicio de Carvalho (30.709); 2.185,00 a Torquato Ribeiro (30.708).

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamento — De Cr\$ 104,50 e 233,90 a The Leopoldina Railway Co., Ltd., (38.702 e 38.693); 208,20 e 4.075,70 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (38.745 e 38.766); 56,50 a Lavandaria Confiança (38.743); 198,40, 86,00, 1.155,00, 66,50 e 1.558,00 a E. F. Central do Brasil (38.739, 38.765, 38.761, 38.656, 38.760); 1.897,20 e 7.402,70 a Panair do Brasil, S. A. (38.762 e 38.764); 5.896,00 a Construtora Manoel Pereira, Ltda. (38.648); 500,00 a Frical de Siqueira e Silva e outros (38.680); 2.250,00 a Genevile Hermsdorff e outros (38.654); 1.856,00 a Doval Carneiro de Almeida e outro (38.655); 1.500,00 a Pedro Luiz Van Tol Filho (38.759); 340,00 e 90,00 a Daniel Ferreira & Cia., Ltda. (38.695 e 38.736); 5,40 a Rede Mineira de Viação (38.696); 1.000,00 a Waltrudes de Almeida Lopes (38.744); 5.000,00 a Sociedade Portoalegrense de Agricultura (38.649); 126.900,00 a Artur Viana & Cia., Ltda. (38.694); 171,50 a E. F. Vitória a Minas (38.650); 50,60, 98,90 a E. F. Sorocabana (38.647 e 38.651); 486,00 a Francisco Peres de Lima (38.653); 300,00 a Angelo Rabin (38.590); 4.480,00 a J. Fagundes & Cia., Ltda. (38.737); 490,00 a Imprensa Nacional (38.667); 500,00 a Newton Wiederkeker (38.756); 16.652,70 a A. Ramada & Cia., Ltda., (38.742); e 194.334,90 a Empresa Paranaense de Construções (38.757).

Ordens de adiantamento — De Cr\$ 6.700,00 ao agrônomo H. Manoel Vencosa de Gusmão Fraga (38.697); 10.600,00 ao agrônomo I. João Magalhães (38.801); 4.800,00 ao agrônomo H. Alcino Réveilleau (38.692); 3.000,00 ao contabilista G. Armenio Mesquita Veiga (38.700); 10.000,00 ao agrônomo K. Silvano Alves da Rocha (38.698) e 3.500,00 ao agrônomo H. Edmundo Campos (38.699).

Ordem de distribuição de crédito — De Cr\$ 2.700,00 a Delegacia do Tesouro em Nova York, mediante anulação no Tesouro, para pagamento de vencimentos a Nahum Isaac Klein (38.704).

Ministério da Educação.

Ordens de pagamento — De Cr\$ 17.280,00 a Eduardo Marques Tinoco e outros (41.745); 3.751,00 a Altamiro Rodrigues da Silva e outros (41.607); 300,00 a José Juvenal da Silva (41.664); 876,00 a Francisco M. da Cunha e outros (41.617); 5.100,00 a Arnaldo Lisboa e outros (41.618); 300,00 a João Batista Gama Filho (21.995); 300,00 a Braz Antonio Greco (41.609); 10.620,00 a Ananias de Sá Monteiro e outros (41.608); 5.150,00 a Benedito Lourenço Bueno e outros (41.620); 3.504,00 a Atilio Sisto e outros (41.619); 4.840,00 a Guimmar Jorge Pecegueiro e outros (21.994); 720,00 a Albino de Oliveira Cunha e outro (41.741); 2.550,00 a Frederico Silva e outro (41.677); 90,00 a Candido Pereira Pacheco (41.684); 200,00 a João Cardoso da Costa (41.683);... 2.950,00 a Luiz Minygdio de Mello Filho... (41.739); 15.900,00 a Adriane Ferreira Lopes e outros (41.685); 2.700,00 a Milton Paranhos

Fontenele (41.742); 250,00 a Abel Vargas... (41.740); 5.761,30 a Maria M. Vaz de Aguiar (41.718); 699,90 a Maria de Lourdes Azeredo e outro (41.719); 41.615,00 a Antonio Pires Filho e outros (41.720); 828,20, 174.937,20 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.728 e 41.733); 81.192,10 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.752); 590,00 a Guilherme & Cunha Ltda. (41.727); 2.002,10 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (41.726); 2.000,00 a José Pinto Duarte... (41.731); 1.500,00 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (41.730); 6.300,00 a Lojas Americanas S. A. (41.646); 39.800,00 a E. F. Central do Brasil (41.634); 638,70 a Santos Martins & Cia. (41.715); 12.041,60 a Silva Sampaio & Cia. Ltda. (41.630); 12.000,00 a "A Noite" (41.729) e 73.600,00 a Edgard M. Rodrigues & Cia. (41.700).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00, ao conservador H. Manoel Constantino Gomes Ribeiro (21.969) e 200,00 ao oficial administrativo K. Mario de Almeida Borges Barreto... (21.970).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.000,00 a Delegacia Fiscal de Minas Gerais (21.950), para pagamento de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo e 30.000,00 a Tesouraria do mesmo Ministério (21.813), idem à Liga Nacional de Prevenção à Cegueira.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 112,00 a Jorge Alves (25.251); 144,00 a Olivio de Paulo e outro (25.252), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 1.200,00 a Joana Torres Nepomuceno da Silva (19.571); 1.800,00 a Adjalina Vieira de Carvalho (19.591); 2.600,00 a Baltazar Pinto de Almeida (19.593), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.240,00 a Adelaide Esteves Mesquita (35.282), de pensão de montepio.

De Cr\$ 234,10 a Orlando Castro Faro... (29.527); 480,00 a Nicolau Bernardi (29.525); 1.500,00 a Ari Palmeiro (29.591); 16,20 a João Correa (29.605); 734,30 ao Lloyd Brasileiro (29.607); 50,40 a Pedro Hugo de Alcantara (29.550); 192,00 a Pedro Pereira da Costa Lima Junior (29.549); 120,00 a Abelardo de Freitas Barros (29.590); 233,30 a Carlos S. de Mendonça (29.597); 137,00 a Companhia Telefônica Brasileira (29.595); 41,00 a Pereira Lima & Cia. Ltda. (29.553) e 49,80 a Marieta Lorena (29.420), de dívidas relacionadas e exercícios findos.

Ministério da Justiça:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5,60 ao primeiro tenente Orton Santos (30.603); 233,50 a Maria Isabel Guimarães Bastos (30.669); 266,70 ao 1. tenente Valdir Sainão Caldeira e outro (30.697); 500,10 ao capitão Altur Alvarez e outros (30.645) e 1.650,00 a José dos Santos e outros (30.633).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 720,00 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de subsídios a Eugenio de Avelar Rocha (30.655).

Ministério do Trabalho:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 245,70 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (38.713).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.200,00 ao escrivão F. Sebastião Teixeira de Carvalho (38.708).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.800,00 a Delegacia do Tesouro em Nova York, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de vencimentos a Eduardo Guidão da Cruz (38.785).

Ministério da Viação:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 533,00 a Alvaro dos Santos Couto e outros (1.852); 19.944,00 a Wilmann Xavier & Cia. Ltda. (1.854);... 1.190,00 a Horacio Coelho da Silva e outros (1.677); 812,90 a Julieta Loureiro de Albuquerque (1.104); 500,00 a Joaquim Alves Ferreira (1.103); 800,00 a A. Canalini & Cia. Irmão (1.102); 2.371,30 e 703,70 a Companhia Telefônica Brasileira (1.837 e 1.836); 30.800,00 a Byington & Cia. (1.890); 15.000,00 a Rafael

Pedro Fernandes (1.850), 611,00 a Renato Aguiar do Amaral e outros (1.891), 33,30 a José Benjamim Sales (1.888).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao oficial administrativo K, Paulo Camonlet ... (1.817), 1.000,00 ao oficial administrativo II, Manoel Cesario da Silveira (1.838) e 2.000,00 ao oficial administrativo H, Antonio Alvim (41.716).

Foi ordenado o registro das despesas.

Diligências: DIP — Pagamento de 890,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (30.711); Ministério da Fazenda — Pagamento de Cr\$ 297,60 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (15.460).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 12

Ministério da Agricultura

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.072,30 e Cr\$ 1.015,70 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (38.750 e 38.755), Cr\$ 196,90 e Cr\$ 273,90 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (38.751 e 38.752), Cr\$ 74,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (38.746), Cr\$ 139,20 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (38.748), Cr\$ 146,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (38.747), Cr\$ 253,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (38.753), Cr\$ 319,90 ao Lloyd Brasileiro (38.749), Cr\$ 582,50 a Maria Sant'Ana de Souza (38.741), Cr\$ 30.000,00 a Santos e Ventura Ltda. (38.758), Cr\$ 992,00 a Carneiro Junqueira Vilela (38.763), Cr\$ 166,00 a Fritz Burger (38.754).

Ministério da Educação e Saude

Ordens de pagamento: De Cr\$ 219,50 à Companhia Nacional de Navegação Costeira ... (41.725), Cr\$ 80,00 a José Jorge (41.682), Cr\$ 53.758,00 a Alberto D. Wyatt e outros ... (41.743).

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento: De Cr\$ 270,00 a E. F. Central do Brasil (1.819), Cr\$ 15.890,00 a Imprensa Nacional (30.551), Cr\$ 132.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (29.726), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 401,40 a Maria José Pereira de Almeida Moreira (35.346), de pensão de montepio.

De Cr\$ 736,60 a Raul Leite Mocho (29.589), Cr\$ 699,50 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (29.733), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça

Ordens de pagamento: De Cr\$ 360,00 a Papelaria Mascote Ltda. (30.650), Cr\$ 63.112,40 a José Silva & Cia. Ltda. (30.644), Cr\$ 223,20 à Companhia Usinas Nacionais (30.646), Cr\$ 14.700,00 a Standard Oil Co. of Brazil (30.649), Cr\$ 22.160,00 a José Silva & Cia. Ltda. ... (30.648), Cr\$ 959,30 a Heitor Ribeiro & Cia. (30.639), Cr\$ 1.662,90 idem (30.638).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.840,00 e Cr\$ 2.580,00 à Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento de subsídios a Flavio Corrêa (30.699), e Alcebiades Buarque de Lima (30.700).

Ministério do Exterior:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 489,00 a Byington & Co. (38.769).

Ministério da Viação:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 400,00 a Maria Luiza de Sant'Ana (1.106), de Cr\$... 400,00 a Antonio Pereira de Oliveira (1.107), Cr\$ 2.000,00 a Luciano Augusto Rodrigues (1.108), Cr\$ 945,60 a Empresa Promotora de Vendas Ltda. (1.846), Cr\$ 786,00 e 805,50 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (1.859 e 1.849), Cr\$ 614,00 a S. A. Força e Luz Vera Cruz (1.844), Cr\$ 700,00 a José Marques Fernandes (1.112), Cr\$ 450,00 ao espólio de Jacinto Fernandes da Silva (1.113), Cr\$ 605,00 a José Vieira Peixoto (1.851), Cr\$ 991,00 à E. F. Central do Brasil (1.826), Cr\$ 1.294,90 a Navegação Aérea Brasileira (1.820), Cr\$ 996,10 ao Lloyd Brasileiro (1.853), Cr\$... 1.820,00 a José de Assis (1.828), Cr\$... 2.721,60 ao Lloyd Brasileiro (1.858), Cr\$ 440,00 a Byington & Cia. (1.889), Cr\$... 22.336,60 a Estevam Di Gracomo (1.829), Cr\$ 102.439,70 a Carneiro de Rezende & Cia. ... (1.832), Cr\$ 2.724,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (1.833), Cr\$ 910,00 a Sebastião Marques (1.847), Cr\$ 646,50 a Imo-

biária Comercial S. A. (1.848), Cr\$... 2.110,90 a Olavo dos Guarães Wanderley e outros (1.903), Cr\$ 20,00 a Aureo Maranhão (1.904) e Cr\$ 776,00 a Armando Ribeiro Gonçalves e outro (1.905).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 8.400,00 à Tesouraria da Viação Férrea Leste Brasileiro, para pagamento de diferença de vencimentos a Everaldo da Rocha Coelho e outros (1.537).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: M. Fazenda — pagamento de Cr\$ 129.186,30 a Parquet Paulista Ltda. de despesa do exercício corrente (29.732).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Plenário: M. Viação — adiantamento de Cr\$ 4.200,00 ao inspetor de Linhas Telefônicas H, Manoel de Sá Ferreira Neto (1.845).

— O processo foi submetido ao plenário.

Dia 13

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 276,50 a José Mozart de Araujo (38.601), Cr\$ 48,00 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (38.783), Cr\$ 241,00 e 794,00 a E. F. Central do Brasil (38.733-34), Cr\$ 1.554,00 a Dulce Marinho Rego (38.735).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 5.700,00, 4.500,00 e 3.300,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de vencimentos a Taygoara Fleury de Amorim e outros (38.777 a 38.780).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.350,00 a Ary Lyrio e outros (41.746), Cr\$ 1.367,90 a Paulo de Miranda Ribeiro e outros (41.744), Cr\$ 283,90 e 35,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.776-710), Cr\$ 317,10 e 1.266,70 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (41.777-696), Cr\$ 133,30 e 360,00 a Antonio José de Carvalho (41.778-694), Cr\$ 17.820,00 a João de Barros Barreto e outros (41.789), Cr\$ 320,00 a Paula de Miranda Ribeiro (41.791), Cr\$... 1.554,60 à E. F. Central do Brasil (41.712), Cr\$ 97,50 e 495,00 a Santos Martins & Cia. ... (41.697-706), Cr\$ 70,80 e 65,70 a Matos Rocha & Cia. (41.695-714), Cr\$ 233,00 à Comp. Paulista de E. Ferro (41.711), Cr\$ 60,00 a Januaría Pantaleão de Melo (41.707), Cr\$... 900,00 a José G. Vilanova (41.708), Cr\$... 3.353,50 a D. V. Galvão & Cia. Ltda. (41.709), Cr\$ 15.000,00 ao Lar da Criança do Distrito Federal (41.679), Cr\$ 9.066,00 à Veneravel Ordem 3.^a de S. Francisco da Penitência ... (41.698), Cr\$ 321,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.724), Cr\$ 55.331,00 a Lucas Soares (41.760), Cr\$ 5.000,00 à Escola Gratuita São Vicente de Paulo (41.686).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao datilógrafo E, Regina Carneiro Rodrigues ... (41.655), Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo K, Artur Pereira da Mota (41.723), Cr\$ 3.000,00 ao escriturário E, Elisabete Maria Cavalcanti de Albuquerque (41.654), Cr\$... 9.000,00 ao oficial administrativo J, Gaspar da Silva Guimarães (41.705), Cr\$ 1.800,00 ao conservador J, Elza Peixoto Ramos (41.656), Cr\$ 2.500,00 ao chefe de portaria Setímio Pieri (41.738), Cr\$ 1.200,00 ao oficial administrativo I, Olavo Marques de Souza (41.653), Cr\$ 2.000,00 ao zelador H, Antonio de Carvalho Borges (41.648) e Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo J, Adila Mourão Russel (41.649).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 7.600,00 à Delegacia do Tesouro em New York, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de vencimentos a Maria Antonieta Mesquita e outro (41.795), Cr\$ 9.200,00 à Tesouraria indicada, mediante anulação naquela Delegacia (21.364), Cr\$... 10.000,00, 2.000,00, 5.000,00 e 30.000,00 às Delegacias Fiscais em Pernambuco (41.687) e Minas Gerais (41.722-680-681), para pagamento de vencimentos a Manoel Marques de Carvalho e subvenções no Jardim da Infância dos Pobrezinhos de Recife e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.932,20 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (29.757), Cr\$ 1.142,40 a J. C. Mendonça (25.288) e Cr\$

356,00 a Neusa Ribeiro da Silva e outro (25.261) de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 14.418,20 a Sebastião Costa Pereira (19.350), Cr\$ 1.200,00 a Oscar Santos (19.639), Cr\$ 225,40 e 2.292,40 a Manoel Antonio da Silva (19.234) e Cr\$ 2.200,00 a Adeline Ferreira (35.369), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$ 120,00 a Adalberto M. M. da Silva (29.760), Cr\$ 24,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (29.736), Cr\$ 899,20 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (29.734), Cr\$ 450,00 a Cornelio Diogenes (29.780), Cr\$ 480,00 à Diva Torres de Araújo (29.783), Cr\$ 336,30 à Julia Etelvina da Silva (29.809), Cr\$ 348,60 a Bernardino Costa Carvalho (29.778), Cr\$ 320,00 a Macario Alves Cabral (29.773), Cr\$ 150,00 a Antonio Borges dos Santos (29.761), Cr\$ 146,00 à Alzira Ferreira (29.774), Cr\$ 200,00 a Astrogildo Marmo Candia (29.762), Cr\$ 233,70 a Raimundo de Alcantara Junior (29.825), Cr\$ 4.500,00 a José Oiticica Filho (29.807), Cr\$ 4.627,50 a A. Coelho Branco Filho (29.763), Cr\$ 1.000,00 a Jorge Kubrusly (29.808), Cr\$ 7.000,00 a José Z. A. Santos (29.804), Cr\$ 30,00 a Jonatas da Rocha Ribeiro (29.812), Cr\$ 400,00 a Jader Soares Pereira (29.811), Cr\$ 556,40 à Companhia Telefônica Brasileira (29.737), Cr\$... 296,10 a Amaury Rodrigues Vidigal (29.775), Cr\$ 170,00 a Antonio Bento de Melo Alvim (29.772), Cr\$ 775,00 a João Viana Brigido (29.801), Cr\$ 6.000,00 a João Franco Bueno (29.800), Cr\$ 6.600,00 à Iris Rodrigues Pereira de Souza (29.795) e Cr\$ 400,00 a Itaty Flores (29.791), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$ 120,00 a Adalberto M. M. da Silva (29.760), Cr\$ 24,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (29.736), Cr\$ 899,20 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (29.734), Cr\$ 450,00 a Cornelio Diogenes (29.780), Cr\$ 480,00 à Diva Torres de Araújo (29.783), Cr\$ 336,30 à Julia Etelvina da Silva (29.809), Cr\$ 348,60 a Bernardino Costa Carvalho (29.778), Cr\$ 320,00 a Macario Alves Cabral (29.773), Cr\$ 150,00 a Antonio Borges dos Santos (29.761), Cr\$ 146,00 à Alzira Ferreira (29.774), Cr\$ 200,00 a Astrogildo Marmo Candia (29.762), Cr\$ 233,70 a Raimundo de Alcantara Junior (29.825), Cr\$ 4.500,00 a José Oiticica Filho (29.807), Cr\$ 4.627,50 a A. Coelho Branco Filho (29.763), Cr\$ 1.000,00 a Jorge Kubrusly (29.808), Cr\$ 7.000,00 a José Z. A. Santos (29.804), Cr\$ 30,00 a Jonatas da Rocha Ribeiro (29.812), Cr\$ 400,00 a Jader Soares Pereira (29.811), Cr\$ 556,40 à Companhia Telefônica Brasileira (29.737), Cr\$... 296,10 a Amaury Rodrigues Vidigal (29.775), Cr\$ 170,00 a Antonio Bento de Melo Alvim (29.772), Cr\$ 775,00 a João Viana Brigido (29.801), Cr\$ 6.000,00 a João Franco Bueno (29.800), Cr\$ 6.600,00 à Iris Rodrigues Pereira de Souza (29.795) e Cr\$ 400,00 a Itaty Flores (29.791), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$ 120,00 a Adalberto M. M. da Silva (29.760), Cr\$ 24,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (29.736), Cr\$ 899,20 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (29.734), Cr\$ 450,00 a Cornelio Diogenes (29.780), Cr\$ 480,00 à Diva Torres de Araújo (29.783), Cr\$ 336,30 à Julia Etelvina da Silva (29.809), Cr\$ 348,60 a Bernardino Costa Carvalho (29.778), Cr\$ 320,00 a Macario Alves Cabral (29.773), Cr\$ 150,00 a Antonio Borges dos Santos (29.761), Cr\$ 146,00 à Alzira Ferreira (29.774), Cr\$ 200,00 a Astrogildo Marmo Candia (29.762), Cr\$ 233,70 a Raimundo de Alcantara Junior (29.825), Cr\$ 4.500,00 a José Oiticica Filho (29.807), Cr\$ 4.627,50 a A. Coelho Branco Filho (29.763), Cr\$ 1.000,00 a Jorge Kubrusly (29.808), Cr\$ 7.000,00 a José Z. A. Santos (29.804), Cr\$ 30,00 a Jonatas da Rocha Ribeiro (29.812), Cr\$ 400,00 a Jader Soares Pereira (29.811), Cr\$ 556,40 à Companhia Telefônica Brasileira (29.737), Cr\$... 296,10 a Amaury Rodrigues Vidigal (29.775), Cr\$ 170,00 a Antonio Bento de Melo Alvim (29.772), Cr\$ 775,00 a João Viana Brigido (29.801), Cr\$ 6.000,00 a João Franco Bueno (29.800), Cr\$ 6.600,00 à Iris Rodrigues Pereira de Souza (29.795) e Cr\$ 400,00 a Itaty Flores (29.791), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$ 120,00 a Adalberto M. M. da Silva (29.760), Cr\$ 24,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (29.736), Cr\$ 899,20 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (29.734), Cr\$ 450,00 a Cornelio Diogenes (29.780), Cr\$ 480,00 à Diva Torres de Araújo (29.783), Cr\$ 336,30 à Julia Etelvina da Silva (29.809), Cr\$ 348,60 a Bernardino Costa Carvalho (29.778), Cr\$ 320,00 a Macario Alves Cabral (29.773), Cr\$ 150,00 a Antonio Borges dos Santos (29.761), Cr\$ 146,00 à Alzira Ferreira (29.774), Cr\$ 200,00 a Astrogildo Marmo Candia (29.762), Cr\$ 233,70 a Raimundo de Alcantara Junior (29.825), Cr\$ 4.500,00 a José Oiticica Filho (29.807), Cr\$ 4.627,50 a A. Coelho Branco Filho (29.763), Cr\$ 1.000,00 a Jorge Kubrusly (29.808), Cr\$ 7.000,00 a José Z. A. Santos (29.804), Cr\$ 30,00 a Jonatas da Rocha Ribeiro (29.812), Cr\$ 400,00 a Jader Soares Pereira (29.811), Cr\$ 556,40 à Companhia Telefônica Brasileira (29.737), Cr\$... 296,10 a Amaury Rodrigues Vidigal (29.775), Cr\$ 170,00 a Antonio Bento de Melo Alvim (29.772), Cr\$ 775,00 a João Viana Brigido (29.801), Cr\$ 6.000,00 a João Franco Bueno (29.800), Cr\$ 6.600,00 à Iris Rodrigues Pereira de Souza (29.795) e Cr\$ 400,00 a Itaty Flores (29.791), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$ 120,00 a Adalberto M. M. da Silva (29.760), Cr\$ 24,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (29.736), Cr\$ 899,20 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (29.734), Cr\$ 450,00 a Cornelio Diogenes (29.780), Cr\$ 480,00 à Diva Torres de Araújo (29.783), Cr\$ 336,30 à Julia Etelvina da Silva (29.809), Cr\$ 348,60 a Bernardino Costa Carvalho (29.778), Cr\$ 320,00 a Macario Alves Cabral (29.773), Cr\$ 150,00 a Antonio Borges dos Santos (29.761), Cr\$ 146,00 à Alzira Ferreira (29.774), Cr\$ 200,00 a Astrogildo Marmo Candia (29.762), Cr\$ 233,70 a Raimundo de Alcantara Junior (29.825), Cr\$ 4.500,00 a José Oiticica Filho (29.807), Cr\$ 4.627,50 a A. Coelho Branco Filho (29.763), Cr\$ 1.000,00 a Jorge Kubrusly (29.808), Cr\$ 7.000,00 a José Z. A. Santos (29.804), Cr\$ 30,00 a Jonatas da Rocha Ribeiro (29.812), Cr\$ 400,00 a Jader Soares Pereira (29.811), Cr\$ 556,40 à Companhia Telefônica Brasileira (29.737), Cr\$... 296,10 a Amaury Rodrigues Vidigal (29.775), Cr\$ 170,00 a Antonio Bento de Melo Alvim (29.772), Cr\$ 775,00 a João Viana Brigido (29.801), Cr\$ 6.000,00 a João Franco Bueno (29.800), Cr\$ 6.600,00 à Iris Rodrigues Pereira de Souza (29.795) e Cr\$ 400,00 a Itaty Flores (29.791), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29,30 a A. Ramada & Cia., Ltda. (29.758), Cr\$ 3.800,00 a Jorge Cardoso da Fonseca (29.805), Cr\$ 4,30 à Rede de Viação Cearense (29.797), Cr\$ 35,80, Cr\$ 86,80 e Cr\$ 306,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (29.746-48-49), Cr\$ 45,10 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (29.741), Cr\$ 150,00 à Augusta S. Pinto da Cunha (29.771), Cr\$... 10.350,00 a João Feliciano da Silva (29.799), Cr\$ 4.416,00 a Manoel F. da Mota (29.841), Cr\$ 193,50 a Antonio Mourão (29.768), Cr\$ 15,00 a Alfredo de Freitas Guimarães (29.769), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 2.128,00 a Rubem R. da Cruz Ribeiro (29.826-27), Cr\$ 7.800,00 a Iva Waisberg (29.794), Cr\$ 1.959,70 a Heitor Arantes Nogueira (29.790), Cr\$ 1.031,10 a João Silveira (29.604), Cr\$ 219,00 a Isaias Augusto Deslandes (29.793), Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Batista da Cruz (29.606), Cr\$ 400,00 a Rodolfo Barroso (29.829), Cr\$ 400,00 a João Brigido Parente (29.798), Cr\$ 500,00 a Josué de Moura (29.810), Cr\$ 1.000,00 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração em Porto Alegre (29.781), Cr\$ 64,50 a Antonio Monteiro da Silva (29.759), Cr\$... 1.440,00 a Cecília Jardim Hummel (29.779), Cr\$ 1.440,00 à Geny Regiani de Aguiar (29.789), Cr\$ 540,00 a João Pereira Martins Ribeiro (29.603), Cr\$ 800,00 a Aristogiton N. Espindula (29.770), Cr\$ 1.700,00 a Iago Vitorino Pimentel (29.792), Cr\$

alunos D. José Herminio (30.671), e Cr\$ 670,00 ao depositário público Oscar de Rezende Enout (30.670).

Ministério do Trabalho:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 341,80 a Laedi José Klupel e outro (38.787), Cr\$ 1.762,60 a Maria Emilia Marques Tinoco e outros (38.841), Cr\$ 1.907,40 a Panair do Brasil S. A. (38.774) e 27.502,50 ao Instituto de Apos. e Pensões dos Bancários (38.715).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 150,00 ao contínuo G. Aristides Ferreira da Silva (38.772) Cr\$ 2.000,00 ao escriturário F. Pedro Vieira de Queiroz (38.771) e Cr\$ 2.670,00 ao oficial administrativo L. Silvio Pacheco de Oliveira (38.773).

Ministério do Exterior:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 300,00 a J. Saldanha (38.705).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao contínuo Eustachio Torres Estruc (38.768).

Ministério da Viação:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 33.159,00, a Guido Felipe de Castro e outros (1.949)..... 2.013,00, a Reinaldo Soares da Silva e otros (1.896), 1.000,00 a Bernardino C. de Matos Neto (1.895), Cr\$ 465,00 a Raimundo A. F. dos Santos e outros (1.893), Cr\$ 1.290,00 a Francisco X. M. Curvelo e outros (1.892), Cr\$ 160,00 a Romeu Pinheiro Machado (1.898), Cr\$ 10.125,00 a Alberto Andréa dos Santos e outros (1.899), Cr\$ 8.635,00 a Evandro Ribeiro (1.891), Cr\$ 1.450,00 a Vinicius C. S. Barredo (1.897), Cr\$ 139,90 a Arnaldo Esteves de Araujo (1.901), Cr\$ 38.945,50 à Companhia Nacional de Cimento Portland (1.830), Cr\$ 800,00 a José Ferreira Nalise Formiga (1.926), Cr\$ 42.172,10 a J. Adonias de Araujo (1.900), Cr\$ 34.868,20 a Pedro Manoel Lage (1.831), Cr\$ 285,00 a José A. Calvo (1.109), Cr\$ 157,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (1.835), Cr\$ 6.769,50 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.928), Cr\$ 49.721,10 à Viação Aérea São Paulo S.A. (1.927), Cr\$ 53.531,50 a S. A. Empresa Viação Aérea Riograndense (1.821), Cr\$ 500,00 a José M. Gonçalves (1.101), Cr\$ 2.100,00 a Abalía Nulino de N. Senhora de Monserrat do Rio de Janeiro (1.105), Cr\$ 1.261,80 a Panair do Brasil S. A. (1.824), 4.960,00 a L. Pangela & Cia. Ltda. (1.925), Cr\$ 43.200,00 a Assis & Quadros (1.923) e 97.074,00 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (1.922).

Ordens de adiantamento: de Cr\$ 8.300,00 ao chefe de portaria Mario Raimundo da Silva (1.902).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 505,50 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento do abono familiar a João Neves de Castro (1.834).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências externas: Conselho Federal de Comércio Exterior — O-p de Cr\$ 862,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.953); Ministério da Educação — O-p de Cr\$ 500,00 a Zbignien Jackovski (41.736); Ministério da Fazenda — O-p de Cr\$ 295,00 à Livraria Civilização Brasileira (29.738); Cr\$ 7.100,00 a José Florentino Marques Filho (29.806), Cr\$ 1.229,00 a J. G. Pereira & Cia. (29.513), e Cr\$ 2.000,00 a Nair Clemente (35.285), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência na forma dos pareceres.

Diligência interna: Ministério da Fazenda — O-p de Cr\$ 64.769,00 à Companhia Fornecedora de Materiais, de dívidas de exercícios findos (29.740).

— O processo teve o julgamento convertido em diligência, para ser informado à vista da declaração de fls. 13, quanto ao destino da 2.ª via do empenho da despesa.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois e lavrada a presente ata que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário, José Gerson Monteiro. — A. Alvim Filho.

Total dos processos: — 576.

ATA N. 131 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.795, de 18 de setembro próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de..... Cr\$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — II — Subconsignação 19)10)09), do vigente orçamento, mediante anulação no Departamento Federal de Compras (PG. n. 15.645). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.351, de 15 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 475.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 5.ª — Obras — I — Subconsignação n. 02)04)04), alínea n, do vigente orçamento, para despesas com obras e instalações nos leprosários Colônia de Pirapitingui, etc., no aludido Estado (PG. n. 21.826). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, com as providências sugeridas na 2.ª parte do parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.079, de 3 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do terreno adjacente à atual esplanada da estação de Araguari, da Estrada de Ferro de Goiaz, no Estado de Minas Gerais, celebrado em 21 de outubro p. findo, em notas do tabelião do 15.º Ofício desta Capital, entre Augusto de Oliveira Santos e sua mulher, como outorgantes vendedores, e a União Federal, como outorgada compradora (PG. n. 11.068). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De distribuição do crédito de Cr\$ 360.000,00, ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — S/c. 01), e III — S/c. n. 14)01), do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (Pt. número 38.781). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 396,30, à conta de "exercícios findos", como crédito à Delegacia Fiscal na Bafa, à Companhia Energia Elétrica da Bafa, proveniente de serviços prestados em 1938 à Alfândega do referido Estado (PG. número 29.218). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "exercícios findos" dos créditos de Cr\$ 400,00, Cr\$ 400,00 e Cr\$ 400,00, provenientes de pagamentos de pensões de montepio civil do Ministério da Viação, a Alvina Ribeiro, Maria Luiza de Carvalho Bicalho e Marie Germaine Nina (PG. ns. 18.133, 18.248 e 18.250). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento amanuense da Polícia Militar do Distrito Federal, Heitor Machado (PG. n. 30.615). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 6.569, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 4.885, de 29 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 19.400,00, para pagamento de ajuda de custo e gratificação mensal de representação, nos exercícios de 1942 e 1943, durante a sua permanência nos Estados Unidos da América do Norte, do atuário da classe K,

Eduardo Guidão da Cruz (PG n. 38.786). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e a distribuição da parcela de..... Cr\$ 14.400,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.831, de 31 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 4.835, de 15 do dito mês, que abre o crédito especial de..... Cr\$ 16.628,00, para atender à despesa (Serviços e Encargos), com a restituição de cauções a firma Borlido Maia & Comp., em liquidação (PG. n. 1.863). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 16.502, de 29 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 8.585,00 a Julio Augusto Horta Barbosa Corrêa Pinto e outros, cadastrador diarista e outros, provenientes de diárias por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio último (PG. ns. 38.722 e 15.268). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 16.667, de 31 do mês p. findo, sobre o termo de contrato celebrado em 8 do dito mês, entre a União Federal e o Sr. Aloisio Gomes de Magalhães, para o desempenho da função de técnico especializado em fruticultura, no Instituto de Experimentação Agrícola (PG. n. 11.073). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 372 e 447, de 18 e 27 de março últimos, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento de terreno de acrecido de marinha número 636, situado no prolongamento da rua D. Vital, freguesia da Boa Vista, Município de Recife, Estado de Pernambuco, assinado em 18 de fevereiro último, por D. Anete Hulak e termo de revigoração de aforamento de terreno de acrecido de marinha, situado na rua Babington, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina, assinado em 26 de fevereiro citado, pela União Mercantil Brasileira S. A. (PG. ns. 10.159 e 10.234). — O Tribunal converteu o julgamento dos aludidos processos em diligência, para o fim de reiterar as suas anteriores decisões.

N. 2.066, de 31 de outubro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de transferência de obrigações de aforamento, assinado em 30 de setembro último, por Concepcion Gonzalez Labrador, relativos aos terrenos de marinha, lotes us. 2.088, 2.092 e 2.093, situados na travessa Lira, sem número, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (PG. n. 11.061). — O Tribunal, tratando-se de transferência de aforamento e já constando do processo (fls. 100) qual o fim a que se destinam os terrenos, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1912, ordenou o registro dos contratos. Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Vianna e A. Alvim Filho, que opinaram pela diligência, para que a exigência do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120 citado constasse, expressa e especificamente, de cláusula contratual, mediante termo aditivo.

Processos:

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "exercícios findos", do crédito de Cr\$ 400,00, proveniente de pagamento de pensão de montepio civil do Ministério da Viação, à Julieta da Fonseca Dias Peixoto (PG. número 13.901). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 19.990,10 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas ao Ministério da Fazenda, em 1940; e Cr\$ 50.000,00 à firma A. Quimica Bayer Ltda., proveniente de fornecimentos feitos no dito ano, ao Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, ambos à conta de "exercícios findos" (PG. ns. 23.601 e 25.110): — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 59,50 à firma Moreno Borlido & Companhia, à conta de "exercícios findos", proveniente de fornecimento feito à Polícia Civil do Distrito Federal, em 1939 (PG. 27.283). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Offícios:

N. 9.742, de 31 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 2.821,20, a Victor Manoel Nunes Filho e outros, funcionários e extranumerários do Departamento de Administração, proveniente de folha de serviços extraordinários prestados no período de 17 de agosto a 15 de setembro último. (PG. número 30.205).

N. 032-3.857, de 31 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de... Cr\$ 408,00 ao Dr. Xavier do Prado, proveniente de serviços de rontgenografias, executados no mês 2º de agosto último, em proveito da citada repartição (PG. 30.426).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.940, de 6 do corrente mês, sobre o termo de contrato assinado entre o Governo Federal e Clotilde Estrela, para desempenhar as funções de secretário do diretor da Divisão de Estudos do Pessoal do D.A.S.P. (PG. número 11.091). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.070, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 8 do dito mês, por Joaquim Rodrigues Passos Junior, relativo ao terreno de marinha e acrescido, lote n. 2.388, situado na rua Santa Clara s/n, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.065). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. D. procurador.

Processos:

De concessão de montepio militar a Aurora Linhares Dias, viúva de André Linhares Dias, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 35.281). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 400,00 e Cr\$ 400,00, provenientes de pagamento de pensão de montepio civil do Ministério da Viação a Sophia Lussac do Espírito Santo e outro e a Maria Pereira Barbosa (PG. 18.496 e 18.356). — O Tribunal mandou que se proceda a revisão dos aludidos créditos à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Adrião Ribeiro (PG. 30.676). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.876, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 800,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 2.ª — Material, III — Diversas Despesas, subconsignação 31-15), do vigente orçamento (PG. 38.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.365, de 1.º do mês p. findo, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado em 27 de maio de 1941 com a firma Rezende Costa & Cia. Ltda., para execução de serviços na Estrada de Ferro de Goiaz (PG. 10.925). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar o officio a que aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 16.482, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, recorrendo do ato da extinta Delegação junto ao Ministério da Agricultura, que recusou registro à despesa de Cr\$ 390,80 de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de fornecimento do transporte ao Serviço de Meteorologia (PG. 38.721). — O Tribunal deu provimento ao

recurso e ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.312, de 14 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 220.260,00 à Delegacia Fiscal na Baía, à conta da verba 5.ª — Obras, I — subconsignação 02-04) 04), O, do vigente orçamento do Ministério da Educação, para atender no corrente ano, a título de auxílio, à despesa com a instalação das redes de esgotos e energia elétrica no Leprosário de Águas Claras, no citado Estado (PG. 21.820). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, com as providências sugeridas na 2.ª parte do parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.743, de 26 de setembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações e aforamento assinado em 29 de agosto último, por João de Matos, relativo ao terreno de marinha e acrescido de marinha, lote n. 2.362, situado na rua Barrão do Amazonas s/n, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.905). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a sua anterior decisão.

N. 2.092, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do terreno e respectivas casas, designadas pelos ns. I a IV, n. travessa Vieira s/n, esquina da rua Barreiros, em Ramos, freguesia de Inhauma, nesta Capital, celebrado em 29 de outubro p. findo em notas do tabelião do 15.º Ofício desta cidade, entre a União Federal como outorgante vendedora, e Manoel Lorga de Gouveia, como outorgado comprador (PG. 11.088). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão: de montepio civil a Adelina Silva e outros, viúva e filhos de Antonio Alves dos Santos Silva, carteiro da classe G, aposentado do Quadro IV do Ministério da Viação (PG. 35.287). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00, à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 2.ª — Material, I — Material Permanente, subconsignação 13-09), do vigente orçamento, mediante anulação no Departamento Federal de Compras (PG. 25.213). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de Cr\$ 400,00, proveniente de pensão de montepio civil do Ministério da Fazenda a Lucinda Dias Vieira de Gouveia e outras (PG. 13.994). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Eutímio Alves Bezerra (PG. 30.614). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

N. 16.473, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiamento de Cr\$ 1.500.000,00 a Mario Câmara Cantô, agrônomo cafeicultor da classe L do Serviço Florestal, para atender, nos meses de outubro a dezembro deste ano, ao pagamento de despesas com o prosseguimento das obras de organização e instalação do Parque Nacional de Iguassú (PG. 38.738). — O Tribunal ordenou o registro do adiamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.487, de 3 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 4.887, de 29 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 300.060,00 à dotação do vigente orçamento do Ministério da Educação (PG. 41.673). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 6.692, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Raul Penido Filho, para o desempenho das funções de "professor dirigente" do Colégio Pedro II — Externato (PG. n. 11.018). — O Tribunal converteu o julga-

mento em diligência, para o fim indicado nos pareceres, uma vez que a exposição de motivos indicada na cláusula 1.ª do contrato não fez referência ao contratante.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.096, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de enfiteuse do terreno de marinha e de acrescido de marinha situado na rua da Alegria n. 70, freguesia de S. Cristóvão, nesta Capital, celebrado em 28 de outubro p. findo, em notas do tabelião do 15.º Ofício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Rubens Ferreira Sampaio, como outorgado, com intervenção da firma F. Sampaio & Cia. Ltda. (PG. 11.092). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Isaura Colatino de Góes Trindade, filha viúva de Florismundo Colatino dos Reis de Araujo Góes, general reformado do Exército (PG. número 35.315). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Leda Maria Chaves de Oliveira e outra, filhas de João Edito de Oliveira, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 19.801). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita, nos títulos, correção do desconto relativo à contribuição mensal devida pelos pensionistas, de vez que a mesma foi cobrada na base de 1/15, em divergência com o disposto na Lei 196, de 22-1-38, combinada com o decreto n. 695, de 28-8-1890, segundo a qual o desconto é de um dia da pensão, ou seja 1/30 da mesma.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de Cr\$ 1.656,10, proveniente de pensão de montepio civil do Ministério da Fazenda a Ida Bastos da Costa e outra (PG. 13.567). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De transferência à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão de montepio a Julia Ferreira Carneiro, do Ministério da Marinha (PG. 29.715). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de Cr\$ 871,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas, à conta do "Exercícios Findos", a Oscar Lopes Gonçalves, proveniente de diferença de vencimentos, em 1940, como ajudante de tesoureiro padrão G, com exercício na referida Delegacia Fiscal. (PG. 32.090). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Offícios:

N. 9.759-A, de 31 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.896, de 30 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para atender às despesas com aquisição de material destinado à instalação e aparelhamento da Tesouraria e da Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República (PG. 30.688). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 8.846, de 6 do mês p. findo, do Departamento de Administração, junto ao n. 9.436, de 22 do dito mês, do Serviço de Obras, sobre o adiamento de Cr\$ 41.960,20 ao Sr. Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor do aludido Serviço, para despesas destinadas ao prosseguimento das obras de adaptação do antigo Lazareto da Ilha Grande para Colônia Correccional de Dois Rios, nos meses de novembro e dezembro deste ano (PG. 30.344). — O Tribunal recusou registro ao adiamento, de acordo com o parecer.

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Fernando Gonçalves Martins (PG. 30.615). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.069, de 31 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 7

de outubro último pelo Grupo de Regatas Graoatá, relativo ao terreno de marinha lote número 2.340, situado na rua Coronel Tamarindo n. 69, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.064). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei número 4.120, de 21-2-42, bem como, para que a Diretoria do Domínio da União informe se foi ouvido o Ministério da Guerra, para os fins e efeitos do decreto-lei n. 3.437, de 17-7-41.

Idem, n. 420, de 14 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Frederico Diniz Martins, oficial administrativo do Ministério da Fazenda (PG. 24.891). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Repartição deu a entrada em tempo hábil.

Pelo Sr. ministro Oliveira Lima, foi ainda relatado o processo de concessão de pensão, nos termos do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, a Anna Vieira da Silva, viúva de Marcial Pereira da Silva, suboficial motorista da Aviação, Ministério da Marinha (PG. 19.643). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a pensão seja acrescida de mais uma quota de Cr\$ 50,00, a que faz já uma filha menor.

Nada mais havendo que tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 132 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa, procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo, secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. auditor Bueno Brandão deixou de comparecer com causa participada.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Offício n. 4.624, de 13 de abril do corrente ano, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Baía, sobre prestação de fiança por postalistas, mensalistas e diaristas designados para exercerem as funções de agentes postais, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no mesmo Estado, ao qual está junto o de n. 966, de 24 de junho, da mesma Delegação (7.970 — 17.705-42). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.585 de Amália Gaspar Gonçalves, agente auxiliar IV, servindo na tesouraria do correio de "Inhoaiba", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavar o competente acordão.

N. 3.451 de Onofre Ferreira dos Santos, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais em "Serra", Estado do Espírito Santo, de 28 de abril de 1899 a 25 de setembro de 1905. — O Tribunal mandou que se aguarde a solução do processo judicial.

De baixa de fiança, de João Coutinho da Silva Pereira, ex-agente do correio em "São

Sebastião da Estrela", Estado de Minas Gerais, encaminhado com o ofício n. 6.310, de 10 de julho do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (17.215-42 — 38.836-33). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.500,00 em 25 de julho de 1942, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para atender a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (29.718-42);

De Cr\$ 101.150,00 em 30 de março, pelo engenheiro L. da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Raimundo Francisco Ribeiro Filho, para despesas no primeiro trimestre (15.988-42);

De Cr\$ 600,00 em 31 de julho, pelo guardalivros G. da Contadoria Seccional na Polícia Civil do Distrito Federal, Guilherme Magno da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (25.216-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de Cr\$ 40,00 à verba própria, verificado no último processo.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 500,00 em 29 de setembro, pelo escriturário classe G, da Escola Nacional de Educação Física, Olívio Azevedo, para despesas no terceiro trimestre (41.625-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 400,00 em 10 de setembro, pelo técnico de educação K, da Comissão Nacional do Livro Didático, Jorge Barata, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (41.657-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 200,00 em 13 de agosto, no Tesouro Nacional, pelo contador classe II, da Contadoria Seccional do Ministério da Viação, Manoel Dias Pereira, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (25.100-42). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão do crédito de Cr\$ 200,00 à verba própria.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.705, de Júlio Adolfo Charão, agente do correio em "D. Pedrito", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 6.520, de Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, artífice classe G, encarregado da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 25.722, de Arlindo Lins Castelo Branco, escrivão, servindo como coletor federal em "Gamqueira", Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 9 de outubro de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamentos:

De Cr\$ 500,00, em 19 de agosto de 1942, no Tesouro Nacional, pelo tesoureiro geral do mesmo Tesouro, Alfeu Palma Garcia, para despesas com condução de valores no terceiro trimestre (29.717-42);

De Cr\$ 20.000,00, em 17 de junho, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo assistente de ensino XVII, da Escola Nacional de Agronomia, Fausto Aita Gai, para despesas com excursão de alunos (14.946-42);

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 600,00, em 8 de setembro, pelo oficial administrativo I, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Quintiliano Neri de Melo, para despesas no terceiro trimestre (21.944-42);

De Cr\$ 150.000,00, em 21 de agosto, pelo diretor do Museu Imperial, Alcindo de Azevedo Sodré, para despesas de agosto a outubro (41.626-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de Cr\$ 266,00 verificado no processo n. 29.717.

De Cr\$ 562.500,00, em 7 de maio, pelo médico sanitário K, Mário Pinotti, para despesas com pessoal e material do Serviço Nacional de Peste (21.766-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 27 de outubro de 1942:

Ns. 6.123, de Antônio Batista de Carvalho, tesoureiro J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre; 6.697, de José Regis de Brito, postalista auxiliar G, servindo de agente postal-telegráfico no Ministério da Marinha; 6.724, de Ana Jovita Caribé de Almeida, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "Tijuca", Distrito Federal, e 6.748, de Georgina Laranjeira Duarte, postalista auxiliar E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Jardim Botânico", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 3 de novembro de 1942:

Ns. 6.513, de Pergentino Alves da Costa, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Rio Branco", Estado de Minas Gerais, e 6.638, de Trajano Pinho, tesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 27 de outubro de 1942:

N. 6.773, de Valdemiro Domingos Vaz, postalista auxiliar G, servindo de fiel da agência postal-telegráfica de "D. Pedro II", Distrito Federal, considerando-o quite e mandando pagar-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 27 de outubro de 1942:

Ns. 6.699, de Noêmia de Assis Barreto, postalista D, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Piedade", Distrito Federal; 6.751, de Roberto Belmiro Cea, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "Olavo Bilac", Distrito Federal, e 6.764, de Maria Nazaré Guimarães Miranda, postalista auxiliar G, servindo de agente tesoureira da agência postal-telegráfica em "Praia Vermelha", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 3 de novembro de 1942:

N. 6.476, de Gutemberg do Carmo, armazeneiro auxiliar VI, da Estrada de Ferro de Goiaz, servindo no depósito de materiais da 2.ª Divisão, e 6.500, de Felix Piedade de Matos, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Aquidauana", Estado de Mato Grosso, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 27 de outubro de 1942:

Ns. 5.746, de Aluizio Alves Dantas de Araújo, oficial administrativo 23, de O. S. do Ministério

da Fazenda, servindo de tesoureiro geral, interno, da Recebedoria do Distrito Federal, e 6.700, de Nominata Trancoso Rios, telegrafista F. servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Ramos", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 6.717, de Gaston Assis de Oliveira, telegrafista J. servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Bangú", Distrito Federal, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 3.40 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 3 de novembro de 1942:

N. 6.095, de Newton Porto, tesoureiro da Alfândega de "Aracajú", Estado de Sergipe; 6.539, de Lino Nunes da Silva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Corumbá", Estado de Mato Grosso; 6.670, de Osvaldo da Rocha Ribas, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente, às 14 1/2 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de outubro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Pernambuco:

De Vitorino Barreto da Costa (H. B. P. n. 478). — Homologo a habilitação dos filhos Aurelina (1/16), Celia (1/16), Maria de Lourdes (1/16), Romulo (1/16), José (1-16), ficando reservadas três quotas partes para ulterior habilitação dos filhos maiores Iracy, Luiz e Ednah.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de novembro de 1942

H. B. F. n. 25 — Ex-contribuinte Pedro Alves Ferreira.

H. B. F. n. 403 — Ex-contribuinte Floriano da Silva Peixoto.

Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

H. B. P. n. 787 — Ex-contribuinte Oscar de Moura

Exijam-se esclarecimentos quanto aos filhos Jayme e Antonio, referidos no item 2 do parecer de folhas 16.

B. n. 6.785 — Ex-contribuinte Antonio José da Silva

B. n. 4.292 — Ex-contribuinte Severino Freire de Castro

H. B. P. n. 525 — Ex-contribuinte Antonio Vicente de Souza

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 13 de novembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Oscar de Moura — (H. B. P. 787). — Homologo a habilitação dos filhos Wilson (1/8) e Judith (1/8).

Pernambuco:

De Jorge da Silva — (B. 6.643). — Homologo a habilitação da irmã, Maria Mendes da Silva (declarada).

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmo Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECCAO DE CONTROLE E ESTATISTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 3 a 20 de novembro de 1942....	50.462.604,70
Em 21 de novembro de 1942.....	927.039,00
Total.....	51.389.643,70
Em igual período de 1941.....	43.781.922,50
Diferença para mais neste ano....	7.607.721,20

De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1942	714.397.285,60
Em igual período de 1941.....	611.234.735,20
Diferença para mais neste ano....	103.162.550,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 3 a 20 de novembro de 1942....	555.368,20
Em 21 de novembro de 1942.....	7.532,00
Total.....	562.900,20
Em igual período de 1941.....	733.618,10
Diferença para menos neste ano..	170.717,90

De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1942	34.610.715,00
Em igual período de 1941.....	188.082.130,90
Diferença para menos neste ano..	153.471.415,90

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 17 de novembro de 1942....	38.962.509,80
Em 18 de novembro de 1942.....	5.591.785,10
Total.....	42.354.294,90
Em igual período de 1941.....	30.565.578,90
Diferença para mais em 1942....	11.488.916,00

De 1 de janeiro a 18 de novembro de 1942	654.722.610,60
Em igual período de 1941.....	525.336.108,90
Diferença para mais em 1942.....	129.386.501,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 17 de novembro de 1942....	38.378.804,00
Em 18 de novembro de 1942.....	3.383.027,10
Total.....	41.761.831,10
Em igual período de 1941.....	30.571.523,20
Diferença para mais em 1942.....	11.190.307,90

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 18 de novembro de 1942....	42.354.294,90
Em 19 de novembro de 1942.....	2.252.927,00
Total.....	44.607.221,90
Em igual período de 1941.....	33.477.911,70
Diferença para mais em 1942.....	11.129.280,20

De 1 de janeiro a 19 de novembro de 1942	656.975.537,60
Em igual período de 1941.....	527.948.671,70
Diferença para mais em 1942....	129.026.865,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 3 a 18 de novembro de 1942....	41.761.831,10
Em 19 de novembro de 1942.....	2.245.750,50
Total.....	44.007.581,60
Em igual período de 1941.....	35.148.328,40
Diferença para mais em 1942.....	10.859.253,20

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 21 de novembro de 1942.....	632.260,20
Em 21 de novembro de 1941.....	2.154.397,70

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 21 de novembro de 1942....	17.534.555,70
De 1 a 21 de novembro de 1941....	23.731.750,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	11.197.195,10
---	---------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1942	365.577.047,20
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1941	513.287.295,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	147.710.248,10
---	----------------

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusivo depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 10 de julho a 17 de novembro de 1942	6.908.472,50	6.807.939,20
Em 18 de novembro de 1942	67.933,00	67.933,00
Total	6.976.405,50	6.875.932,20

De 1 a 18 de novembro de 1942	737.931,70	732.982,50
-------------------------------------	------------	------------

De 10 de julho a 18 de novembro de 1942	6.976.405,50	6.875.932,20
Em 19 de novembro de 1942	30.740,40	30.680,40
Total	7.007.145,90	6.906.612,60

De 1 a 19 de novembro de 1942	768.672,10	763.662,90
-------------------------------------	------------	------------

De 10 de julho a 19 de novembro de 1942	7.007.145,90	6.906.612,60
Em 20 de novembro de 1942	77.201,20	77.201,20
Total	7.084.347,10	6.983.813,80

De 1 a 20 de novembro de 1942	845.873,30	840.864,10
-------------------------------------	------------	------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 18 de novembro de 1942.....	746.282,90
Em 18 de novembro de 1941.....	2.055.123,80

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 18 de novembro de 1942....	10.924.528,30
De 1 a 18 de novembro de 1941....	35.799.481,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	24.874.952,70
--	---------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 18 de novembro de 1942	308.917.697,90
De 2 de janeiro a 18 de novembro de 1941	561.035.758,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	162.118.061,00
--	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	Cr\$
Em 6 de novembro de 1942.....	397.416,30
Em 6 de novembro de 1941.....	461.126,50

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 6 de novembro de 1942....	1.953.258,30
De 1 a 6 de novembro de 1941....	1.623.286,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	329.971,80
--	------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1942	78.916.538,60
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1941	78.314.072,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.394.533,60
--	--------------

Receita do dia:	Cr\$
Em 7 de novembro de 1942.....	226.664,20
Em 7 de novembro de 1941.....	321.467,70

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 7 de novembro de 1942....	2.179.922,50
De 1 a 7 de novembro de 1941....	1.944.754,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	235.168,30
--	------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1942	74.143.202,80
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1941	78.632.539,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.489.337,10
--	--------------

Receita do dia:	Cr\$
Em 9 de novembro de 1942.....	472.690,00
Em 9 de novembro de 1941.....	Não houve

Receita mensal:	Cr\$
De 1 a 9 de novembro de 1942....	2.652.612,50
De 1 a 9 de novembro de 1941....	2.056.243,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	596.368,90
--	------------

Receita global:	Cr\$
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1942	74.615.892,30
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1941	78.774.029,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.158.136,60
--	--------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/8	0,93
Suiça	—	4,63	—
Nova York	16,58	19,64	20,42
Argentina	—	4,63 1/8	5,12
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE
NOVEMBRO DE 1942

Apólices	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miudas	800,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	865,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	760,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	867,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	841,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas, ..	835,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	883,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	232,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	948,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	31,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	507,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	940,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	189,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	189,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	191,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	148,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	103,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.065,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	231,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.157,00

Ações de Bancos

Brasileiro do Comércio	217,00
------------------------------	--------

Ações de Companhias

Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	600,00
Manufatura Fluminense	290,00
Carbonifera Minas de Butiá	147,50
Docas de Santos, nom.	236,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	420,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	540,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	224,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALÓRES EM 21 DE
NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União:</i>		
411	Uniformizadas	865,00
6	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
13	Diversas Emissões, nom.	865,00
37	Idem	868,00
1	Idem de Cr\$ 200,00	152,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	380,00
3	Diversas Emissões, port.	841,00
100	Idem, cautelas	835,00
5	Idem	832,00
115	Reajustamento	885,00
80	Idem	883,00
164	Idem	881,00
<i>Municipais:</i>		
25	Decreto n. 1.535	202,00
1	Empréstimo de 1931	232,00
<i>Prefeituras:</i>		
128	Belo Horizonte	948,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	31,00
<i>Estaduais:</i>		
100	Espírito Santo, 8 %, port.	507,00
10	Minas, 7 %, port.	940,00
6	Idem, 1934, 1.ª série	188,50
103	Idem	189,00
35	Idem, 2.ª série	188,50
553	Idem	189,00
315	Idem, 3.ª série	191,50
200	Paraná	148,00
10	Pernambuco	103,00
133	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.065,00
3	São Paulo	231,00
81	Idem Uniformizadas	1.157,00
<i>Ações de Bancos:</i>		
150	Brasileiro do Comércio	217,00
<i>Ações de Companhias:</i>		
10	Manufatura Fluminense	290,00
150	Butiá	147,50
88	Docas de Santos, nom.	236,00
100	Fábrica de Parafusos Santa Rosa	420,00
20	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	600,00
90	Belgo-Mineira, port.	540,00
<i>Debêntures:</i>		
450	Banco "Lar Brasileiro"	224,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente. ~

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Prática de Serviço e de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido, realizado na capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Núm. de Insc.	Nome	Prática		Total	Conhecimentos gerais
		Quest.	Impr.		
1.	José Assis Antunes de Aquino	57,5	5	62,5	70,0
4.	Maria Pia Junqueira Rocha	41,5	10	51,5	63,0
6.	Aracy Cuevas	52,5	18	70,5	84,0
7.	Alberto Germano Griebeler	48,0	13	61,0	47,0
8.	Natalice Taborá Paiva	zero	zero	zero	41,0
9.	Elly Erna Freund	57,5	17	74,5	90,0
10.	Raymundo Dias Marques	31,5	—	—	53,0
12.	Laura Mieres	33,0	—	—	23,0
14.	Maria Néa Vergara Pinto da Silva	57,0	4	61,0	59,0
15.	Adailton da Silva Machado	35,0	—	—	39,0
16.	Eugenio da Silva	zero	zero	zero	43,0
17.	José Luiz da Rosa Leite	53,0	20	73,0	46,0
18.	Aurea Alves Bellen	52,0	8	60,0	62,0
19.	Noé do Nascimento	46,5	19	65,5	75,0
20.	Cecy Salgado Pereira	zero	zero	zero	20,0
22.	Adolpho Floriano da Silva	zero	zero	zero	50,5
24.	José Taveira Bastos	28,0	—	—	48,0
26.	Ademar Hoffmeister	zero	zero	zero	42,0
27.	Argemiro Panigas	40,0	7	47,0	40,0
28.	Ni'da Aguiar Pereira	47,5	4	51,5	57,0
31.	Lourival Corrêa	30,0	—	—	40,0
32.	Iêa de Andrade	41,5	7	48,5	26,0
33.	Nair Zamora	25,5	—	—	57,0
34.	Pery Branco	36,5	—	—	38,0
37.	Helio Jorge Soares	zero	zero	zero	58,0
38.	Julietta Xavier Bueno	33,5	—	—	59,0
39.	Cyrio Simões Pires	48,0	12	60,0	54,0
40.	Romeu Xavier	37,0	—	—	63,0
42.	Iracema Bueno	34,5	—	—	42,0
43.	João Cesar Bueno	27,0	—	—	75,0
46.	Leda de Andrade	34,5	—	—	50,0
50.	João do Nascimento	29,0	—	—	64,0
51.	Wilson Cardoso da Silveira	zero	zero	zero	67,0
53.	Nair Sobral	10,5	—	—	40,0
56.	Ceny Ribeiro Bicca	zero	zero	zero	4,0
58.	Moema Dornelles Guedes	zero	zero	zero	20,0
60.	Pedro Machado da Rosa	13,5	—	—	17,0
61.	Luiz da Silveira Nunes Neto	zero	zero	zero	46,0
62.	Dilsa Dornelles Guedes	38,0	—	—	28,0
63.	Lia de Andrade	33,5	—	—	37,0
65.	Antonio Tavares Cortes Real	55,0	14	69,0	57,0
66.	Antão Leitão Moraes	zero	zero	zero	35,0
67.	Marina Pereira de Souza	50,5	13	63,5	50,0
68.	Honorina Lucca Copeti	49,5	8	57,5	45,0
69.	Consuelo Totta	43,0	9	52,0	32,0
70.	João Honorato Mangabeira	50,0	10	60,0	28,0
74.	Omar Machado	28,0	—	—	47,0
75.	Emilia Carmeliano Miranda	zero	zero	zero	26,0
78.	Ruy-Blas Pinto de Azevedo	zero	zero	zero	49,0
81.	Esau Rubem Osório Brusque	35,5	—	—	36,0
82.	Cecilia Rosemberg	16,5	—	—	Faltou
83.	Helio Machado Britto	16,5	—	—	43,0
85.	João Carlos Germano da Silva	zero	zero	zero	32,0
86.	Helmuth Schenk	28,0	—	—	68,0
87.	Cladys Pedro Longetti	24,0	—	—	60,0

Núm. de Insc.	Nome	Prática		Total	Conhecimentos gerais
		Quest.	Impr.		
89.	Dejorah Pfeis Ferreira da Silva	zero	zero	zero	21,0
90.	Alvaro de Oliveira Escada	12,0	—	—	20,0
91.	Elzira Ross	zero	zero	zero	33,0
93.	Justino Coelho da Silva Netto	zero	zero	zero	36,0
97.	Elias Seadi	34,5	—	—	48,0
99.	Lindolfo Schermutzer Fraga	43,5	—	—	35,0
101.	Plinio Viseu Pereira	39,0	—	—	49,0
102.	Salvador Christobal Gutierrez Montes	46,0	10	56,0	73,0
103.	Suely Izabel Luiza Rossler	29,0	—	—	Faltou
104.	Helena Maurá Ronchetti	zero	zero	zero	29,0
106.	José Nicanor Perez	44,5	11	55,5	79,0
110.	Olimpio Pinto de Azevedo	30,0	—	—	57,0
111.	Moysés Lopes Carrabba	8,0	—	—	Faltou
112.	Heitor Pereira Gomes	zero	zero	zero	31,0
116.	Carlos Freitas Ferreira	11,5	—	—	Faltou
117.	Amir de Menezes	23,5	—	—	63,0
122.	Agenor de Faria Braga	zero	zero	zero	30,0
125.	Vitor Ebling Sambaquy	30,5	—	—	57,0
128.	Lodovico Todeschini	zero	zero	zero	48,0
129.	Floripo Soares Frota	30,0	—	—	38,0
130.	Hermes de Medeiros	zero	zero	zero	18,0
131.	Bernardina Medora do Canto	54,0	11	65,0	44,0
132.	Leo Veronez	45,5	1	46,5	56,0
133.	Olintho Andrade da Rocha	27,5	—	—	70,0
135.	Irahy Carneiro Faria	zero	zero	zero	34,0
136.	Mário Pereira Gomes	15,5	—	—	3,0
137.	Heitor Caccia	42,5	9	51,5	38,0
138.	João José Nunes Floriano	zero	zero	zero	Faltou
139.	Pery de Alencastro Pithan	61,5	8	69,0	43,0
140.	Nery Pereira da Silva	zero	zero	zero	43,5
141.	Eisário de Oliveira Corrêa	zero	zero	zero	33,0
144.	Odemar da Silva Fraga	zero	zero	zero	17,0
146.	Jorge Cavalheiro Alves Bandeira	47,0	13	60,0	45,0
147.	Wilson Francisco Brufatto	22,5	—	—	27,0
150.	Rivadavia de Sá e Cunha	54,0	20	74,0	52,0
157.	Manoel Roberto Bueno	31,0	—	—	Faltou
160.	Roldão Siqueira	29,5	—	—	54,0
161.	Américo D'Anunzio Pinali	16,0	—	—	37,0
162.	Julietta Vieira dos Santos	38,5	—	—	26,0
164.	Telmo Vargas	zero	zero	zero	45,0
165.	Amelia Spessatto	24,5	—	—	41,0
167.	Ruy Basso	zero	zero	zero	51,0
168.	Zay Valle Gonçalves da Silva	29,0	—	—	34,0
171.	José Daniel	zero	zero	zero	21,0
173.	Omar da Cruz Corrêa	zero	zero	zero	35,0
178.	Gilóe Ferraz de Campos	40,0	15	55,0	58,0
182.	Emyr Rechden	43,0	13	56,0	76,0
183.	Djalma Boer	41,0	12	53,0	49,0
185.	Georever Timm Duarte	41,5	15	56,5	37,0
186.	José Albino Reuse	45,0	15	60,0	58,0
187.	Iracey Lima da Silva	39,5	13	52,5	28,0
191.	Alfredo Beleza Neto	45,5	15	60,5	38,0
197.	Carlos Caetano Martins	33,0	—	—	33,0
199.	Vitor Menna Barreto de Oliveira	zero	zero	zero	22,0
202.	Helena dos Santos	zero	zero	zero	57,0
204.	Odete Ramos Menezes	zero	zero	zero	3,0
205.	Floriano Timm Duarte	47,0	13	60,0	74,0
206.	Clotilde Carrion de Lima	zero	zero	zero	49,0
207.	Hildo Haag	zero	zero	zero	zero

2. Na prova de Prática de Serviço, os candidatos que não obtiveram o mínimo de 40 pontos na parte de "Questões" não tiveram corrigida a parte de "Impressos".

D.S. do D.A.S.P., 21 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Desenhista

P. H. — 197

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição	Nome	Nota
2.	Gilberto de Medeiros Mitchell	26
6.	João Pereira Mattos	31
7.	Otto Velasco Kopp	40
9.	Francisco Gomes Pateira	15
10.	Nilton Bello Thompson Viegas	39
11.	Ricardo Guerra	35
14.	Benjamim Pinto Chaves	31
15.	Rubens José da Silva Graça	23
16.	Dailton Rodrigues Barenco	4
17.	Aloysio da Cruz	2
18.	Augusto Roubaud Junior	5
20.	Carlos Leopoldo Philipovsky	16
21.	João Candido de Almeida	31
23.	Deodonio de Albuquerque	28
24.	Paulo Barbosa de Castro	18
26.	William Siqueira Walker	36
27.	Alexandre Silva	34
31.	Elmo Ramos de Oliveira	17
32.	Ricardo Tommasi	36
33.	Sylvio da Silva Corrêa	23
37.	Nelson Carlos de Lima Girne	21
40.	Armando Rodrigues Alves Filho	36
41.	Manoel Walter Jacques	2
41.	Vicente de Paula Salgado	3

Número da inscrição — Nome — Nota

45.	João Guimarães Vieira	10
47.	Carlos Wilson de Abreu Navarro	24
50.	Durval da Rocha Pessoa	15
51.	Waldir de Mello Mattos	36
53.	Pedro Fernandes Bezerra	34
54.	Carloman Hollanda Cavalcanti	37
55.	Julio Bastos de Oliveira Bitie	13
56.	Newton Guimarães Faibairm	25
57.	Gilberto Rodrigues de Faria Sobrinho	32
58.	Sylvio Fausto de Souza	17
60.	Rossimond Rizzo de Souza Telles	23
61.	Paulo de Figueiredo Meira	17
62.	Zeferino Baptista de Lemos	zero

D. S. do D. A. S. P., 21 de novembro de 1942. — *Udello Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Material de Transmissões do Ministério da Guerra — Projetador-Auxiliar.

205

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição	Nome	Parte I	Parte II
1.	Claudionor Oliveira de Almeida	10	zero
2.	Cristovam de Oliveira Castro	80	5
3.	Bernardino da Silva Maia Filho	60	100

D. S. do D. A. S. P., 21 de novembro de 1942. — *Udello Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

CHAMADA DE CANDIDATOS HABILITADOS

Concurso para Inspetor de Alunos

Concurso para Escriurário

Prova de habilitação para Inspetor e Inspetor Auxiliar.

Afim de tratar de assunto de seu interesse, são convidados a comparecer, até o dia 25 do corrente, improrrogavelmente, das 16 às 18 horas dos dias uteis, exceto aos sábados, na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do D. A. S. P., 6.º andar, do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, todos os candidatos inscritos no concurso para escriturário, realizado no Distrito Federal, que passaram nas provas de nível mental e aptidão e que obtiveram média igual ou superior a 40, os quais poderão ser admitidos como praticante ou auxiliar de escritório, na forma do parecer publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1942.

São, também, convidados a comparecer no mesmo local, dentro do horário e prazo acima referidos, todos os candidatos que lograram habilitação no concurso para inspetor de alunos de Q. M. e na prova de habilitação para inspetor X e inspetor auxiliar VIII e IX, da Escola Técnica Nacional, que ainda não tenham sido admitidos naquelas funções. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 336-A, de 17 de março do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 de novembro corrente, às 15 horas, nesta Divisão de Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, no Departamento Nacional da Produção Animal, de material para revenda a criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Con-

corrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- e) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados-idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias; selada a primeira, na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas; nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se, por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão de Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material, nos dias uteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

- 1.000 seringas de uso veterinário, tipo Roux, com estojo de metal;
- 50 dúzias de agulhas para uso veterinário de 2½ — 15/10;
- 100 termômetros para uso veterinário, estojo metal;
- 2.000 pares de arruelas de borracha para seringas Taurus de 20 cc, tipo Roux;
- 2.000 êmbolos de borracha para seringas de 20 cc Taurus, tipo Roux;
- 2.000 vidros sobressalentes para seringas Taurus de 20 cc, tipo Roux.

XI — Ao Departamento Nacional da Produção Animal fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 1 — Diversos, subconsignação 32 — Reprodutores, etc. 19) D. N. P. A. — 01) D. G. — c) Medicamentos, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão de Material, 19 de novembro de 1942. — *João A. Falcão*, diretor.

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a lavradores

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 336-A, de 17 de março do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro às 13 horas, nesta Divisão de Material do Departamento de Administração deste Ministério sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, de material para revenda a lavradores, mediante as seguintes condições:

No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- e) conhecimento do recolhimento da caução;

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em

seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias; selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se, por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empanantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão de Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias uteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

- 200 picaretas com tamanho médio;
- 100 pás de bico com cabo n. 4;
- 100 facões com bainha de 14";
- 60 machados com tamanho médio.

XI — A Divisão do Fomento da Produção Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V. — a) Material agrícola, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão de Material, 20 de novembro de 1942. — João A. Falcão, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA CASA DE RUI BARBOSA

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1942 à páginas ns. 16.877-16.878, para execução de reparos na Casa de Rui Barbosa à rua São Clemente n. 134, nesta Capital.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 19 de novembro de 1942. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque, substituto do diretor.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam os senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados avisados que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer os débitos por que são responsáveis sobre consumo d'água dos referidos imóveis:

Prédio n. 55 da rua Joaquim Nabuco.

Prédio n. 10 da rua Luiz Ferreira.

Prédio n. 650 da rua Santa Luzia.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 20 de novembro de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição -- Material

- 105-233-4-A — Medicamentos.
- 127-074-B e outras — Medicamentos.
- 132.194 — Cronógrafo, etc.
- 225.219 — Medicamentos.
- 234.169 — Termômetro escala, etc.
- 234.178 e outras — Máquina de somar e subtrair, etc.
- 234.196-7 — Mostrador — 32 — Frager, etc.
- 235.081 — Tubo de hemólise, etc.

- 237.048 — Filme cinematográfico, etc.
- 238.156 — Pasta de couro, etc.
- 240.221 — Caixa de resistência graduada.
- 251.119 — Gelatina.
- 259.030 e outras — Petro-ra em latas, etc.
- 261.056-7 — Mesa p/laboratório, etc.
- 264.090 e outras — Livros.
- 402.016 e outras — Livros.
- 407.010 — Pegador p/papel, etc.
- 411.035 -- Papel Stencil, etc.
- 413.335 — Aço tipo, etc.
- 414.096 — Máquina de quebrar gelo, etc.
- 419.171 — Frutas.
- 421.071 — Papel impermeavel, etc.
- 422.042 — Ouro para encadernação em caderno, etc.
- 601.488 — Canela de 1.ª qualidade, etc.
- 601.497-99 — Agulha para máquina, etc.
- 601.536 — Livros.
- 601.549 — Ferro de engomar, etc.
- 615.290 — Cama patente, etc.
- 615.330 e outras — Alicates bico chato, longo, etc.
- 615.341 — Macaco hidráulico para autos, etc.
- 615.385 e outras — Balas Smith & Wesson, etc.
- 615.392 — Lanterna a gasolina, etc.
- 903.443 — Placas de ferro esmaltado, etc.
- 943.447 — Cortina, etc.
- 903.451 — Palha para estufar, etc.
- 903.452 — Parafina, etc.
- 903.449 — Carga de gás Freon F-12.
- Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 105.221-2 — Jornais e revistas.
- 127.096 e outras — Corda francesa, etc.
- 203.038 — Esmerilhadora elétrica, etc.
- 203.045 — Sirene acustica, etc.
- 251.121 e outras — Avental de cimento branco.
- 252.203-4-A — Cadinho de vitrosil etc.
- 253.208-9-A — Cadinho de Gooch, etc.
- 259.027 — Ventilador elétrico oscilante.
- 411.036 e outras — Ementário sistemático de Legislação de Fazenda.
- 601.484 e 486-7 — Para fotografia.
- 624.313 — Drogas.
- 903.343-B e outras — Freios trazeiros aplicaveis, etc.
- Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firmas	Requisição	Empenho	Prazo concedido
A. Chimica Bayer Ltda.....	423.022 A	21.663	15-12-42
Idem	423.023 A	21.191	15-12-42
A. Bernardes	254.144	25.280	15-12-42
Castro Sobral & Comp.....	427.016	14.612	15-12-42
Daniel Correa & Comp.	601.275	17.840	5-12-42
Dias Garcia & Comp. Ltda...	909.059	19.875	15-12-42
Heitor Ribeiro & Comp.....	450.147	F-256	15-12-42
Inst. Mercantil Vitória Ltda.	144.146	20.942	15-12-42
J. R. Pires & Comp. Ltda...	601.209	11.841	10-12-42
Idem	227.106	15.181	30-11-42
J. G. Pereira & Comp.	624.004	1.668	10-12-42
Lutz, Ferrandó e Cia. Ltda..	240.020 A	3.267	10-12-42
Idem	131.031	19.062	15-12-42
Idem	240.003	1.617	10-12-42
Idem	414.035	12.581	15-12-42
Idem	125.024	13.559	15-12-42
Idem	225.057	4.794	15-12-42
Idem	145.159	15.888	15-12-42
Idem	225.060	5.500	10-12-42
Idem	236.060	22.051	10-12-42

Idem	126.146	24.083	30-11-42
M. H. Resende & Comp.	903.228	6.918	15-12-42
Moreno Borlido	240.065	13.729	10-12-42
M. S. Barbosa.....	105.196	24.162	10-12-42
Mat. Hospitalar S. A.....	251.077	22.864	15-12-42
RCA Victor Brasileira Inv...	903.190/92	12.019	15-12-42
Rodolpho Fierz.....	903.391	22.837	20-12-42
Soc. Ericsson do Brasil Ltda.	903.267/75 c	16.068	15-12-42
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	114.097	25.210	10-12-42
Willmann, Xavier e Comp. Ltda.	615.522	28.329	20-12-42
Walter Neustadt	414.005	9.447	30-11-42
Idem	414.002	8.258	30-11-42
Idem	251.043 c	12.878	30-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à DRE (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o DFC a dar início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

DFC, em 21 de novembro de 1942 — Augusto Barata, diretor da DRE.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Coelho Branco Filho	801.398	16.180	15%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Idem	801.398	16.181	10%	Idem
Marlins Junior & Comp.	903.346-7	14.480	10%	Fornecimento em desacordo com a especificação.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros do telefonista civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Bispo Alexandrino, a recolherem à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, a importância de mil cento e trinta cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.130,80), recebida a mais, por aquele, à título de vencimentos de inatividade. Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 12 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros e sucessores de José Lino de Castro, servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.355,00), recebida a mais, por aquele, a título de abono provisório, pago pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.834, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 21 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936, em nome de:

Ferreira — Leandro Maynard.

Pires — Antonio Joaquim Margarido (falecido).

Reis — José da Silva.

Santos Junior — Pedro de Oliveira.

Shilson — Douglas W. H.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação, (turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, novembro de 1942. — O chefe da Secção, Francisco Moacyr Saboia Santos.

NOTIFICAÇÕES DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, 23 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, Francisco Moacyr Saboia Santos.

Últimas notificações do exercício de 1935:

Nomes dos interessados

Abreu — João Carvalho de
Accioly — Cacique Jataby
Alexandre — Salim
Almeida — Alcino Augusto de
Almeida — José Augusto Ferreira
Alves — José Eustachio Luiz
Amendola Francisco & Cia.
Amoedo — Evaristo Campos
Andrade — Lafayette Francisco Bonifacio de
Araujo — Adalgisa de
Araujo — Antonio José Lopes de
Azevedo — Manoel Pinto de
Albuquerque — Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida

Baptista — Alvaro (espólio)
Barbedo — Oswaldo Bandeira
Barbosa — Eduardo Beça
Barbosa — Germano
Barcellos — Lino de
Barreto Filho — Jonathas de Mello
Barros — Antonio Vieira
Barros — Luiz Antonio Cavalcanti de
Barros — Salomão de
Bastos — Joaquim Fernandes (espólio)
Braga — João Alfredo.
Braga — Odette de Carvalho
Brasil — Raul Augusto
Butruce Filho — Domingos
Camacho — João Pedro
Campelo — Almir
Cardoni — Cesar Augusto de Faria
Carregal — Francisec
Carvalho — José Reis
Castro Junior — Joaquim Francisco
Cesar — Gracinda de Lima
Coelho — José Manoel Ferreira
Correa — Judith Macedo Pontes
Costa — Florinda Lopes da
Costa — Jayme Avelino da
Coutinho — Arlindo Araujo
Gracel — Augusto
Crim — Carlos José
Cunha Filho — José Agostinho Pereira
D'Almeida — Armando
Dantas — Osvaldo Villar Ribeiro
Eiras — José Brando Fernandes
Estrella do Sul S.A.
Faria — João Baptista Rezende de
Ferreira Junior — José Rodrigues
Figueiredo — Chrysantho de Miranda
Fogliati — Julio

Calvão — Paulo Constantino
Guimarães — Adelia Maria de Lacerda
Guimarães — Ernesto Machado (espólio)
Gusmão — Cincinato Cesar de
Harari — Moisés.
Igrezias — Francisco de Assis.
José Pinto & Manoel Pinto.
Leão — Carlos Arruda Carneiro.
Leite — Joaquim Virgilio Teixeira.
Liina — Eduardo.
Liina — Horacio Pereira.
Loja Vieira Nunes Ltda.
Lucas — Laureano.
Lynch — Alberto Henrique.
Machado — Salomão Neves.
Magalhães — Arthur Simas.
Marques — Adolpho Ribeiro.
Marques — Josué.
Martins — Maximiano de Araujo.
Mattos — Alvaro Rodrigues de.
Monarcha — Antonio José da Silva (Espólio).

Nazareth — Oscar Carneiro.
Nicacio — José Herberto Dutra.
Neves — Conceição Ferreira das (falecida).
Oliveira — Alfredo de.
Pereira — Maria Amayv.
Pimentel — Luiz Congaza.
Pinto Filho — Laurentino.
Pires — Quincio Coelho (falecido).
Ramos — José Pinto.
Reis — José Modack Justiniano dos
Rocha — Itamar.
Rocha — José Machado Radrigues da
Rocha — José Martins da
Romaguera — José.
Rombo — Gabriel Baptista.
Romero — Nelson.
Sá — Estevão Pinto de (Espólio).
Santoro — Salvador.
Secco — José Joaquim da Cruz.
Silva — Claudemiro Tavares da
Silva — José Ferreira da
Silva — Ildelfonso Ferreira da
Silva — Oswaldo Carlos.
Soares — Fredolino José.
Soullie — André Louis.
Souza — Eduardo Pereira de
Souza — Firmino Antonio de
Valle — Manoel Pinto da Silva.
Wolff — Frederico.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA GUERRA

Existindo na tabela de extranumerários mensalistas da Administração do Edifício da Guerra uma vaga de mestre, referência XIII, com Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, e duas de artífices da referência XI, com Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, de ordem do Sr. coronel administrador do Edifício da Guerra, convido os profissionais habilitados que queiram se inscrever nas provas de habilitação, destinadas a selecioná-los, a comparecer no Edifício da Guerra, 8.º pavimento da ala da praça da República, afim de fazer suas inscrições, mediante requerimento.

A vaga de mestre terá de ser preenchida por um mecânico profissional, conhecedor de motores, especialmente do "Diesel" e, as de artífices, uma por um carpinteiro habilitado e outra por um ferreiro-serralheiro, também conhecedor da profissão.

Do requerimento a ser apresentado, bem como da documentação exigida, tratam as instruções do D.A.S.P., publicadas no *Diário Oficial* de n. 126, de 3 de junho de 1941, às págs. 11.188 e seguintes até 11.191, pelas quais deverão se orientar os candidatos à inscrição para as provas referidas.

As inscrições serão encerradas no dia 12 de dezembro próximo futuro, e informações mais detalhadas serão prestadas na sede da Administração, no local acima referido, diariamente das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, quando, em virtude do expediente ser feito apenas no primeiro tempo, só serão atendidos os candidatos das 9 às 12 horas.

Capital Federal, em 20 de novembro de 1942.
— *Heitor Rodrigues Lopes*, 2.º tenente, adjunto do administrador. 2.º tenente — Adjunto.

Faço público que no Quadro de Extranumerários mensalistas da Administração do Edifício da Guerra existe uma vaga de engenheiro da referência XIX — com Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) mensais.

De ordem do Sr. coronel administrador do Edifício, convidado os candidatos habilitados ao preenchimento dessa vaga, a comparecer no 8.º pavimento do Edifício, na ala da praça da República, munidos dos seus documentos, inclusive dos respectivos diplomas, passados por estabelecimentos de ensino oficial devidamente registrados afim de fazer as suas inscrições.

Estas poderão ser feitas até o dia 12 de dezembro próximo futuro, diariamente, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, quando, em virtude do expediente ser feito apenas no primeiro tempo, só serão atendidos os candidatos das 9 às 12 horas.

Informações mais precisas serão prestadas na sede da Administração do Edifício, no local acima citado.

Capital Federal, em 20 de novembro de 1942.
— *Heitor Rodrigues Lopes*, 2.º tenente, adjunto do administrador. 2.º tenente — Adjunto.

Quarta Região Militar

Quarta Divisão de Infantaria

DÉCIMO REGIMENTO DE INFANTARIA

BELO HORIZONTE—MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. coronel comandante, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 4.102 (Diretoria de Intendência), de 6 de novembro de 1940, se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para a concorrência administrativa a realizar no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual, destinados a este Regimento, durante o ano de 1943, de conformidade com o art. 52 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Da idoneidade dos concorrentes

I. A idoneidade dos concorrentes será julgada em face da legislação vigente e tendo-se em vista os seguintes documentos:

a) Registo de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* da publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipal e federal, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos Dois Terços de empregados brasileiros);

f) Declaração, feita no próprio requerimento, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito. Esta declaração terá de ser comprovada com a patente do registo;

g) Certidão e guias de selos das Alfândegas provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse prazo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

i) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou certidões legais e serão discriminados nos requerimentos e inscrições;

j) Poderá ser aceita qualquer certidão da idoneidade julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelo Serviço de Intendência Regional e pelo Estabelecimento de Material de Intendência;

k) Os requerimentos de inscrição com os documentos deverão ser apresentados na Tesouraria do Regimento até o dia 9 de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, devendo os interessados declarar que se sujeitam a todas as exigências do presente edital;

l) As aquisições só serão feitas após o preenchimento de todas as formalidades legais, isto é, mediante pedidos assinados pelo almoxarife ou aprovisionador, ou tesoureiro, visado pelo fiscal administrativo e autorizado pelo comandante do Regimento (arts. 236 e 258 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União);

m) A administração do Regimento não se responsabilizará pelos fornecimentos feitos fora da norma estabelecida na cláusula 1.

Da inscrição

II. As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao Sr. coronel comandante do 10.º Regimento de Infantaria, acompanhado dos documentos exigidos para a prova de idoneidade, declarando o interessado em quais os grupos deseja concorrer (estampilha federal de três cruzeiros e de Educação e Saúde de 20 centavos).

III. No Almoxarifado do Regimento está à disposição dos interessados a relação dos artigos de consumo habitual que fazem parte desta concorrência.

Da apresentação da proposta

IV. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira devidamente selada (Cr\$ 2,00 federal e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde), por página, no dia 18 do mês de dezembro do corrente ano, às 14 horas, com os preços em algarismos e por extenso, sem emenda, nem rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, hora em que serão as mesmas abertas pela administração do Regimento perante os interessados que estiverem presentes ou legalmente representados.

V. As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem até a hora marcada na cláusula anterior, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes.

Da aprovação da concorrência

VI. A presente concorrência dependerá da aprovação da autoridade superior e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular totalmente a concorrência ou somente em parte.

Das cauções

VII. Os adjudicatários nesta concorrência terão de caucionar, dentro do prazo de cinco dias da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre a que exceder à desta última quantia. O cálculo será feito com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante do pedido.

VIII. O adjudicatário que não satisfizer ou se negar a satisfazer a exigência da cláusula anterior será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º, do Regulamento de Contabilidade Pública.

IX. As quantidades pedidas serão de acordo com as necessidades que se apresentarem no momento.

Dos prazos de entrega

X. Os artigos pedidos deverão ser entregues, no Almoxarifado ou Aprovisionamento, pela firma fornecedora, no prazo máximo de 48 horas, quando se tratar de mercadoria pronta, e no prazo de 30 dias, quando se tratar de peças de fardamento a confeccionar para as praças, tudo a contar da data do pedido.

XI. Os artigos que forem rejeitados pela comissão terão de ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo comandante do Regimento e que nunca será superior a 30 dias.

Das multas

XII — O fornecedor, que sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, no prazo fixado, os artigos pedidos, ficará sujeito ao pagamento de uma multa progressiva calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos que tenham sido entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo de 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso de ser rejeitado pela segunda vez o material e o mesmo pedido, este poderá ser cancelado pelo comandante do Regimento, adquirindo-se o artigo de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

Das retiradas dos artigos rejeitados

XIII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almoxarifado ou Aprovisionamento dentro de dois dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento. Esgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor total da mercadoria rejeitada.

Disposições gerais

XIV — A administração do 10.º Regimento de Infantaria não se responsabilizará pelo pagamento dos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

XV — Quando os fornecimentos e processarem regularmente, as contas serão liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de quinze dias, desde que motivos imperiosos não permitam seu pagamento em menor prazo.

XVI — Todos os artigos adquiridos deverão obedecer rigorosamente aos tipos, padrões e amostras deste Regimento.

XVII — O licitante vencedor do Grupo VI (alimentos e condimentos), fica obrigado a fornecer os citados gêneros aos oficiais, sargentos e praças casadas, pelos preços de concorrência, mediante cadernetas assinadas pelos comandantes de sub-unidades, visadas pelo fiscal administrativo e autorizada pelo comandante deste Regimento.

XVIII — Os descontos do fornecimento constante do item anterior serão realizados pela Tesouraria, tendo em vista relações apresentadas pelas sub-unidades, quanto a sargento e praças e as cadernetas, quando se tratar de fornecimentos a oficiais.

XIX — Os requerimentos pedindo cancelamento ou alterações de preços só poderão ser tomados em consideração quando apresentados até quinze dias antes de terminar o período de quatro meses de vigência das propostas, contado da data da aprovação da concorrência.

XX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados na Fiscalização Administrativa, Tesouraria e no Almoarifado deste Regimento, em qualquer hora do dia útil, das 7 às 17 horas.

Grupos de artigos desta concorrência

I — Ferragem e material de construção.

II — Material para oficinas de sapateiro, corrieiro, carpinteiro e serralheiro.

III — Fardamento e miudezas.

IV — Material de esporte.

V — Material de limpeza, combustível e lubrificante.

VI — Alimentos e condimentos — inclusive verduras.

VII — Material de expediente.

VIII — Inseticida e material agrário.

IX — Medicamentos.

X — Forragem (capim verde — cana).

Quartel em Belo Horizonte, 18 de novembro de 1942. — *Pedro Rodrigues da Silva*, Cap. I. E., tesoureiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Adelino Manoel de Almeida, porteiro aposentado do Tesouro Nacional, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 750,00, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 a 31 de março de 1932, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acordo de 23 de junho de 1942.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a referida quantia de Cr\$ 750,00. (Proc. n. 6.068-42.)

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, Lucio José dos Santos, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 8.838,90, equivalente a 8.838\$90 alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1-1-916 a 23

de maio de 1927, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acordo de 16 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a referida quantia. — (Proc. n. 29.120.)

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

ANTOS DE INSCRIÇÃO

PUBLICAÇÃO n. 63-64

Acordão 41.942, em 21-10-42. Autuado: Anísio Barros, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 34,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.952, em 21-10-42. Autuado: Manoel Mourão Filho, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 293,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.986, em 26-10-42. Autuado: M. Silva & Cia., de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 171,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.950, em 21-10-42. Autuado: Quilinan Machado & Cia. Ltda., de Belem, Pará. Multa: Cr\$ 1.172,90. Débito: Cr\$ 5.728,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.911, em 19-10-42. Autuado: Lauro Marcelo, de Argiritá, Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 104,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.960, em 21-10-42. Autuado: Sebastião Martins, de Varginha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 129,10. Débito: Cr\$ 741,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.943, em 21-10-42. Autuado: Olivier Fajardo Paiva Campos, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 405,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.954, em 21-10-42. Autuado: Antonio de Oliveira Lopes, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 102,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.910, em 19-10-42. — Autuado: Orpheu Gennari, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 60,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.989, em 26-10-42. Autuado: Andraus Gassani & Cia., de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.834,80. Débito: Cr\$ 8.015,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.800, em 16-10-42. Autuado: Manoel Gomes de Melo, de Rio Piracicaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 78,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.808, em 16-10-42. — Autuado: Gercino Candido da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 234,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.792, em 16-10-42. Autuado: Geraldo Magalhães, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 181,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 29-10-42. Autuado: Romeu San Giovanni, de Uberaba, Mi-

nas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 41.956, em 21-10-42. Autuado: Araken Bittencourt, de Tupaciguara, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.326,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.793, em 16-10-42. Autuado: Caetano Gabriel Pereira, de Rio Piracicaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 52,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.416, em 2-10-42. Autuado: Eduardo Filho, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 202,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.434, em 2-10-42. Autuado: Oliveira Maia & Filho, de Maceió, Alagoas. Multa: 100,00. Débito: Cr\$ 53,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.408, em 2-10-42. Autuado: José Leopoldino Sobrinho, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 14,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.689, em 12-10-42. Autuado: Alzira Bezerra, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 55,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.432, em 2-10-42. Autuado: Fernando de Carvalho Pedroza, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 106,70. Débito: Cr\$ 540,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.428, em 2-10-42. Autuado: Venancio Alves, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 33,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.704, em 12-10-42. Autuado: Joaquim A. Soriano, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.682, em 12-10-42. Autuado: Zukanovich, Fernandes & Cia., de Araguaia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 166,70. Débito: Cr\$ 1.054,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.699, em 12-10-42. Autuado: Adriano Bustamante, de Lima Duarte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.723, em 12-10-42. Autuado: Pinto & Paula, de Três Corações, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 32,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.714, em 12-10-42. Autuado: Angelo Romanelli, de Girimim, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.703, em 12-10-42. Autuado: Andrade & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 290,50. Débito: Cr\$ 1.487,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.904, em 19-10-42. Autuado: Domingos Franco, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 304,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: Julio Ferreira de Araujo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 41.790, em 16-10-42. Autuado: Antonio Alves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 945,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: Celestino Ferreira, do Distrito Federal. art. 72, nos termos da alínea b do art. 177, multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: Gomes & Esteves, sucessores de Mario Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da presidência, em 22-10-42. Autuado: Manoel da Silva Neyes Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: Felício Mariella, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: José da Fonseca Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do I.A.P.I.

Acordão 41.953, em 21-10-42. Autuado: Baptista & Cia., de Salvador. Bafa. Multa: Cr\$ 108,40. Débito: Cr\$ 517,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.961, em 21-10-42. Autuado: Alvaro Alves Azevedo, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 28,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 31-10-42. Autuado: Minervino Amaral, de Martinópolis, São

Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do I.A.P.I. Acordão 41.907, em 19-10-42. Autuado: Wenceslau Cordovil Júnior, de Piñorama, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 147,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.939, em 21-10-42. Autuado: Vieira de Melo & Cia., de Maragogipe, Bafa. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuizo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, relativos às contribuições dos meses de dezembro de 1939 a fevereiro de 1941, recolhidas em atraso.

Acordão 41.755, em 14-10-42. Autuado: Waldomiro Alves Dornas, de Corinto, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3,30, relativo aos juros de mora de 1% ao mês, que deixou de recolher juntamente com as contribuições do mês de dezembro de 1939.

Acordão 41.912, em 19-10-42. Autuado: J. Barros Ramos, de Campina Grande, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 256,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 41.745, em 14-10-42. Autuado: Armando Lundbeck, de Itajaí, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 856,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogavel de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 687 — 23-11-42 — Cr\$ 234,60)

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO

(EXAME VESTIBULAR)

De acordo com a Circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937, acham-se abertas, na Secretaria desta Faculdade, à rua Cadete Ulisses Veiga n. 25, de 20 a 30 de dezembro, as inscrições para o Concurso de Habilitação (exame vestibular), sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico Administrativo é de 100 (cem);
b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário, de acordo com o art. 3.º, alíneas a, b, c, d, e, e f;

2) certidão que prove a idade mínima legal;

3) carteira de identidade;

4) atestado de idoneidade moral;

5) atestado de sanidade física e mental;

6) atestado de vacina;

7) recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 100,00);

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidão de existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos;

e) as inscrições serão abertas às 11 horas do dia 20 de dezembro e encerradas às 17 horas do dia 30 de dezembro;

f) o horário do expediente é de 11 às 17 horas. — Dr. Rolando Monteiro, diretor.

(N. 677 — 23-11-42 — Cr\$ 41,80)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MÍNIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

S O C I E D A D E S

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA "PREVIDENCIA DO SUL"

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO (*)

Certifico que a "Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul", com sede nesta capital, arquivou nesta secretaria, sob número 35.995, por despacho da Junta, em sessão de 26 de outubro do ano em curso, o exemplar do *Diário Oficial* da União, de 15 de agosto de 1942, em que foi publicado o decreto n. 10.085, de 27 de julho do corrente ano, que retificou o decreto n. 7.741, de 28 de agosto de 1941, que aprovou os novos estatutos da requerente, adotados pela assembléia geral extraordinária dos seus acionistas, efetuada a 28 de maio de 1941, e o aumento do seu capital para 2.000:000\$000. Eu, Etelvina Barbosa Severo, datilógrafo classe H, quadro I, datilografei a presente certidão em 17 de novembro de quarenta e dois. Dou fé. Porto Alegre, 17 de novembro de 1942. — *Léo Silveira de Arruda*, diretor secretário.

(N. 727 — 21-11-42 — Cr\$ 25,50).

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA "PREVIDENCIA DO SUL"

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO (*)

Certifico que a Companhia de Seguros de Vida "Previdência do Sul", com sede nesta capital, arquivou nesta secretaria, sob número 35.990, por despacho da Junta, em sessão de 12 de novembro do ano em curso, os seguintes documentos: a) ata número quarenta e nove, relativa à sessão de assembléia geral extraordinária de seus acionistas, efetuada em onze de março do corrente ano, que deliberou sobre o aumento do capital social para três milhões de cruzeiros e alteração dos estatutos; b) certidões das procurações, em número de dez, passadas a vários outorgados, pelos diversos acionistas que, desta forma, se fizeram representar na referida assembléia; c) exemplares do "Jornal do Estado" e do "Correio do Povo", respectivamente, de dezesseis e quinze de março do corrente ano, que publicaram a aludida ata; d) exemplar do *Diário Oficial* da União, de três de novembro do corrente ano, em que foram publicados o decreto federal número dez mil setecentos e vinte e seis (n. 10.726), de vinte e sete de outubro do corrente ano, que aprova as alterações estatutárias e o aumento de capital, deliberados na dita assembléia, e a cópia da referida ata, da qual consta o texto das alterações estatutárias aprovadas; e) uma via do conhecimento da Alfândega desta capital, datado de dezanove do corrente ano, datado de dezanove de março do corrente ano, referente ao pagamento do selo proporcional sobre o aumento do capital social. Eu, Etelvina Barbosa Severo, datilógrafo classe H, quadro I, datilografei a presente certidão em 14 de novembro de quarenta e dois. Dou fé. Porto Alegre, 14 de novembro de 1942. — *Léo Silveira de Arruda*, diretor secretário.

(N. 728 — 21-11-42 — Cr\$ 51,00).

CASA LOHNER S. A. MÉDICO TÉCNICA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Conforme prevíamos em o nosso relatório do ano passado, podemos no exercício findo manter e desenvolver a nossa posição no mercado de aparelhos, instrumentos e materiais médico-hospitalares, graças às enérgicas e sistemáticas medidas que pusemos em execução para nos adaptarmos à nova situação criada pela guerra. A nossa fabricação própria supriu em grande parte e em escala cada vez maior as nossas necessidades de material, e o aperfeiçoamento não só das instalações como sobretudo da qualidade do trabalho dos nossos operários, permitiu iniciarmos e concluirmos, com êxito, a construção de aparelhos altamente especializados e iguais, senão superiores, aos melhores estrangeiros. Isso especialmente no ramo da electricidade médica, onde continuamos a ver os nossos esforços coroados pelo apreço amigo e pelo incentivo da franca aceitação por parte dos médicos e das autoridades médico-hospitalares do nosso país.

Em 10 de abril deste ano fomos honrados pelo decreto presidencial n. 9.241, o qual declarou de interesse militar o exercício do cargo de diretor técnico da nossa organização. Conhecendo a importância que as fábricas de aparelhos médicos tem em situação como a atual, já havíamos oferecido ao governo e, especialmente às autoridades de Saúde do Exército a nossa ilimitada cooperação técnica e industrial no aparelhamento das nossas formações de saúde, com as quais já anteriormente vinhamos mantendo estreito intercâmbio, com a construção especial de instalações operatórias e de raios-x para campanha. O decreto n. 9.241 deve ser considerado, pois, como um título de reconhecimento da nossa capacidade técnica na difícil especialidade a que nos dedicamos e um incentivo para nos esforçarmos cada vez mais no sentido de correspondermos às expectativas do Governo e da Diretoria de Saúde do nosso glorioso Exército.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Para o referido cargo foi escolhido pela Diretoria de Saúde do Exército o Sr. Major Médico Dr. Arlindo de Castro Carvalho, cuja capacidade técnica e administrativa já tínhamos tido várias ocasiões de constatar em nossas velhas relações com diversos Departamentos de Serviço de Saúde do Exército. Esperávamos assim da atuação do Sr. Major Dr. Arlindo de Castro Carvalho os mais fecundos resultados para a nossa organização. E' com grande prazer que consignamos no presente relatório terem sido, não só plenamente atingidas, mas francamente ultrapassadas, essas nossas expectativas, pois, o senhor Major Dr. Arlindo de Castro Carvalho vem desenvolvendo um interesse verdadeiramente incansável por todos os nossos problemas, pretendo-nos a sua valiosíssima assistência em todos os setores, com o escopo de manter e conservar a plena produtividade da nossa organização, em perfeita comunhão de vistas, aliás, com o nosso próprio critério tradicional. É justo, pois, rendermos aqui a nossa homenagem e consignarmos os nossos agradecimentos ao Sr. Major Dr. Arlindo de Castro Carvalho pelo brilho com que vem desempenhando as suas importantes funções, pela visão e o acerto das suas ordens e pelo seu inextinguível cavalheirismo.

Quanto ao desenvolvimento dos nossos negócios e aos resultados obtidos, consta tudo do balanço e dos respectivos anexos que deixamos à disposição de Vv. Ss. Desejamos acentuar neste relatório, todavia, alguns pontos que nos parecem dignos de atenção especial: O nosso movimento de vendas avançou e até ultrapassou ligeiramente (2 %) o do exercício anterior. Este resultado, que deve ser considerado excelente em vista da situação de dificuldades que prevaleceu no período do exercício, relativamente ao suprimento de material, em consequência da redução forçada das importações, pode ser conseguido graças à nossa fabricação nacional, cuja eficiência ficou demonstrada assim de forma concreta. Na avaliação do nosso Ativo foi empregado como sempre o rigor das nossas normas tradicionais, de modo que as respectivas contas apresentam saldos francamente realizáveis. O resultado líquido do exercício, depois de deduzidas diversas parcelas destinadas aos nossos fundos de reserva, permite-nos computar novamente, como Dividendo a Distribuir, a soma de 150 contos de réis, restando para ser transferido para o exercício seguinte a importância de 105:186\$100. Achamos ser recomendável tal distribuição do lucro em face do atual momento e pedimos por isso a Vv. Ss. ratificarem-na, afim de tornar-se efetiva.

Também neste exercício tivemos um prejuízo na exploração da fábrica, conforme se depreende da especificação da nossa conta de Lucros & Perdas. Esse prejuízo, já bem menor do que o do ano passado, resulta apenas das nossas rigorosas normas de contabilidade e não importa absolutamente, como já explicámos em nosso relatório anterior, em argumento contrário à nossa fabricação própria.

Chamamos ainda a atenção de Vv. Ss. para o demonstrativo das retiradas feitas pelos membros da Diretoria, do qual se depreende que não houve pagamento de percentagem sobre o lucro do exercício, limitando-se os pagamentos à praxe estabelecida e aprovada por Vv. Ss. em exercícios anteriores.

Finalmente o estado das nossas contas, demonstrado pelo balanço e pelos seus anexos, prova novamente a solidez econômica da nossa organização, com Ativo mais do que suficiente para cobrir amplamente as nossas obrigações. Submetemos assim as nossas contas à apreciação de Vv. Ss., agradecendo a confiança que em nós depositaram e pedindo a aprovação de Vv. Ss.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Dr. *Guilherme de Pinho Bastos*, presidente. — *Heinrich Strattner*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1942

Ativo		
Inobilizado:		
Terrenos e edifícios	1.405:923\$500	
Máquinas, instalações, veículos	362:549\$000	1.768:472\$500
Disponível:		
Caixa		77:128\$300
Realizável a curto prazo:		
Mercadorias	17.286:610\$900	
Cauções	69:998\$100	
Devedores diversos	40:984\$900	47.397:593\$900
Realizável a prazo:		
Devedores em conta corrente		11.277:602\$300
Pendente:		
Pagamentos adiantados		237:589\$000
		<u>30.758:386\$000</u>
Contas compensadas:		
Ações caucionadas	40:000\$000	
Mercadorias recebidas em consignação	4:366\$000	
Bancos, conta cobrança	3.239:516\$700	
Devedores por consignação	215:193\$700	3.499:076\$400
		<u>31.257:462\$400</u>

Passivo

Não exigível:		
Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	600:000\$000	3.600:000\$000
<hr/>		
Fundo de amortização		743:843\$000
Fundo de previsão		558:209\$500
Reserva para devedores	718:92 3200	
Reserva para imposto de de- creto-lei n. 1.170	244:159\$600	
Reserva para diversos	1.964:019\$000	2.927:098\$800
<hr/>		
Lucros e perdas:		
Saldo anterior	548:974\$000	
Saldo deste exercício	105:186\$100	654:160\$100
<hr/>		
Dividendo do exercício de 1941 ..	150:000\$000	
Dividendo do exercício de 1942 ..	150:000\$000	300:000\$000
<hr/>		
Exigível a curto prazo:		
Bancos	5.672:401\$600	
Diversos credores	283:698\$700	
Letras a pagar	687\$800	
Duplicatas a pagar	38:904\$700	
Fornecedores da Praça	565:670\$300	
Fornecedores do exterior	968:436\$300	7.529:802\$400
<hr/>		
Exigível a longo prazo:		
Credores especiais		14.445:272\$200
<hr/>		
Contas compensadas:		
Caução da diretoria	40:000\$000	
Credores por consignação	4:366\$000	
Títulos em cobrança	3.239:516\$700	
Mercadorias fornecidas em consignação	215:193\$700	3.499:076\$400
<hr/>		
		34:257:462\$400

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1942. — *Heinrich Strattnner*, diretor. — *Ernst Starke*, diretor. — *Conrado Heilmann*, contador registrado sob n. 32.407.
Visto — Major Dr. *Artindo de Castro Carvalho*, diretor técnico militar.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 1 DE AGOSTO DE 1941 A 31 DE JULHO DE 1942

Crédito

Saldo de 31-7-1941	518:974\$000
Lucro s/vendas	7.472:710\$700
Lucros diversos	3:551\$000
Entradas de exercícios anteriores	7:891\$600
<hr/>	
	8.033:127\$300

Débito

Ordenados, comissões, gratificações, indenizações e seguro do pessoal	3.033:622\$200
Diversos impostos	286:521\$700
Reserva para imposto s/ a renda	91:000\$000
Conservação das instalações	23:122\$900
Perdas s/devedores em conta corrente	77:948\$100
Desvalorização do stock	396:765\$200
Juros a terceiros	638:818\$200
Perdas, quebras e diferenças de stock	329:627\$700
Amortizações	66:495\$400
Reserva para depreciação do stock	150:000\$000
Reserva para indenizações (decreto-lei n. 62)	280:000\$000
Reserva para imposto (decreto-lei n. 1.170)	81:700\$000
Perda na exploração da fábrica	95:489\$500
Despesas gerais (div. contas)	1.477:856\$300
<hr/>	
	7.028:967\$200

a Fundo de reserva do capital	200:000\$000
a Dividendo a distribuir	150:000\$000
<hr/>	
	7.378:967\$200

Saldo transferido para novo exercício	654:160\$100
<hr/>	
	8.033:127\$300

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1942. — *Heinrich Strattnner*, diretor. — *Ernst Starke*, diretor. — *Conrado Heilmann*, contador registrado sob n. 32.407.
Visto — Major Dr. *Artindo de Castro Carvalho*, diretor técnico militar.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, abaixo assinados, são de parecer que sejam aprovados pela assembléa geral o balanço e as contas apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *Rodolfo Gerlach*. — *Mario Guedes*. — *Ricardo Lodders*.
(N. 688 — 23-11-42 — Cr\$ 489,80).

FUNDIÇÃO INDIGENA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fundação Indígena S. A., em 18 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.468, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 21 de agosto de 1942, que elegeu a diretoria para o período de 1942 a 1945; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de outubro de 1942, que sanou as irregularidades apontadas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 691 — 23-11-42 — Cr\$ 20,60)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAMENTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, nesta Capital, na sede da Companhia Brasileira de Armamentos S. A., à rua México, cento e sessenta e quatro, décimo andar, de acordo com a convocação da Diretoria publicada no *Diário Oficial* de 11, 13 e 17 do corrente mês e *Journal do Comércio* de 12, 15 e 19 também do corrente mês, reuniram-se os acionistas representando mais de um quarto do capital social. Aberta a sessão pelo diretor Dr. *Camilo Altílio Filho*, depois de verificar que os acionistas presentes haviam depositado suas ações nos cofres da Companhia com a devida antecedência pediu, de acordo com os estatutos, que fosse indicado o acionista que deveria presidir a assembléa, sendo aclamado o Sr. *Jayme Maçol*, que agradecendo convidou para secretário o Sr. *Luiz Ildesonso Norris*. O Sr. presidente declarou que de acordo com as publicações o fim da presente assembléa era satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, isto é, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Com a palavra o Dr. *Camilo Altílio Filho*, propôs a assembléa que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício fosse estipulada em cento e cinquenta cruzeiros para cada membro efetivo. Submetida esta proposta à discussão verificou-se que a mesma tinha sido unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou que nada mais havia a tratar e que oferecia a palavra aos Srs. acionistas, como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim secretário e demais acionistas presentes. — *Luiz Ildesonso Norris, Jayme Maçol, Mario de Souza Lima, Camilo Altílio Filho, Alsimiro Rodrigues Borges, Antonio Rodrigues Borges Filho, Renato de Amorim Pereira da Silva e Waldir Rodrigues Borges*.

Confere com o original. — *Luiz Ildesonso Norris*.

(N. 680 — 23-11-42 — Cr\$ 50,00)

COMPANHIA JACAREPAGUA TERRITORIAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento no requerimento de "Companhia Jacarepaguá Territorial S. A.", em 18 de novembro de 1942, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 18.471, as atas das assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 30 de junho e 5 de outubro de 1942, a primeira que aprovou a reforma dos seus estatutos para o fim de adaptá-los às disposições do decreto-lei número 2.027, de 26 de setembro de 1940, elegeu diretores e membros do conselho fiscal, ratificou um contrato com a Caixa Econômica e tomou outras deliberações, e a segunda que aprovou novas alterações estatutárias, aprovou as contas da diretoria cujo mandato terminou em 30 de junho do corrente ano e autorizou a diretoria a realizar como entendesse a venda dos bens imóveis que constituem o ativo da sociedade ou realizar qualquer operação de crédito, dando em garantia parte ou todos os bens imóveis da posse e domínio da companhia. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00) — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção.

Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe G, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão classe G. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 686 — 23-11-42 — Cr\$ 40,30)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às doze horas, nesta Capital, na sede da Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A., à rua México, cento e sessenta e quatro, décimo andar, de acordo com a convocação da diretoria publicada no *Diário Oficial* de 11, 13 e 17 do corrente mês, e *Jornal do Comércio* de 12, 15 e 19 também do corrente mês, reuniram-se os acionistas representando mais de um quarto do capital social. Aberta a sessão pelo diretor Dr. Camilo Altílio Filho, depois de verificar que os acionistas presentes haviam depositado suas ações nos cofres da Companhia com a devida antecedência, pediu, de acordo com os estatutos, que fosse indicado o acionista que deveria presidir a assembléia, sendo aclamado o acionista Mario de Souza Lima, que agradecendo, convidou para secretário o Sr. Antonio Rodrigues Borges Filho. O Sr. presidente declarou que de acordo com as publicações o fim da presente assembléia era satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, isto é, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fosse estipulada em cento e cinquenta cruzeiros para cada membro efetivo. Submetida esta proposta a discussão verificou-se que a mesma tinha sido unanimemente aprovada. O Sr. presidente declarou que nada mais havia a tratar e que oferecia a palavra aos Srs. acionistas, como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a sessão por vinte minutos, afim de ser lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim secretário e demais acionistas presentes. — Antonio Rodrigues Borges Filho, Mario de Souza Lima, Camilo Altílio Filho, Renato de Amorim Pereira da Silva, Jayme Maçol, Luiz Ildefonso Norris, Alsimiro Rodrigues Borges e Waldir Rodrigues Borges.

Confere com o original. — Antonio Rodrigues Borges Filho.

(N. 681 — 23-11-42 — Cr\$ 50,00)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, em 13 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.466, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1941, que aprovou alterações estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 693 — 23-11-42 — Cr\$ 27,50)

MONTANHA CARBONÍFERA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MONTANHA CARBONÍFERA S. A. REALIZADA EM 20-11-42

Aos vinte de novembro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Montanha Carbonífera S. A., à avenida Almirante Barroso n. 90, 8.º andar salas ns. 806 e 808, às 14 horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, segundo as assinaturas lançadas no livro de presença e conferidas com os lançamentos constantes do livro de Registo de Ações, em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria. Assumindo a presidência da assembléia, o diretor presidente Sr. Ernesto Lacombe, verificando haver número legal, declarou instalada a assembléia e pediu aos demais acionistas que, na forma

dos estatutos, indicassem um deles para presidir a assembléia. Pelo acionista Sr. Aurelio Feijó foi indicado para presidir a assembléia o acionista Sr. Carlos Alberto Lacombe, tendo sido essa indicação unanimemente aceita. Assumida a presidência da assembléia, o Sr. Carlos Alberto Lacombe, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos demais acionistas presentes, convidou para secretário o acionista Elvira Clementina Lacombe, que aceitou o encargo e tomou o lugar à mesa. Iniciando os trabalhos da assembléia, o Sr. Presidente declarou que, segundo o respectivo edital de convocação, publicado na forma legal no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 do corrente mês, e no *Jornal do Comércio* de 11, 12 e 13 do corrente mês, de novembro de 1942, o objetivo da assembléia era a apreciação e deliberação pela assembléia, do relatório da Diretoria e do balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, assim como o parecer que sobre os mesmos havia proferido o Conselho Fiscal, e, finalmente, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Determinou o Sr. Presidente, então que o secretário Elvira Clementina Lacombe, procedesse à leitura do relatório da Diretoria e do balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941 e do parecer sobre esses documentos proferido pelo Conselho Fiscal, documentos estes, que haviam sido publicados na forma legal. Tendo o secretário Elvira Clementina Lacombe feito a leitura de tais documentos, o Sr. Presidente pôs os mesmos documentos em discussão e, como nenhum acionista pedisse a palavra, pô-los imediatamente em votação, verificando-se terem sido todos unanimemente aprovados pela assembléia. Declarou o Sr. Presidente, então, que, em virtude da deliberação unânime da assembléia, ficavam aprovados o relatório e as contas da diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, e o parecer que sobre os mesmos proferira o Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da matéria que constituía objeto da assembléia, o Sr. Presidente declarou que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, pelo que suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores acionistas se munissem das necessárias cédulas. Reiniciados os trabalhos, findo o transcurso desse prazo e recolhidas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado: — Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores: João Fontoura Borges, brasileiro, casado proprietário, residente à rua Canning n. 21, nesta capital; Gastão Prati Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Augusto Barbosa n. 25, nesta capital; Cely Régis, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Niemeyer n. 174, apartamento 10, nesta capital. Para membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: Lucio Martins Pereira, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Conselheiro Paranaguá n. 30, apartamento 101; Anacreonte Fioravante Nunes, casado, brasileiro, bancário, residente à rua Pedro Américo n. 14, apartamento n. 202; Zoroastro Almeida Ramos, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à rua J. J. Seabra n. 22, apartamento 201; todos eleitos por unanimidade. O Sr. Presidente, em face desse resultado, declarou-os desde logo empossados nos cargos, pedindo que a assembléia deliberasse sobre a respectiva remuneração. Pelo acionista Sr. Aurelio Feijó foi proposta a remuneração anual de Cr\$ 1.200,00 para os membros do Conselho Fiscal, tendo sido essa proposta aprovada unanimemente, sem discussão. Declarou o Sr. Presidente, por fim, que estando esgotada a matéria que constituía objeto da assembléia, agradecia a cordialidade manifestada pelos acionistas presentes e declarava encerrada a assembléia, determinando que eu, secretário, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. Elvira Clementina Lacombe, Carlos Alberto Lacombe, Ernesto Lacombe, Aurelio Feijó; e Carlos Alberto Lacombe p.p. de Mario Lacombe, p.p. de Ernesto Lacombe Filho, p.p. de Angelo Lacombe, p.p. de Francisco Meller e p.p. de Manoel Aguiar. E eu, Elvira Clementina Lacombe, secretário, extraí a presente cópia autêntica, em três vias, que vão por mim e pelo Sr. Presidente da assembléia, Sr. Carlos Alberto Lacombe, assinadas no fecho e rubricadas no alto de suas 2 folhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Elvira Clementina Lacombe, secretário. — Carlos Alberto Lacombe, presidente.

(N. 676 — 23-11-42 — Cr\$ 116,30).

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EMENTÁRIO

DA

Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

	CR \$
1940 — 4 volumes.....	36,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 3 volumes.....	39,00

Publicação trimestral

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Catálogo de Publicações

da

Imprensa Nacional

ATUALIZADO ATÉ MAIO DE 1942

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia Navegação Norte Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de dezembro de 1942, às 14 horas, na sede desta sociedade, a Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente aos Estatutos aprovados na Assembléia de 23 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942 — Cia. de Navegação Norte Sul. — Antonio Ferraz, diretor-gerente. (N. 678 — 23-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Laboratório Sian Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se às 14 horas do dia 30 de novembro, na sede da Sociedade, à rua de São Carlos ns. 25, 27 e 27-A, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para transformar a referida sociedade em uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Laboratório Sian Ltda., com o mesmo capital integralizado, o mesmo objeto e sede nesta cidade.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942 — Laboratório Sian S. A. — Manoel Alves Martins, diretor-presidente. (N. 272 — 11-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Banco Nacional Ultramarino

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Capital 40.000.000\$0

Nos termos do art. 15.º do decreto-lei n. 28.489, de 19 de fevereiro de 1938, é convocada para o dia 12 de novembro próximo, pelas quinze horas, na sede do Banco Nacional Ultramarino, a Assembléia Geral Ordinária para os fins designados no n. 1. do parágrafo único do art. 179 do Código Comercial e n. 1 do art. 45 dos estatutos.

Lisboa, 27 de outubro de 1942 — O vice-presidente da mesa da Assembléia Geral, José de Azeredo Perdigão. (N. 692 — 23-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

Sede: Rua Senador Pompeu n. 121, sobrado

Por ordem do Sr. Presidente convi-do todos os Srs. associados quites de suas contribuições de novembro corrente, para tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 28 do corrente mês, às 13 horas, na sede acima mencionada, com a seguinte ordem do dia: leitura e votação da redação da ata da assembléia anterior; leitura, discussão e votação de ante-projecto de reforma dos nossos estatutos, mantendo embora a forma civil da nossa Caixa. Convocação feita de acordo com os arts. 13, 68 e 84 do estatuto vigente. Na forma do art. 64, § 1.º, às 14 horas a Assembléia iniciará seus trabalhos, em 2.ª convocação, se não houver número legal de sócios presentes às 13 horas.

Secretaria da Caixa em 21 de novembro de 1942. — Waldemar Rodrigues da Motta, 2.º secretário. (N. 690 — 23-11-42 — Cr\$ 20,40)

Companhia Imobiliária Santo Antonio

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta Companhia, à rua Frel Caneca n. 35, loja, às 14 horas do dia 3 de dezembro próximo futuro, afim de procederem à eleição dos diretores para o exercício de 1942 a 1943.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — (assinatura ilegível), presidente. (N. 694 — 23-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Santo Antonio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Frel Caneca n. 35, loja, às 14 horas do dia 5 de dezembro próximo vindouro, afim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942. — (assinatura ilegível), presidente. (N. 695 — 23-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Empresa de Transporte Comércio Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conviãem-se os Srs. acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de dezembro p. f., às 17 horas na sede da Empresa, à travessa das Partilhas, para tratar do preenchimento de um cargo vago na Diretoria e de outros interesses sociais. Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador devem depositá-las em nosso cofre até 3 dias antes da assembléia, para poderem deliberar.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942 — Pela Empresa de Transporte Comércio e Indústria — Jorge Caráia e Sá, diretor-tesoureiro. (N. 709 — 31-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

A Praça

José Maria Neves, sucessor de R. Ferreira & Pereira, estabelecido à rua Projeta da 13 n. 51, em Inhauma, com bo-tequim, declara à praça que vendem o seu negócio supracitado ao Sr. João Fernandes Barata, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra judicial. Pede-se a todos os credores em geral o seu comparecimento ao local, afim de se marcar o dia da escritura definitiva, para que nesse dia compareçam em cartório, todos os credores, afim de receberem, no ato do comprador efetuar o pagamento do restante do preço ao vendedor.

Para os efeitos legais se faz esta publicação no Jornal do Comércio e no Diário Oficial (dentro do prazo de 15 dias).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942 — José Maria Neves. — João Fernandes Barata.

Reconheço a firma Jose Maria Neves — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

Reconheço a firma de João Fernandes Barata — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 684 — 23-11-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — Celso Ramon Gonzalez, diretor. (N. 599 — 21-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Minas do Rio Carvão

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 15 horas de 2 de dezembro p. f., afim de deliberarem sobre a incorporação de nossa Companhia a Companhia Carbonífera de Urussanga, com sede nesta Capital, sobre aumento do capital, reforma dos estatutos e demais atos ligados aquela operação.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Gastão de Azevedo Villela, diretor-presidente. — J. Junqueira Botelho, diretor-gerente. (N. 648 — 20-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Casa Lohner — S. A. Médico-Técnica

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de novembro de 1942, na sede da sociedade, a Avenida Rio Branco n. 133, às 15 horas.

Ordem do dia: Tomada de contas da diretoria, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Eleição do novo Conselho Fiscal. Quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Dr. Gualter de Pinho Bastos, presidente. — Heinrich Strattner, diretor. — Visto: Major Dr. Arlindo de Castro Carvalho, diretor técnico militar.

(N. 637 — 20-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Inhauma de Papéis, Papellão e Artefatos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo sido subscrit. pelos acionistas já existentes, a totalidade das ações de aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada hoje, às 15 horas, convocam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609-610, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, afim de deliberar em definitivo sobre o referido aumento de capital, e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Cylio da Gama Cruz, diretor-presidente.

(N. 654 — 20-11-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Niquel Tocantins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, sala 702, nesta cidade, para tomarem conhecimento do acordo para assistência técnica e o financiamento da instalação e desenvolvimento da sua metalurgia, estudado pela Diretoria com a American Smelting and Refining Company, incorporação de Nova Jersey, Estado Unidos da América, bem como para deliberarem, sobre a alternativa de modalidades desse acordo e providências correlatas subsequentes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — João Vieira de Macedo, diretor-presidente. — José de Magalhães Pinto, diretor vice-presidente. — Amynthas Jacques de Moraes, diretor-superintendente. (N. 656 — 20-11-42 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Omnipol Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 1942, às 16 horas, na sede da sociedade à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2.º andar, sala 201, afim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação da sociedade. — A diretoria: Dr. José Cândido Pimentel Duarte. — Vladimir Pokorny. (N. 357 — 20-11-42 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Companhia Carbonífera de Urussanga

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 13 horas de 2 de dezembro p. f., afim de deliberarem sobre a incorporação a nossa Companhia da Companhia Minas do Rio Carvão, com sede nesta Capital, sobre aumento do capital, reforma dos estatutos e demais atos ligados aquela operação.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — Gastão de Azevedo Villela, diretor-presidente. — J. Junqueira Botelho, diretor-gerente. (N. 649 — 20-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 de novembro de 1942, às 10 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 154, em Assembléia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos estatutos;
b) Eleição de diretores.
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — José Nunes, diretor. — Joseph Albert Svacien, procurador. (N. 653 — 20-11-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se a 26 do mês corrente, às 15 horas, na sede do Banco à rua Buenos Aires n. 20, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Satisfazer exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, aprovada pelo despacho do Exmo. Sr. Diretor Geral, e publicada no Diário Oficial de 30 de outubro de 1942.

b) Eleição de mais um Diretor de acordo com a aprovação dos novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor-gerente.

(N. 359 — 12-11-42 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro corrente, às 14 horas, na sede social, a Avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade, e cujo objeto será a discussão e votação de uma proposta de uma firma desta praça, para a compra de um imóvel de nossa propriedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Pedro de Figueiredo, diretor-secretário.

(N. 471 — 16-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Prismut S. A. — Produtos Medicinais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidadas os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 25 de novembro de 1942, na sede social da Prismut S. A. — Produtos Medicinais, à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, para tratarem sobre pedidos de demissão de membros da Diretoria e eleição de seus substitutos.

Para poderem tomar parte na referida assembléia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na Caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942 — Prismut S. A. — Produtos Medicinais — J. Marques de Carvalho, diretor geral.

(N. 469 — 16-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

"Citel" Companhia Industrial Técnica de Embalagens e Laminação

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

São convidados os Srs. subscritores de ações a se reunirem no prédio números 33-7 da rua Alvaro Aivilim (Edifício Rex) 15.º andar, sala 1.515, às 13 horas do dia 5 de dezembro próximo futuro, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, bem como para a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei. — Alvaro Maciel Rodrigues, fundador.

(N. 689 — 23-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Aviso

CASA LOPES, LOTERIAS, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convidados os subscritores do capital da Casa Lopes Loterias S. A. a se reunirem no dia 7 de dezembro, às 18 horas, na rua do Ouvidor n. 151, afim de resolverem sobre a constituição da Sociedade, aprovação dos estatutos, eleição e remuneração dos diretores, conselho fiscal e suplentes e praticar todos os mais atos necessários à constituição da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — (assinatura ilegível).

(N. 683 — 23-11-42 — Cr\$ 19,40)

Clube de São Cristovão**Reunido do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 32 dos Estatutos em vigor, convido os Srs. Conselheiros a comparecerem à Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 21 horas, na sede social, em 1.ª convocação.

Assunto: Interesses Sociais.

Rio, 20 de novembro de 1942. — *Seaphim F. da Silva*, secretário.

(N. 711 — 21-11-42 — Cr\$ 23,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 6.ª serie se encontra no C. P. O. R.

Rio, 20 de novembro de 1942. — *Jonir Gusmão de Barros*.

(N. 629 — 20-11-42 — Cr\$ 15,30 — 3 vezes).

Companhia Ultragas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas portadores de ações ordinárias, a se reunirem na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, 1.º andar, no proximo dia 28-11-42, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de aumento do capital social, de mais Cr\$ 2.000.000,00, metade em ações ordinárias e metade

em ações preferenciais, e, ainda, sobre a modificação dos arts. 4, 7, 10, 11, 12 e 15 dos atuais Estatutos. Para tomar parte na assembleia os portadores das ações deverão depositá-las na forma do disposto no art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — *Odilon Braga*. — *Otto Gull*, diretores.

(N. 670 — 23-11-42 — Cr\$ 20,40)

ANÚNCIOS**Mc. Kinlay S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 23 do corrente, por falta de número legal, convocam-se, de novo, os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 deste mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhe-

cimento do balanço, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, referente ao ano social findo em 30 de junho próximo passado, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1942. — *Charles Alister Seymour Pattison*. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*, diretores.

(N. 730 — 24-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que a 1.ª via do certificado do 2.º ano complementar de Engenharia do Colégio Pedro II (Externato), acha-se no C. P. O. R. e a 2.ª no Ministério da Educação.

Rio, 20 de novembro de 1942. — *Laktir de Aguiar*.

(N. 667 — 20-11-42 — Cr\$ 13,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**Bonificação — Exercício de 1941**

Paga-se a partir do dia 26 do corrente, na sede desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, a bonificação de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por cada ação, conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — *Mario Carlo Pareto*, diretor-presidente. — *Alde Ferdinando Maria Pareto*, diretor-tesoureiro.

(N. 650 — 20-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

MANUAL DO PATRÃO DE PESCA

Organizado pelo Capitão de Mar e Guerra

FREDERICO VILAR

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO * AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40